



BOLETIM INTERNO ELETRÔNICO – ANO 27, Nº 07 – JULHO DE 2015.

# *Boletim Interno*

## COMPOSIÇÃO

DESEMBARGADOR PRESIDENTE  
LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR  
JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

DESEMBARGADORES TOGADOS  
AMÉRICO BEDÊ FREIRE  
JOSÉ EVANDRO DE SOUZA  
GERSON OLIVEIRA COSTA FILHO  
MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA  
ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO  
SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO



SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA

ANTONIO MANOEL COSTA SILVA

DIRETOR-GERAL

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO COSTA LINDOSO

DIRETOR DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

JOSÉ MARIA LUSQUINHOS DOS SANTOS

PUBLICAÇÃO MENSAL DO TRT 16ª REGIÃO

RESPONSÁVEL:

(COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES) / SETOR GRÁFICO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 16ª REGIÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE, 2001 – AREINHA

PABX (98) 2109-9300

CEP: 65010-650 SÃO LUÍS-MA

**DIAGRAMAÇÃO:** José Vicente Araújo dos Santos – Técnico Judiciário



## SUMÁRIO

### EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA .....	PÁG. 04
PORTARIAS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA .....	PÁG. 06

### EXPEDIENTES DA VICE-PRESIDÊNCIA

PORTARIAS DO GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA .....	PÁG. 36
---	---------

### EXPEDIENTES DA EJUD 16

PORTARIAS DO GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA .....	PÁG. 36
---	---------

### EXPEDIENTES DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL .....	PÁG. 39
------------------------------------	---------

### EXPEDIENTES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ALTERAÇÃO DE PARCELAMENTO DE FÉRIAS .....	PÁG. 49
CONCESSÃO DE PARCELAMENTO DE FÉRIAS .....	PÁG. 51
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE .....	PÁG. 52
INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS .....	PÁG. 54
AUXÍLIO NATALIDADE .....	PÁG. 54
INCLUSÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ABATIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA .....	PÁG. 55
EXCLUSÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ABATIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA .....	PÁG. 55
INCLUSÃO DE AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR .....	PÁG. 55
EXCLUSÃO DE AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR .....	PÁG. 55
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA À GESTANTE .....	PÁG. 56
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO .....	PÁG. 56
AFASTAMENTO PARA DOAÇÃO DE SANGUE .....	PÁG. 56

### EXPEDIENTES DO FÓRUM ASTOLFO SERRA

ATOS REGULAMENTARES DO FÓRUM .....	PÁG. 56
PORTARIAS DO FÓRUM .....	PÁG. 57



EXPEDIENTES DAS VARAS DO INTERIOR

PORTARIAS DAS VARAS DO INTERIOR

PÁG 59

## Atos do Gabinete da Presidência

ATO G.P. Nº 02/2015 São Luís, 03 de julho de 2015.

Cria o Setor de Gestão Socioambiental do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 170, VI, da Constituição da República, que trata da defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado, conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação;

CONSIDERANDO a diretriz prevista no art. 225 da Constituição da República, que preconiza que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO o constante do Acórdão nº 1752/2011 do Plenário do Tribunal de Contas da União, que pautou uma série de recomendações aos órgãos de governo no sentido da adoção de medidas para o aumento da sustentabilidade e eficiência no uso de recursos naturais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CSJT n.º 103, de 25 de maio de 2012, que aprovou o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e determinou a instituição do Fórum Permanente de Compras e Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto CSJT.TST n.º 24, de 18 de novembro de 2014, que institui a Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho (PNRSJT);

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNJ n.º 201, de 03 de março de 2015, que dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ);

CONSIDERANDO a necessidade de promoção da cidadania, estimulando a responsabilidade socioambiental na governança institucional, inserida como um dos objetivos estabelecidos no planejamento estratégico deste Tribunal.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Setor de Gestão Socioambiental, subordinado à Presidência, com o objetivo de estimular a reflexão e a mudança dos padrões de compra, consumo e gestão documental do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, bem como do seu corpo funcional e da força de trabalho auxiliar.

Art. 2º São atribuições do Setor de Gestão Socioambiental:

I - coordenar as ações e projetos de responsabilidade socioambiental desenvolvidos no âmbito deste Tribunal;

II - promover o uso sustentável dos recursos naturais e dos bens públicos no âmbito deste Regional;

III - fomentar o aperfeiçoamento contínuo da qualidade do gasto público realizado por este Tribunal;

IV - propor medidas de prevenção e mitigação dos impactos ambientais resultantes das atividades desenvolvidas por este Regional;

V - orientar e acompanhar o gerenciamento dos resíduos gerados pelas atividades deste Tribunal em sintonia com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em atuação conjunta com a Secretaria Administrativa;

VI - promover a gestão sustentável de documentos, juntamente com a Seção de Biblioteca e Gestão Documental;

VII - estimular o consumo consciente e a adoção de critérios de sustentabilidade nas contratações realizadas por este Regional, observando o disposto na Resolução CSJT n.º 103, de 25 de maio de 2012;

VIII - promover a sensibilização e capacitação de magistrados, servidores e estagiários e outras partes interessadas, no que se refere à responsabilidade socioambiental, em atuação conjunta com a Coordenadoria de Gestão de Pessoas e a Escola Judicial do TRT da 16ª Região (EJ-TRT16);

IX - promover a qualidade de vida no ambiente de trabalho, em atuação conjunta com a Coordenadoria de Gestão de Pessoas e a Seção de Saúde;

X - realizar estudos, pesquisas e levantamentos em sua área de competência;

XI - zelar pela execução do Plano de Logística Sustentável deste TRT da 16ª Região;

XII - manter atualizados os indicadores mínimos para avaliação do desempenho socioambiental deste Tribunal;

XIII - elaborar relatório anual com os indicadores e ações de responsabilidade socioambiental desenvolvidas por este Regional;

XIV - contribuir para a implantação da política institucional de responsabilidade socioambiental, a qual deverá estar em sintonia com a Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho (PMRSJT).

Parágrafo único. O Setor de Gestão Socioambiental será composto por um Chefe de Setor (FC-4) e seu substituto legal, em regime de dedicação exclusiva, dois estagiários de nível superior dos cursos de Administração e Comunicação Social e dois de nível médio, e funcionará com o apoio da Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa e da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável - CGPLS-PJ, podendo requisitar, quando necessário à execução das suas atividades, a colaboração de outras unidades administrativas ou judiciárias deste Tribunal.

Art. 3º Deverá ser elaborado, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação deste ato, o Plano de Logística Sustentável do TRT da 16ª Região (PLS-PJ), instrumento vinculado ao planejamento estratégico deste Regional, com o objetivo de estabelecer ações, metas, responsáveis, prazos de execução, mecanismos de monitoramento e avaliação de resultados que permitam acompanhar as práticas de responsabilidade socioambiental, considerando uma visão sistêmica do Tribunal.

Parágrafo único. As atividades de elaboração, monitoramento, avaliação e revisão do Plano de Logística Sustentável ficarão sob a responsabilidade conjunta do Setor de Gestão Socioambiental e da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável, observado o detalhamento contido no art. 18, da Resolução CNJ n.º 201/2015.

Art. 4º O PLS-PJ do TRT da 16ª Região deverá estar alinhado ao Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).

Art. 5º O PLS do TRT 16ª Região deverá conter, no mínimo:



# TRT 16ª REGIÃO

I - relatório consolidado do inventário de bens e materiais deste Tribunal, com a identificação dos itens nos quais foram inseridos, bem como critérios de sustentabilidade quando de sua aquisição;

II - práticas de sustentabilidade, racionalização e consumo consciente de materiais e serviços;

III - responsabilidades, metodologia de implementação, avaliação do plano e monitoramento dos dados;

IV - ações de divulgação, sensibilização e capacitação;

V - indicadores mínimos de desempenho socioambiental e econômico, observando-se o detalhamento contido no Anexo I, da Resolução CNJ n.º 201/2015, bem como outros indicadores estabelecidos pelo CSJT.

Art. 6º Para fins de atualização e de ajuste dos indicadores previstos no inciso V, do artigo anterior, as respectivas unidades técnicas deverão fornecer ao Setor de Gestão Socioambiental as informações que se fizerem necessárias.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

São Luis, 03 de julho de 2015.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

Desembargador Vice-Presidente do TRT da 16ª Região

ATO G.P. Nº 03/2015

São Luís, 28 de julho de 2015.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos a serem adotados em caso de greve no âmbito do TRT da 16ª Região e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a deflagração do movimento grevista pelos servidores do TRT da 16ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 86 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos administrativos a serem adotados em caso de paralisação do serviço por motivo de greve no âmbito do Conselho e da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO o acórdão do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, proferido no Procedimento de Controle Administrativo n.º 0006227-50.2011.2.00.0000, que ratificou a possibilidade de regulamentação da matéria pelo CSJT;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 7.783/1989, que regulamenta o exercício do direito de greve assegurado nos artigos 9º, caput, e 37, inciso VII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Administração quanto à essencialidade da prestação da jurisdição e a necessidade de sua manutenção em atenção aos princípios da continuidade dos serviços públicos e da atividade jurisdicional, que se encontram lastreados, respectivamente, nos art. 37, caput, e 93, inciso XII, ambos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os graves prejuízos gerados a todo o TRT da 16ª Região, aos jurisdicionados e aos advogados, em razão de um longo período de paralisação dos serviços;

CONSIDERANDO o caráter alimentar das verbas postuladas perante a Justiça do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar essenciais os serviços das seguintes Unidades Administrativas e Judiciárias:

I - Presidência, Vice-Presidência e Corregedoria;

II - Secretaria-Geral da Presidência;

III - Direção-Geral;

IV - Gabinetes dos Desembargadores;

V - Secretaria de Coordenação Judiciária;

VI - Secretaria de Orçamento e Finanças;

VII - Secretaria de Administração;

VIII - Coordenadoria de Tecnologia da Informação e

Comunicações;

IX - Coordenadoria de Recursos e Jurisprudência;

X - Coordenadoria de Material e Logística;

XI - Núcleo de Folha de Pagamento;

XII - Seção de Apoio ao PJe;

XIII - Seção de Saúde;

XIV - Seção de Comunicação

X - Setores de Segurança e Transporte;

XVI - Protocolo e Distribuição de 1ª e 2ª Instâncias;

XVII - Diretorias dos Fóruns;

XVIII - Centrais de Mandados;

XIX - Secretarias das Varas;

XX - Gabinetes dos Juizes de 1ª Instância;

Parágrafo único. Os serviços prestados pelos setores discriminados no caput serão garantidos por pelo menos 30% dos servidores de cada unidade, devendo, em especial, ser mantido o serviço de audiências e sessões do Tribunal, como forma de salvaguardar e evitar o perecimento de direitos, bem como ser garantida a prática de atos urgentes e a emissão de certidões e a liberação de valores às partes e procuradores.

Art. 2º Os gestores das unidades administrativas e judiciárias ficam obrigados a registrar, na frequência mensal da respectiva unidade, como sendo de "greve" os dias de ausência dos servidores que não comparecerem ao serviço.

Art. 3º As ausências decorrentes da participação dos servidores no movimento paradedista não poderão ser objeto de:

a - abono;

b - cômputo de tempo de serviço ou qualquer vantagem que o tenha por base, exceto se compensadas, segundo disposição constante do art. 4º da Resolução n.º 86/2011 do CSJT.

Art. 4º Incumbe a cada magistrado, na hipótese de demonstração concreta de prejuízo ao acesso à jurisdição, a suspensão dos prazos para as partes, mediante despacho exarado nos próprios autos.

Parágrafo único. Havendo suspensão dos prazos processuais, será resguardada a validade dos atos praticados no respectivo período.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luis, 28 de julho de 2015.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

Desembargador Presidente do TRT da 16ª Região



## Portarias do Gabinete da Presidência

**PORTARIA GP Nº 630/2015 São Luís, 1º de julho de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 167/2010, publicada no DJE de 24/12/2010,

R E S O L V E

Fixar a Escala dos Desembargadores de Plantão, para o mês de julho, nos dias 4, 5, 11, 12, 18, 19, 25, 26 e 27, na seguinte ordem:

DATA DO PLANTÃO	DESEMBARGADOR PLANTONISTA
4/7/2015 - SÁBADO	Márcia Andrea Farias da Silva
5/7/2015 - DOMINGO	Márcia Andrea Farias da Silva
11/7/2015 - SÁBADO	Gerson de Oliveira Costa Filho
12/7/2015 - DOMINGO	Gerson de Oliveira Costa Filho
18/7/2015 - SÁBADO	José Evandro de Souza
19/7/2015 - DOMINGO	José Evandro de Souza
25/7/2015 - SÁBADO	Ilka Esdra Silva Araújo
26/7/2015 - DOMINGO	Ilka Esdra Silva Araújo
27/7/2015 - SEGUNDA-FEIRA	Ilka Esdra Silva Araújo

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

Afixem-se nos murais deste Fórum, devendo ser encaminhada cópia desta Portaria aos Magistrados interessados, às Varas Trabalhistas, Coordenadoria de Gestão de Pessoas, Diretoria Geral, OAB, Secretaria de Administração e Seção de Comunicação Social deste Tribunal.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 631/2015 São Luís, 1º de julho de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-3578/2015,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/São Paulo/Imperatriz e, em conformidade com a Portaria GP nº 168/2013, a Resolução Administrativa nº 84/2015 e a Portaria GP nº 465/2015, o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, matrícula nº 30816659, a fim de participar da reunião do Comitê de Segurança do Colégio de Presidentes e Corregedores de Tribunais Regionais do Trabalho - COLEPRECOR, no dia 6/7/2015.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 5 a 7/7/2015, tendo em vista a incompatibilidade de voos com os horários de início e término do compromisso institucional, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 632/2015 São Luís, 1º de julho de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-3583/2015,

R E S O L V E

Dispensar RONALDO LUIS OLIVEIRA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, B-07, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161718, da função comissionada FC-04 - Secretário de Audiência 2, vinculada à 1ª Vara do Trabalho de São Luís e designar HENRIQUE JOSÉ BELFORT FREIRE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816175, para exercer a referida função, com efeitos a contar de 1º/7/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 633/2015 São Luís, 1º de julho de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-3557/2015,

R E S O L V E

Dispensar ROGÉRIO SANTOS CARNEIRO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161934, da função comissionada FC-04 - Calculista 2, vinculada à 4ª Vara do Trabalho de São Luís e designar LÚCIA MARIA DA SILVA AGUIAR SOUSA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-13, do Quadro Permanente de Pessoal deste TRT, matrícula nº 30816608, para exercer a referida função, com efeitos a contar de 1º/7/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 634/2015 São Luís, 1º de julho de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1256/2015,

R E S O L V E

Conceder Progressão na carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, da Classe "A", Padrão 02 para Classe "A", Padrão 03, aos servidores DIOGO MACHADO FRANÇA e JOÃO GUILHERME FERREIRA MARQUES, respectivamente com efeitos a contar de 5/6/2015 e 24/6/2015.



# TRT 16ª REGIÃO

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 635/2015 São Luís, 1º de julho de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1256/2015,

R E S O L V E

Conceder Progressão na carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, da Classe "A", Padrão 04 para Classe "A", Padrão 05, à servidora FERNANDA GIRÃO BARROSO, com efeitos a partir de 13/6/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 636/2015 São Luís, 1º de julho de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1256/2015,

R E S O L V E

Conceder Promoção na carreira de Analista Judiciária, Área Judiciária, da Classe "A", Padrão 05 para Classe "B", Padrão 06, à servidora ALRENISE COSTA RIBEIRO E SILVA, com efeitos a contar de 21/6/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 637/2015 São Luís, 1º de julho de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1256/2015,

R E S O L V E

Conceder Progressão na carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Classe "B", Padrão 07 para Classe "B", Padrão 08, ao servidor FERNANDO LUÍS OLIVEIRA COSTA, com efeitos a partir de 2/6/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 638/2015 São Luís, 1º de julho de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1256/2015,

R E S O L V E

Conceder Progressão na carreira de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, da Classe "B", Padrão 07 para Classe "B", Padrão 08, à servidora LÍDIA SERPA BARBOSA, com efeitos a partir de 31/5/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 639/2015 São Luís, 1 de julho de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-3582/2015,

CONSIDERANDO que o Juiz Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos encontra-se de férias na cidade de Teresina/PI, bem como que a I Jornada de Trabalho Seguro se realizará imediatamente após o término de suas férias,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho Teresina/São Luís/Imperatriz e, em conformidade com a Portaria GP nº 168/2013, Resolução Administrativa nº 84/2015 e a Portaria GP nº 465/2015, o pagamento de 1 ½ (uma e meia) diária ao Excelentíssimo Senhor CARLOS EDUARDO EVANGELISTA BATISTA DOS SANTOS, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Açailândia, matrícula nº 30816995, a fim de participar da I Jornada de Trabalho Seguro, que se realizará nesta cidade, no dia 6/7/2015.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para os dias 6 e 7/7/2015, tendo em vista a incompatibilidade de vôos com o término do evento, e considerando que o deslocamento no trecho Imperatriz/Açailândia será realizado em veículo próprio, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 640/2015 São Luís, 1º de julho de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-3599/2015,

R E S O L V E

1-Conceder, ad referendum do Tribunal Pleno, 30 (trinta) dias de férias ao Excelentíssimo Senhor GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO, Desembargador deste Regional, referentes ao 1º período de 2015, para serem usufruídos de 16/7 a 14/8/2015;

2-Adiar, ad referendum do Tribunal Pleno, as férias do mencionado magistrado, referentes ao 2º período de 2015, anteriormente marcadas de 1º a 30/7/2015, a fim de serem usufruídas oportunamente.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 641/2015 São Luís, 1º de julho de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-3537/2015,

CONSIDERANDO a participação do Desembargador James Magno Araújo Farias na reunião do Comitê de Segurança do Colepregor, que acontecerá no dia 6/7/2015, no TRT da 2ª Região,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Paulo/Imperatriz/São Luís e, em





# TRT 16ª REGIÃO

conformidade com a Portaria GP nº 168/2013, a Resolução Administração nº 84/2015 e a Portaria GP nº 465/2015, o pagamento de 3 (três) diárias ao Excelentíssimo Senhor JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, matrícula nº 30816659, para presidir as Correições Periódicas Ordinárias nas Varas do Trabalho de Imperatriz e no Fórum Manuel Alfredo Martins e Rocha, a serem realizadas no período de 6 a 10/7/2015, nos termos dos Editais nºs 17/2015, 18/2015 e 19/2015.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 7 a 10/7/2015, sendo ½ (meia) diária para o dia 7/7/2015, 2 (duas) diárias para os dias 8 e 9/7/2015 e ½ (meia) diária para o dia 10/7/2015, conforme informações constantes no documento 2 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

## PORTARIA GP Nº 642/2015 São Luís, 1 de julho de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no PA-3387/2015,

R E S O L V E

Conceder o benefício do Auxílio-Natalidade a Excelentíssima Senhora Núbia Prazeres Pinheiro Bogéa, Juíza do Trabalho Substituta, lotada na Vara do Trabalho de Chapadinha/MA, em virtude do nascimento de seu filho ARTHUR PINHEIRO BOGÉA, nos termos do art. 196, §2º, da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

## PORTARIA GP Nº 643/2015 São Luís, 1º de julho de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-2674/2015,

R E S O L V E

Nominar, ad referendum do Tribunal Pleno, o novo prédio-sede onde funcionará a Vara do Trabalho de Barra do Corda de "Vara do Trabalho de Barra do Corda Desembargadora Maria Ione Martins de Araújo".

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

## PORTARIA GP Nº 644/2015 São Luís, 2 de julho de 2015.

O DESEMBARGADOR JOSÉ EVANDRO DE SOUZA, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício eventual da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-3660/2015,

R E S O L V E

Adiar, ad referendum do Tribunal Pleno, as férias da Excelentíssima Senhora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Desembargadora deste Regional, referentes ao 2º período de 2012 e ao 1º período de 2013, anteriormente marcadas de 2 a 31/7/2015 e 5/8 a 3/9/2015, respectivamente, a fim de serem usufruídas oportunamente.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

## PORTARIA GP Nº 645/2015 São Luís, 3 de julho de 2015.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1256/2015,

R E S O L V E

Retificar a Portaria GP nº 638, de 1º/7/2015, que concedeu Progressão na carreira de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, à servidora LÍDIA SERPA BARBOSA, para que onde consta "Classe 'B', Padrão 07 para Classe 'B', Padrão 08, passe a constar "Classe 'B', Padrão 09 para Classe 'B', Padrão 10".

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

## PORTARIA GP Nº 646/2015 São Luís, 3 de julho de 2015.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-3558/2015,

R E S O L V E

1-Dispensar GILBERTO CUNHA FILHO, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, B-06, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161544, da função comissionada FC-03 - Apoio de Desenvolvimento de Sistemas 1, e designá-lo para exercer a função comissionada FC-04 - Setor de Desenvolvimento de Sistemas, vinculada à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

2-Designar ANDRÉ PEREIRA NUNES, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, A-01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161868, para exercer a função comissionada FC-03 - Apoio de Desenvolvimento de Sistemas 1, vinculada à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

3-Esta Portaria produzirá efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

## PORTARIA GP Nº 647/2015 São Luís, 3 de julho de 2015.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-3595/2015,

R E S O L V E

Adiar, ad referendum do Tribunal Pleno, as férias da Excelentíssima Senhora JUACEMA AGUIAR COSTA, Juíza Titular da 6ª Vara do Trabalho de São Luís, referentes ao 1º período de 2014, anteriormente marcadas para 7/7 a 8/8/2015, a fim de serem de 15/7 a 13/8/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS





# TRT 16ª REGIÃO

**PORTARIA GP Nº 648/2015 São Luís, 3 de julho de 2015.**

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-3731/2015,

## R E S O L V E

1-Autorizar, em conformidade com a Portaria GP nº 168/2013, com a Resolução Administrativa nº 84/2015 e com a Portaria GP nº 465/2015, o pagamento de 4 ½ (quatro e meia) diárias à Excelentíssima Senhora TÁLIA BARCELOS HORTEGAL BRAGA, Juíza do Trabalho Substituta, lotada provisoriamente na Secretaria da Corregedoria deste Tribunal, matrícula nº 308161916, para viajar à cidade de Barreirinhas, a fim de exercer a titularidade da Vara do Trabalho daquele município, no período de 6 a 10/7/2015, em virtude das férias da Juíza Titular daquela unidade.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 6 a 10/7/2015, tendo em vista que a magistrada percorrerá o trecho São Luís/Barreirinhas/São Luís via terrestre, em veículo próprio, conforme informações constantes no documento 2 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

**PORTARIA GP Nº 649/2015 São Luís, 3 de julho de 2015.**

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-3751/2015,

## R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhete de passagem aérea para o trecho São Luís/Imperatriz/São Luís e, em conformidade com a Portaria GP nº 168/2013, com a Resolução Administrativa nº 84/2015 e com a Portaria GP nº 465/2015, o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias à Excelentíssima Senhora ÂNGELA RIBEIRO DE JESUS ALMADA LIMA, Juíza do Trabalho Substituta, lotada provisoriamente na Secretaria da Corregedoria deste Tribunal, matrícula nº 308161924, para viajar à cidade de Balsas, a fim de exercer a titularidade da Vara do Trabalho daquele município, no período de 7 a 10/7/2015, em virtude de licença médica do Juiz Titular daquela unidade.

2- Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 7 a 10/7/2015, tendo em vista que a magistrada percorrerá o trecho São Luís/Imperatriz/São Luís via aérea, e o trecho Imperatriz/Balsas/Imperatriz via terrestre, em veículo oficial, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

**PORTARIA GP Nº 650/2015 São Luís, 3 de julho de 2015.**

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-3752/2015,

## R E S O L V E

1-Autorizar, em conformidade com a Portaria GP nº 168/2013, a Resolução Administração nº 84/2015 e a Portaria GP nº 465/2015, o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor LUZNARD DE SÁ CARDOSO, Juiz do Trabalho Substituto deste Tribunal Regional, lotado na VT de

Presidente Dutra, matrícula nº 308161849, para viajar a cidade de Pedreiras, a fim de exercer a titularidade da Vara Trabalhista da localidade, no período de 6 a 9/7/2015, por motivo de férias do Juiz Titular.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 6 a 9/7/2015, tendo em vista que o magistrado percorrerá o trecho Presidente Dutra/Pedreiras/Presidente Dutra, via terrestre, em veículo próprio, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 651/2015 São Luís, 8 de julho de 2015.**

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-3559/2015,

## R E S O L V E

1-Dispensar OZILDA MENDES SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816151, lotada na 1ª Vara do Trabalho de São Luís, da função comissionada FC-04 - Calculista 1, vinculada à referida vara, e designar DENISE BARRETO BRITO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, B-09, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161330, lotada na mesma vara, para exercer a referida função;

2-Dispensar CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA RAMOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-12, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816941, lotado na 1ª Vara do Trabalho de São Luís, da função comissionada FC-05 - Assistente de Juiz 2, vinculada à referida vara, e designar CARLOS AUGUSTO COELHO DA COSTA, Analista Judiciário, Área Judiciária, B-10, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161047, lotado na mesma vara, para exercer a referida função;

3-Dispensar MARGARETH DE JESUS SILVA AROUCHA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816537, lotada na 1ª Vara do Trabalho de São Luís, da função comissionada FC-04 - Calculista 2, vinculada à referida vara, e designar TELMA MARIA MATOS BRITO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816715, lotada na mesma vara, para exercer a referida função

4-Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/07/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

**PORTARIA GP Nº 652/2015 São Luís, 8 de julho de 2015.**

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-3780/2015, e

CONSIDERANDO a convocação do Excelentíssimo Senhor FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Timon-MA, para desempenhar suas atividades jurisdicionais junto a este Tribunal, enquanto perdurar a convocação do Desembargador do Trabalho Américo Bedê Freire para o Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Resolução Administrativa nº 264/2014 e Portaria GP nº 1094/2014,

## R E S O L V E



# TRT 16ª REGIÃO

1-Autorizar, em conformidade com a Portaria GP nº 168/2013, com a Resolução Administrativa nº 84/2015, e com a Portaria GP nº 465/2015, o pagamento de 30 ½ (trinta e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Timon, matrícula nº 30816668, no período de 1º a 31/7/2015.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 1º a 31/7/2015, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

Portaria GP nº 653/2015 São Luís, 08 de julho de 2015.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-6275/2014,

CONSIDERANDO o teor da Portaria GP nº 500, de 21 de maio de 2015, que designou servidores para secretário e auxiliar a Comissão do VIII Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região,

CONSIDERANDO o inteiro teor do artigo 20 da Resolução nº 75, de 12 de Maio de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

R E S O L V E

1-Dispensar a servidora ISANILDA RODRIGUES DIAS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula nº 308.16.419, da função de auxiliar da Secretária da Comissão do VIII Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

2-Esta portaria produz efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

PORTARIA GP Nº 654/2015 São Luís, 8 de julho de 2015.

O DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO JOSÉ EVANDRO DE SOUZA, no exercício eventual da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-3753/2015,

R E S O L V E

Retificar a Portaria GP nº 631, de 1º de julho de 2015, para que passe a assim constar:

"1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/São Paulo/Imperatriz e, em conformidade com a Portaria GP nº 168/2013, a Resolução Administrativa nº 84/2015 e a Portaria GP nº 465/2015, o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, matrícula nº 30816659, a fim de participar da reunião do Comitê de Segurança do Colégio de Presidentes e Corregedores de Tribunais Regionais do Trabalho - COLEPRECOR, nos dias 6 e 7/7/2015, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (São Paulo/SP).

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 5 a 8/7/2015, tendo em vista a incompatibilidade de vôos com os horários de início e término do compromisso institucional, conforme informações constantes no documento 10 do mencionado Protocolo Administrativo."

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA GP Nº 655/2015 São Luís, 8 de julho de 2015.

O DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO JOSÉ EVANDRO DE SOUZA, no exercício eventual da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor da Solicitação de Diárias Retificadora nº 123/2015-SC, oriunda da Secretaria da Corregedoria deste Regional, constante no PA-3537/2015, e

CONSIDERANDO a participação do Desembargador James Magno Araújo Farias na reunião do Comitê de Segurança do Coleprecor, nos dias 6 e 7/7/2015, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região,

R E S O L V E

Retificar a Portaria GP nº 641, de 1º de julho de 2015, para que passe a assim constar:

"1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho Imperatriz/São Luís e, em conformidade com a Portaria GP nº 168/2013, a Resolução Administração nº 84/2015 e a Portaria GP nº 465/2015, o pagamento de 2 (duas) diárias ao Excelentíssimo Senhor JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, matrícula nº 30816659, para presidir as Correições Periódicas Ordinárias nas Varas do Trabalho de Imperatriz e no Fórum Manuel Alfredo Martins e Rocha, a serem realizadas no período de 6 a 10/7/2015, nos termos dos Editais nºs 17/2015, 18/2015 e 19/2015.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 8 a 10/7/2015, sendo ½ (meia) diária para o dia 8/7/2015, 1 (uma) diária para o dia 9/7/2015 e ½ (meia) diária para o dia 10/7/2015, conforme informações constantes no documento 10 do mencionado Protocolo Administrativo."

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA GP Nº 656/2015 São Luís, 9 de julho de 2015.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-3753/2015,

R E S O L V E

Adiar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, as férias da Excelentíssima Senhora ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO, Desembargadora deste Tribunal, referentes ao 2º período de 2015, anteriormente marcadas para o período de 9/9 a 8/10/2015, a fim de serem usufruídas no período de 16/9 a 15/10/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

PORTARIA GP Nº 657/2015 São Luís, 9 de julho de 2015.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA nº 2847/2015, e

CONSIDERANDO o art. 37 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos elencados no art. 6º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 146, de 6/3/2012;



# TRT 16ª REGIÃO

## R E S O L V E

Redistribuir, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora LIA MOREIRA DOS SANTOS, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, em reciprocidade com um cargo vago de Técnico Judiciário - Área Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal daquele Tribunal, com efeitos a contar de 17/07/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

**PORTARIA GP Nº 658/2015 São Luís, 9 de julho de 2015.**

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-3703/2015,

## R E S O L V E

Adiar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, as férias da Excelentíssima Senhora SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO, Desembargadora deste Tribunal, referentes ao 1º período de 2015, anteriormente marcadas para o período de 3/8 a 1º/9, a fim de serem usufruídas no período oportuno.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

**PORTARIA GP nº 659/2015 São Luís, 9 de julho de 2015.**

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no PA-3845/2015,

## R E S O L V E

1-Autorizar, em conformidade com a Portaria GP nº 168/2013, com a Resolução Administrativa nº 84/2015 e com a Portaria GP nº 465/2015, o pagamento de 1 ½ (uma e meia) diárias ao servidor Júlio César Guimarães, Diretor Geral, matrícula nº 30816165, para viajar à cidade de Barra do Corda, em veículo do Tribunal, a fim de realizar vistoria do andamento das obras de construção da nova sede da Vara do Trabalho sediada naquele município, no período de 10 a 11/7/2015.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 10 a 11/7/2015, conforme informações constantes no doc. 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

**PORTARIA GP Nº 660/2015 São Luís, 14 de julho de 2015.**

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-3550/2015,

## R E S O L V E

Conceder, *ad referendum* do Tribunal Pleno, 30 (trinta) dias de férias à Excelentíssima Senhora LILLIANA

MARIA FERREIRA SOARES BOUÉRES, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Chapadinha, referentes ao 2º período de 2015, a fim de serem usufruídos de 21/10 a 19/11/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

**PORTARIA GP Nº 661/2015 São Luís, 14 de julho de 2015.**

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no Ofício SINTRAJUFE nº 140/2015,

CONSIDERANDO a continuidade do movimento grevista dos servidores do judiciário federal em prol da aprovação do PLC nº 28/2015 e a ampla adesão dos servidores do TRT 16ª Região,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 7.783/1989, que regulamenta o direito de greve assegurado nos artigos 9º, *caput*, e 37, VII, da CRFB/1988,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir às partes e procuradores a prática dos atos processuais considerados urgentes, de modo a evitar prejuízo aos jurisdicionados,

## R E S O L V E

Art. 1º. Suspender os prazos processuais e regimentais, as audiências não realizadas e o atendimento ao público, no período de 1º a 21 de julho do ano em curso, em toda a jurisdição do Tribunal.

Parágrafo único. Excluem-se da suspensão os prazos para pagamentos e depósitos referentes aos acordos ou execução dos processos em tramitação nas Varas do Trabalho deste Regional, bem como a realização das praças já agendadas.

Art. 2º. Deverá ser garantida a prestação de serviços tidos por essenciais ou urgentes, tais como a entrega de guias, alvarás, autos, cumprimento de acordos, dentre outros, a fim de reduzir os prejuízos aos jurisdicionados.

Art. 3º. Fica mantida a distribuição de processos em 2º grau, diária e imediatamente ao seu recebimento, observada a ordem de entrada na classe respectiva, nos termos do artigo 72 do Regimento Interno deste Tribunal.

Art. 4º. Cumpra às Diretorias, Assessorias, Secretarias, Coordenadorias, Seções e Varas do Trabalho, integrantes da estrutura da Justiça Trabalho da 16ª Região, providenciar a mais ampla, efetiva e imediata divulgação das disposições ora externadas.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário de Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

**PORTARIA GP Nº 662/2015 São Luís, 14 de julho de 2015.**

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-3861/2015,

## R E S O L V E

1-Designar, nos termos da Resolução Administrativa nº 144/2015, a Excelentíssima Senhora ÂNGELA RIBEIRO DE JESUS ALMADA LIMA, Juíza do Trabalho Substituta deste Regional, lotada na Secretaria da Corregedoria, matrícula nº 308161924, para exercer a jurisdição da Vara do Trabalho de Pedreiras, acumulando os acervos processuais A e B daquela unidade, no período de 13 a 17/7/2015, por motivo de férias do Juiz Titular.

2-Autorizar, em conformidade com a Portaria GP nº 168/2013, a Resolução Administração nº 84/2015 e a Portaria GP nº 465/2015, o pagamento de 4 ½ (quatro e meia) diárias à mencionada magistrada, para viajar à cidade de Pedreiras, a fim de desempenhar as funções supra elencadas.



# TRT 16ª REGIÃO

3-Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 13 a 17/7/2015, tendo em vista que a magistrada percorrerá o trecho São Luís/Pedreiras/São Luís, via terrestre, em veículo próprio, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

## PORTARIA GP Nº 663/2015 São Luís, 14 de julho de 2015.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA nº 3823/2015, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 99/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar as atribuições de oficial de justiça na condição *ad hoc* no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus,

R E S O L V E

Designar GLAUBER SOUSA NOGUEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula nº 308161908, lotado na Vara do Trabalho de Estreito, para atuar como Oficial de Justiça *ad hoc*, sem prejuízo de suas atribuições funcionais, no período de 13/7 a 1º/8/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

## PORTARIA GP Nº 664/2015 São Luís, 14 de julho de 2015.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-3618/2015,

R E S O L V E

Adiar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da Excelentíssima Senhora ERIKA GUIMARÃES GONÇALVES DOVERA, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Presidente Dutra, referentes ao 2º período de 2014, anteriormente marcadas para 15/7 a 13/8/2015, a fim de serem usufruídas oportunamente.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

## PORTARIA GP Nº 665/2015 São Luís, 14 de julho de 2015.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-3843/2015,

R E S O L V E

Suspender, *ad referendum* do Tribunal Pleno, no período de 1 a 15/7/2015, por imperiosa necessidade do serviço, as férias do Excelentíssimo Senhor MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO, Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, referentes ao 1º período de 2012, marcadas de 1 a 30/7/2015, ficando o saldo de 15 (quinze) dias para ser usufruído em momento oportuno.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

## PORTARIA GP Nº 666/2015 São Luís, 14 de julho de 2015.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-3548/2015,

R E S O L V E

Adiar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Senhor PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na 5ª Vara do Trabalho de São Luís, referentes ao 2º período de 2014, anteriormente marcadas de 24/8 a 7/9/2015, a fim de serem usufruídas de 15/10 a 29/10/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

## PORTARIA GP Nº 667/2015 São Luís, 14 de julho de 2015.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-3853/2015,

R E S O L V E

Suspender, *ad referendum* do Tribunal Pleno, a partir de 24/7/2015, as férias da Excelentíssima Senhora IVE SEIDEL DE SOUZA COSTA, Juíza do Trabalho Substituta, lotada na Vara do Trabalho de Açailândia/MA, referentes ao 1º período de 2015, anteriormente marcadas de 10/7 a 8/8/2015, ficando o saldo restante de 16 (dezesseis) dias para ser usufruído no período de 14 a 29/9/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

## PORTARIA GP Nº 668/2015 São Luís, 14 de julho de 2015.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-6275/2014,

R E S O L V E

Aprovar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, a tabela de pagamento de pessoal designado para trabalhos de apoio, organização, elaboração, impressão, aplicação, fiscalização das provas e julgamento de recursos do VIII Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto da 16ª Região, abaixo especificada:

PESSOAL	VALOR	FORMA
Comissão Organizadora	R\$ 3.000,00	Por etapa de prova
Comissão Examinadora	R\$ 3.000,00	Por etapa de prova - elaboração e aplicação
	R\$ 3.000,00	Por etapa de prova - julgamento de recursos
Secretária	R\$ 3.000,00	Por etapa de prova
Auxiliar de Secretaria	R\$ 1.500,00	Por etapa de prova
Médico, enfermeiro, fiscal e motorista	R\$ 600,00	Por etapa de prova
Outros auxiliares	R\$ 200,00	Por etapa de prova



# TRT 16ª REGIÃO

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**

**PORTARIA GP Nº 669/2015 São Luís, 14 de julho de 2015.**

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA 3565/2015,

CONSIDERANDO a determinação emanada do Excelentíssimo Senhor Antonio José de Barros Levenhagen, Ministro Presidente do TST e do CSJT, Ofício CSJT.GP.CPJE nº 71/2015, de 24 de junho de 2015,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão de todos os itens de saldo/pendência do Sistema PJe-JT e do grande volume de processos envolvidos,

CONSIDERANDO que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas, atualmente, por meio do Sistema e-Gestão e que os dados devem retratar a realidade,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir às partes e procuradores a prática dos atos processuais considerados urgentes, de modo a evitar prejuízo aos jurisdicionados,

**R E S O L V E**

Art. 1º. Suspender os prazos processuais e regimentais no âmbito jurisdicional de todo o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, no período de 22/julho a 10/agosto.

Parágrafo único. Ficam mantidas as audiências e sessões designadas para o período supra, o atendimento ao público e a realização das praças já agendadas.

Art. 2º. Deverá ser garantida a prestação de serviços tidos por essenciais ou urgentes, tais como a entrega de guias, alvarás, autos, cumprimento de acordos, dentre outros, a fim de reduzir os prejuízos aos jurisdicionados.

Art. 3º. Fica mantida a distribuição de processos em 2º grau, diária e imediatamente ao seu recebimento, observada a ordem de entrada na classe respectiva, nos termos do artigo 72 do Regimento Interno deste Tribunal.

Art. 4º. Cumpre às Diretorias, Assessorias, Secretarias, Coordenadorias, Seções e Varas do Trabalho, integrantes da estrutura da Justiça Trabalho da 16ª Região, providenciar a mais ampla, efetiva e imediata divulgação das disposições ora externadas.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário de Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

**JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**

**PORTARIA GP Nº 670/2015 São Luís, 15 de julho de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA nº 954/2015, e

CONSIDERANDO o art. 37 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos elencados no art. 6º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 146, de 6/3/2012;

**R E S O L V E**

Redistribuir, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do quadro de pessoal deste Tribunal, ocupado por FÁBIO CÉSAR FERNANDES ALMEIDA, para o quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em reciprocidade com o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do quadro de pessoal daquele Tribunal, ocupado pelo

servidor MÁRCIO FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico.

**LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR**

**PORTARIA GP Nº 671/2015 São Luís, 15 de julho de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-3384/2015,

**R E S O L V E**

Autorizar a inclusão de ARTHUR PINHEIRO BOGÉA nos assentamentos funcionais da Excelentíssima Senhora Núbia Prazeres Pinheiro Bogéa, Juíza do Trabalho Substituta, lotada na Vara do Trabalho de Chapadinha/MA, como seu dependente, para fins de abatimento de Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos do art. 77, §1º, incisos I e III do Decreto nº 3000/1999.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR**

**PORTARIA GP Nº 672/2015 São Luís, 15 de julho de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-3817/2015,

**R E S O L V E**

Autorizar a inclusão de PALOMA BOUMANN ROCHA nos assentamentos funcionais da Excelentíssima Senhora Gabrielle Amado Boumann, Juíza do Trabalho Substituta, lotada na 7ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, como sua dependente, para fins de abatimento de Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos do art. 77, §1º, incisos I e III do Decreto nº 3000/1999.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR**

**PORTARIA GP Nº 674/2015 São Luís, 15 de julho de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-3909/2015

**R E S O L V E**

Adiar, ad referendum do Tribunal Pleno, as férias do Excelentíssimo Senhor HIGINIO DIOMEDES GALVÃO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Caxias/MA, referentes ao 2º período de 2014, anteriormente marcadas de 10/9 a 9/10/2015, a fim de serem usufruídas de 15/10 a 13/11/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR**

**PORTARIA GP Nº 675/2015 São Luís, 15 de julho de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-3810/2015,

CONSIDERANDO a Resolução nº 99/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a





# TRT 16ª REGIÃO

designação de servidor para desempenhar as atribuições de oficial de justiça na condição ad hoc no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus,

R E S O L V E

Designar GEOSVALDO FERREIRA DA SILVA, Analista Judiciário, Área Judiciária, matrícula nº 308161816, lotado na Vara do Trabalho de Presidente Dutra, para atuar como Oficial de Justiça ad hoc, sem prejuízo de suas atribuições funcionais, no período de 13 a 22/7/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 676/2015 São Luís, 16 de julho de 2015.**

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-3873/2015,

R E S O L V E

1-Designar, nos termos da Resolução Administrativa nº 144/2015, o Excelentíssimo Senhor MANOEL JOAQUIM NETO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de São João dos Patos, matrícula nº 30816741, para exercer, cumulativamente, a jurisdição da unidade de origem e da Vara do Trabalho de Timon, acumulando o acervo processual A daquela vara trabalhista e os acervos processuais A e B da unidade judiciária de Timon, no período de 15 a 31/7/2015, por motivo de convocação do Juiz Titular para desempenhar suas atividades jurisdicionais junto a este Tribunal.

2-Autorizar, em conformidade com a Portaria GP nº 168/2013, a Resolução Administração nº 84/2015 e a Portaria GP nº 465/2015, o pagamento de 6 (seis) diárias ao mencionado magistrado, para viajar à cidade de Timon, a fim de desempenhar as funções supra elencadas e presidir audiências no período de 15 a 17/07/2015 e 28 a 31/07/2015.

3-Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 15 a 17/07/2015 e 28 a 31/07/2015, sendo 2 ½ (duas e meia) diárias para os dias 15 a 17/07 e 3 ½ (três e meia) diárias para os dias 28 a 31/07, considerando que o magistrado percorrerá o trecho São João dos Patos/Timon/São João dos Patos, via terrestre, em veículo próprio, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

**PORTARIA GP Nº 677/2015 São Luís, 16 de julho de 2015.**

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-3198/2015

R E S O L V E

Adiar, ad referendum do Tribunal Pleno, as férias do Excelentíssimo Senhor HIGINO DIOMEDES GALVÃO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Caxias/MA, referentes ao 1º período de 2014, anteriormente marcadas de 15/6 a 14/7/2015, a fim de serem usufruídas de 15/8 a 13/9/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

**PORTARIA GP Nº 678/2015 São Luís, 16 de julho de 2015.**

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a aquiescência do Juiz Titular da 7ª Vara do Trabalho de São Luís, Excelentíssimo Senhor Paulo Sérgio Mont'alverne Frota, em disponibilizar servidor para auxiliar, temporariamente, nos trabalhos do Gabinete do Desembargador José Evandro de Souza,

R E S O L V E

1-Tornar sem efeito a Portaria GP nº 530, de 28 de maio de 2015, que designou a servidora VANESSA DINIZ DONATO SIQUEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, B-10, matrícula 308161061, lotada na 7ª Vara do Trabalho de São Luís, para auxiliar no Gabinete do Desembargador José Evandro de Souza, realocando-a na 7ª Vara do Trabalho de São Luís, a contar da presente data.

2-Designar a servidora ANDRÉA DOS REIS SANTOS, Analista Judiciário, Área Judiciária, A-05, matrícula 308161713, lotada na 7ª Vara do Trabalho de São Luís, para auxiliar no Gabinete do Desembargador José Evandro de Souza, durante o período de 03 (três) meses, a contar de 17 de julho de 2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

**PORTARIA GP Nº 679/2015 São Luís, 16 de julho de 2015.**

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-3875/2015,

R E S O L V E

Suspender, ad referendum do Tribunal Pleno, a partir de 14/7/2015, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Senhor FRANCISCO JOSÉ CAMPELO GALVÃO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Barra do Corda, referentes ao 2º período de 2011, anteriormente marcados de 29/6 a 28/7/2015, ficando o saldo de 15 (quinze) dias para ser usufruído oportunamente.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

**PORTARIA GP Nº 680/2015 São Luís, 16 de julho de 2015.**

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-3594/2015,

R E S O L V E

Suspender, ad referendum do Tribunal Pleno, a partir do dia 3/8/2015, por imperiosa necessidade do serviço, as férias da Excelentíssima Senhora ÂNGELA CRISTINA CARVALHO MOTA LUMA, Juíza do Trabalho Substituta, lotada na 4ª Vara do Trabalho de São Luís, referentes ao 1º período de 2015, anteriormente marcadas de 20/7 a 18/8/2015, ficando o saldo de 16 (dezesesseis) dias para ser usufruído em momento oportuno.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS



# TRT 16ª REGIÃO

**PORTARIA GP Nº 681/2015 São Luís, 20 de julho de 2015.**

O DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO JOSÉ EVANDRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-3986/2015,

R E S O L V E

Suspender, ad referendum do Tribunal Pleno, a partir do dia 21/7/2015, por imperiosa necessidade do serviço, as férias da Excelentíssima Senhora LILIANE DE LIMA SILVA, Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz, referentes ao 2º período de 2015, anteriormente marcadas de 29/6 a 28/7/2015, ficando o saldo de 8 (oito) dias para ser usufruído em momento oportuno.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

**PORTARIA GP Nº 682/2015 São Luís, 20 de julho de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-3920/2015,

R E S O L V E

Conceder, ad referendum do Tribunal Pleno, 30 (trinta) dias de férias ao Excelentíssimo Senhor LUZARD DE SÁ CARDOSO, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na Vara do Trabalho de Presidente Dutra, referentes ao 1º período de 2015, a fim de serem usufruídos no período de 16/9 a 15/10/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 683/2015 São Luís, 20 de julho de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-3950/2015,

R E S O L V E

Designar, nos termos da Resolução Administrativa nº 144/2015, a Excelentíssima Senhora ÂNGELA RIBEIRO DE JESUS ALMADA LIMA, Juíza do Trabalho Substituta deste Regional, lotada na Secretaria da Corregedoria, matrícula nº 308161924, para auxiliar na 3ª Vara do Trabalho de São Luís, respondendo pelo acervo processual B daquela unidade, nos dias 9 e 10/7/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 684/2015 São Luís, 20 de julho de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-3955/2015,

R E S O L V E

1-Designar, nos termos da Resolução Administrativa nº 144/2015, a Excelentíssima Senhora ÂNGELA RIBEIRO DE JESUS ALMADA LIMA, Juíza do Trabalho Substituta deste Regional, lotada na Secretaria da Corregedoria, matrícula nº 308161924, para exercer a jurisdição da Vara do Trabalho de Barreirinhas, respondendo pelo acervo processual A daquela

unidade, no período de 20 a 24/7/2015, por motivo de férias da Juíza Titular.

2-Autorizar, em conformidade com a Portaria GP nº 168/2013, a Resolução Administração nº 84/2015 e a Portaria GP nº 465/2015, o pagamento de 4 ½ (quatro e meia) diárias à mencionada magistrada, para viajar à cidade de Barreirinhas, a fim de desempenhar a função supra elencada.

3-Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 20 a 24/7/2015, tendo em vista que a magistrada percorrerá o trecho São Luís/Barreirinhas/São Luís, via terrestre, em veículo próprio, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 685/2015 São Luís, 20 de julho de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-3954/2015,

R E S O L V E

Designar, nos termos da Resolução Administrativa nº 144/2015, a Excelentíssima Senhora TÁLIA BARCELOS HORTEGAL BRAGA, Juíza do Trabalho Substituta deste Regional, lotada provisoriamente na Secretaria da Corregedoria, matrícula nº 308161916, para auxiliar na 3ª Vara do Trabalho de São Luís, respondendo pelo acervo processual B daquela unidade, no período de 13 a 17/7/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 686/2015 São Luís, 20 de julho de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-3951/2015,

R E S O L V E

1-Designar, nos termos da Resolução Administrativa nº 144/2015, a Excelentíssima Senhora TÁLIA BARCELOS HORTEGAL BRAGA, Juíza do Trabalho Substituta deste Regional, lotada provisoriamente na Secretaria da Corregedoria, matrícula nº 308161916, para auxiliar na Vara do Trabalho de Santa Inês, respondendo pelo acervo processual C daquela unidade, no período de 20 a 24/7/2015, por motivo de declaração de suspeição da Juíza Titular e do Juiz Substituto em diversos processos em trâmite naquela Vara Trabalhista.

2-Autorizar, em conformidade com a Portaria GP nº 168/2013, a Resolução Administração nº 84/2015 e a Portaria GP nº 465/2015, o pagamento de 4 ½ (quatro e meia) diárias à mencionada magistrada, para viajar à cidade de Santa Inês, a fim de desempenhar a função supra elencada.

3-Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 20 a 24/7/2015, tendo em vista que a magistrada percorrerá o trecho São Luís/Santa Inês/São Luís, via terrestre, em veículo próprio, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 687/2015 São Luís, 20 de julho de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-3952/2015,





# TRT 16ª REGIÃO

## R E S O L V E

1-Designar, nos termos da Resolução Administrativa nº 144/2015, a Excelentíssima Senhora TÁLIA BARCELOS HORTEGAL BRAGA, Juíza do Trabalho Substituta deste Regional, lotada provisoriamente na Secretaria da Corregedoria, matrícula nº 308161916, para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Pedreiras, acumulando os acervos processuais A e B daquela unidade, no período de 28 a 31/7/2015, por motivo de férias do Juiz Titular.

2-Autorizar, em conformidade com a Portaria GP nº 168/2013, a Resolução Administração nº 84/2015 e a Portaria GP nº 465/2015, o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias à mencionada magistrada, para viajar à cidade de Pedreiras, a fim de desempenhar as funções supra elencadas.

3-Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 28 a 31/7/2015, tendo em vista que a magistrada percorrerá o trecho São Luís/Pedreiras/São Luís, via terrestre, em veículo próprio, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

### PORTARIA GP Nº 688/2015 São Luís, 20 de julho de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-3651/2015,

## R E S O L V E

Antecipar, ad referendum do Tribunal Pleno, as férias da Excelentíssima Senhora ÁDRIA LENA FURTADO BRAGA, Juíza do Trabalho Substituta, lotada na Vara do Trabalho de Pinheiro, referentes ao 2º período de 2015, marcadas anteriormente para 31/8 a 29/9/2015, a fim de serem usufruídas de 17/8 a 15/9/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

### PORTARIA GP Nº 689/2015 São Luís, 20 de julho de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA nº 954/2015, e

CONSIDERANDO o art. 37 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos elencados no art. 6º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 146, de 6/3/2012;

## R E S O L V E

Retificar a Portaria GP nº 670, de 15 de julho de 2015, para que passe assim a constar:

"Redistribuir, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do quadro de pessoal deste Tribunal, ocupado por FÁBIO CÉSAR FERNANDES ALMEIDA, para o quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em reciprocidade com o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do quadro de pessoal daquele Tribunal, ocupado pelo servidor MÁRCIO FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA, com efeitos a contar do dia 3 de agosto de 2015".

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

### PORTARIA GP Nº 690/2015 São Luís, 20 de julho de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-3930/2015,

## R E S O L V E

Dispensar LIA MOREIRA DOS SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula 30816.1582, da função comissionada FC-04 - Secretário de Audiência - 2, vinculada à 7ª Vara do Trabalho de São Luís e designar LÍDIA SERPA BARBOSA, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula 308.16.1322, para exercer a referida função comissionada, com efeitos a contar de 18/07/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

### PORTARIA GP Nº 691/2015 São Luís, 20 de julho de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-3588/2015,

## R E S O L V E

Adiar, ad referendum do Tribunal Pleno, as férias do Excelentíssimo Senhor ÉRICO RENATO SERRA CORDEIRO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Pinheiro/MA, referentes ao 2º período de 2015, anteriormente marcadas de 5/10 a 3/11/2015, para serem usufruídas de 15/10 a 13/11/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

### PORTARIA GP Nº 692/2015 São Luís, 20 de julho de 2015.

O DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO JOSÉ EVANDRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA nº 4013/2015,

## R E S O L V E

Suspender, ad referendum do Tribunal Pleno, a partir de 20/7/2015, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Senhor LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, Desembargador Presidente deste Regional, referentes ao 1º período de 2013, anteriormente marcadas para 16/7 a 14/8/2015, ficando o saldo de 26 (vinte e seis) dias para ser usufruído oportunamente.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

### PORTARIA GP Nº 693/2015 São Luís, 21 de julho de 2015.

O DESEMBARGADOR JOSÉ EVANDRO DE SOUZA, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4008/2015,

## R E S O L V E

1-Autorizar, em conformidade com a Portaria GP nº 168/2013, a Resolução Administração nº 84/2015 e a Portaria GP nº 465/2015, o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR,



# TRT 16ª REGIÃO

Desembargador Presidente deste Regional, matrícula nº 30816325, para viajar à cidade de Barra do Corda, a fim de participar da solenidade de inauguração da sede definitiva da Vara do Trabalho daquele município, que se realizará no dia 24/7/2015.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 23 a 25/7/2015, tendo em vista que o magistrado percorrerá o trecho São Luís/Barra do Corda/São Luís, via terrestre, em veículo oficial, conforme informações constantes nos documentos 1 e 2 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

## PORTARIA GP Nº 694/2015 São Luís, 21 de julho de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-3751/2015,

R E S O L V E

Retificar a Portaria GP nº 649, de 3 de julho de 2015, para que passe assim a contar:

"1-Designar, nos termos da Resolução Administrativa nº 144/2015, a Excelentíssima Senhora ÂNGELA RIBEIRO DE JESUS ALMADA LIMA, Juíza do Trabalho Substituta deste Regional, lotada na Secretaria da Corregedoria, matrícula nº 308161924, para auxiliar na Vara do Trabalho de Balsas, respondendo pelo acervo processual A daquela unidade, no período de 28 a 31/7/2015.

2-Autorizar, em conformidade com a Portaria GP nº 168/2013, a Resolução Administração nº 84/2015 e a Portaria GP nº 465/2015, o pagamento de 4 ½ (quatro e meia) diárias à mencionada magistrada, para viajar à cidade de Balsas, a fim de desempenhar a função supra elencada.

3-Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 27 a 31/7/2015, tendo em vista que a magistrada percorrerá o trecho São Luís/Balsas/São Luís, via terrestre, em transporte rodoviário, e deverá realizar audiências na manhã do dia 28/7/2015, conforme informações constantes no documento 10 do mencionado Protocolo Administrativo."

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

## PORTARIA GP Nº 695/2015 São Luís, 22 de julho de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-3985/2015,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho Imperatriz/São Luís/Imperatriz e, em conformidade com a Portaria GP nº 168/2013, a Resolução Administração nº 84/2015 e a Portaria GP nº 465/2015, o pagamento de 4 ½ (quatro e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor RUI OLIVEIRA DE CASTRO VIEIRA, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Balsas, matrícula nº 30816832, a fim de participar de treinamento para compreensão e manuseio do Processo Judicial Eletrônico - PJe/JT, que se realizará no período de 28 a 31/7/2015, nesta Capital.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 27 a 31/7/2015, tendo em vista que o deslocamento do magistrado será via terrestre, em veículo próprio, no trecho Balsas/Imperatriz/Balsas, e via aérea no trecho Imperatriz/São Luís/Imperatriz, considerando-se a distância entre as cidades de origem e destino e o início do treinamento, conforme informações constantes nos documentos 1 e 2 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

## PORTARIA GP Nº 696/2015 São Luís, 22 de julho de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-3983/2015

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Brasília/São Luís e, em conformidade com a Portaria GP nº 168/2013, a Resolução Administração nº 84/2015 e a Portaria GP nº 465/2015, o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO, Juiz do Trabalho Substituto, ora auxiliando a Presidência deste Tribunal, matrícula nº 308161349, a fim de participar do Curso de Formação Continuada - Estabelecimento do Nexo de Causalidade entre doença e trabalho: tendências atuais dos conceitos de causalidade e dos modelos explicativos do adoecimento relacionado com o trabalho "Atualização de dados dos Gestores Regionais", a ser realizado no período de 17 a 19/8/2015, na ENAMAT.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 16 a 19/8/2015, tendo em vista a indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início do compromisso institucional, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

## PORTARIA GP Nº 697/2015 São Luís, 22 de julho de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-3984/2015

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Brasília/São Luís e, em conformidade com a Portaria GP nº 168/2013, a Resolução Administração nº 84/2015 e a Portaria GP nº 465/2015, o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias à Excelentíssima Senhora ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA, Juíza do Trabalho Substituta deste Regional, lotada na 3ª Vara do Trabalho de São Luís, matrícula nº 308161722, a fim de participar do Curso de Formação Continuada - Estabelecimento do Nexo de Causalidade entre doença e trabalho: tendências atuais dos conceitos de causalidade e dos modelos explicativos do adoecimento relacionado com o trabalho "Atualização de dados dos Gestores Regionais", a ser realizado no período de 17 a 19/8/2015, na ENAMAT.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 16 a 19/8/2015, tendo em vista a indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início do compromisso institucional, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

## PORTARIA GP Nº 698/2015 São Luís, 22 de julho de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,



# TRT 16ª REGIÃO

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 167/2010, publicada no DJE de 24/12/2010,

## R E S O L V E

Fixar a Escala dos Desembargadores de Plantão, para o mês de agosto, nos dias 1º, 2, 8, 9, 10, 15, 16, 22, 23, 29 e 30, na seguinte ordem:

DATA DO PLANTÃO	DESEMBARGADOR PLANTONISTA
1º/8/2015 - SÁBADO	José Evandro de Souza
2/8/2015 - DOMINGO	José Evandro de Souza
8/8/2015 - SÁBADO	Luiz Cosmo da Silva Júnior
9/8/2015 - DOMINGO	Luiz Cosmo da Silva Júnior
10/8/2015 - SEGUNDA-FEIRA	Luiz Cosmo da Silva Júnior
15/8/2015 - SÁBADO	James Magno Araújo Farias
16/8/2015 - DOMINGO	James Magno Araújo Farias
22/8/2015 - SÁBADO	Gerson de Oliveira Costa Filho
23/8/2015 - DOMINGO	Gerson de Oliveira Costa Filho
29/8/2015 - SÁBADO	Márcia Andrea Farias da Silva
30/8/2015 - DOMINGO	Márcia Andrea Farias da Silva

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

Afixem-se nos murais deste Fórum, devendo ser encaminhada cópia desta Portaria aos Magistrados interessados, às Varas Trabalhistas, Coordenadoria de Gestão de Pessoas, Diretoria Geral, OAB, Secretaria de Administração e Seção de Comunicação Social deste Tribunal.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 699/2015 São Luís, 22 de julho de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-2299/2014, e

CONSIDERANDO a política das "Boas Práticas de Procedimentos de Controles Internos" do TRT da 16ª Região, indispensáveis para evitar falhas, deficiências e fragilidades operacionais, com o intuito de reduzir o grau de exposição a riscos no gerenciamento de atos de gestão,

CONSIDERANDO as recomendações elencadas no Relatório de Auditoria nº 05/2015, elaborado pela Coordenadoria de Controle Interno deste Regional,

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir inconformidades nos procedimentos que envolvam a aplicação de recursos financeiros desta Corte, mediante a instituição de rotinas de controle e fiscalização dos atos administrativos,

## R E S O L V E

Instituir o uso regular dos formulários check list, constantes dos Anexos I a XIV desta Portaria, pelas unidades administrativas deste Tribunal, de acordo com suas respectivas áreas de atuação, quando da instrução de processos administrativos que envolvam a execução de recursos financeiros deste Regional.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

ANEXO - I

(CPL / DIRETORIA GERAL)

CHECK-LIST PARA GERENCIAMENTO DE LICITAÇÕES

Número do PA: \_\_\_\_\_  
VERIFICAR SE:

LEGENDA:	S - SIM	N - NÃO	NA - NÃO	APLICÁVEL	Resposta desejável: Sim em todos os quesitos
DESCRİÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA	fls
<b>FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO</b>					
A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado?	Lei n.º 8.666/93, art. 38, caput				
A autorização (emitida pela autoridade competente) para realização da licitação consta do processo?	Lei n.º 8.666/93, art. 38, caput				
Consta do processo a indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma?	Lei n.º 8.666/93, art. 7º, § 2º, III, art. 14, caput e art. 38 caput				
O edital/convite e respectivos anexos (quando for o caso) constam do processo?	Lei n.º 8.666/93, art. 38, I				
O edital/convite e respectivos anexos (quando for o caso) foi concebido de acordo com os ditames da legislação (vide check-list do edital)?	Lei n.º 8.666/93, art. 40				
Os comprovantes das publicações do edital resumido ou da entrega do convite constam do processo?	Lei n.º 8.666/93, art. 38, II				
Foi respeitado o prazo de publicação entre a divulgação da licitação e a realização do evento?	Lei n.º 8.666/93, art. 21, seus incisos e §§. § Concurso ou Concorrência para: empreitada integral ou do tipo técnica ou técnica e preço - 45 dias § TP tipo técnica ou técnica e preço/ Concorr. se não for: empreit. integral ou do tipo técnica ou técnica e preço - 30 d § Leilão ou TP quando não for do tipo técnica ou técnica e preço - 15 dias § Pregão - 8 dias úteis § Convite - 5 dias úteis				
O aviso contendo o resumo do edital foi publicado nos meios previstos pela legislação?	Lei n.º 8.666/93, art. 21, seus incisos e §§. § Concurso, Concorrência, Tomada de Preços e Leilão: Jornal diário de circul. estadual / Jornal de circul. municipal (se houver) / D.O. Estadual (quando se tratar de Admin. Públ. Estadual ou Municipal) / DOU (quando se tratar de licitação feita pela Admin. Públ. Federal ou por outro, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidos por instituições federais) § Pregão:				
	Decreto n.º 3.555/00, art.11, I (no caso de Administração Pública Federal) Decreto n.º 5.450/05, art. 17				



# TRT 16ª REGIÃO

LEGENDA:	S - SIM	N - NÃO	NA - NÃO	APLICÁVEL	Resposta desejável: Sim em todos os quesitos
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA	fls
Para a Admin. Pública Federal: até R\$ 160 mil (DOU e internet) / de R\$ 160 mil a R\$ 650mil (DOU, internet e jornal de grande circulação local) / acima de R\$ 650 mil (DOU, internet e jornal de grande circulação regional ou nacional) Outros órgãos: Diário Oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local; Meios eletrônicos (facultativamente); em jornal de grande circulação (conforme o vulto da licitação); no site "contas públicas". § Pregão Eletrônico: Para a Admin. Pública Federal: até R\$ 650 mil (DOU e internet) / de R\$ 650 mil a R\$ 1,3 milhão (DOU, internet e jornal de grande circulação local) / acima de R\$ 1,3 milhão (DOU, internet e jornal de grande circulação regional ou nacional) Outros órgãos: idem ao Pregão § Convite: (Fixação em local apropriado e convite aos interessados)					
O ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite consta do processo?	Lei n.º 8.666/93, art. 38, III				
O projeto básico, se existente (necessário para obras e serviços), possui elementos que permitam a caracterização do objeto licitado?	Lei n.º 8.666/93, art. 6.º, IX				
Os documentos necessários à habilitação (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial) constam do processo?	Lei n.º 8.666/93, art. 38, XII combinado com o art. 32				
Os originais das propostas e dos documentos que as instruírem constam do processo?	Lei n.º 8.666/93, art. 38, IV				
As atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora constam do processo?	Lei n.º 8.666/93, art. 38, V				
Os pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação constam do processo?	Lei n.º 8.666/93, art. 38, VI				
Os atos de homologação do objeto da licitação constam do processo?	Lei n.º 8.666/93, art. 38, VII				
Os atos de adjudicação do objeto da licitação constam do processo?	Lei n.º 8.666/93, art. 38, VII				
As minutas de editais de licitação foram previamente	Lei n.º 8.666/93,				

LEGENDA:	S - SIM	N - NÃO	NA - NÃO	APLICÁVEL	Resposta desejável: Sim em todos os quesitos
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA	fls
examinadas e aprovadas pela assessoria jurídica da Administração?	art. 39, parágrafo único				
As minutas dos contratos foram previamente examinadas e aprovadas pela assessoria jurídica da Administração?	Lei n.º 8.666/93, art. 39, parágrafo único				
A Administração não descumpriu as normas e condições do edital, ao qual se acha vinculada?	Lei n.º 8.666/93, art. 41				
Entre as etapas da habilitação e de julgamento das propostas foi aberto o prazo para interposição de recursos ou houve expressa declaração de todos os licitantes renunciando a esse direito (exceto no pregão)?	Lei n.º 8.666/93, art. 109, § 1.º				
Os recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões constam do processo?	Lei n.º 8.666/93, art. 38, VIII				
O termo de contrato ou instrumento equivalente (conforme o caso) consta do processo?	Lei n.º 8.666/93, art. 38, X				
Se for o caso, consta do processo o despacho de anulação ou de revogação da licitação?	Lei n.º 8.666/93, art. 38, IX				
<b>EDITAL</b>					
<b>Preâmbulo</b>					
No preâmbulo do edital consta o seu número de ordem em série anual?	Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput				
No preâmbulo do edital consta o nome da repartição interessada?	Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput				
No preâmbulo edital consta a modalidade de licitação utilizada? (convite, tomada de preços, concorrência, leilão ou pregão)	Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput				
Caso o objeto envolva a prestação de serviços (inclusive obras), no preâmbulo edital consta o regime de execução escolhido? (empregada por preço unitário, por preço global, integral ou tarefa)	Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput				
No preâmbulo edital consta o tipo de licitação escolhido? (menor preço, técnica e preço, melhor técnica ou maior lance ou oferta)	Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput				
Em caso de licitações do tipo menor preço está claro se o julgamento será feito por item ou pelo menor preço global?	Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput combinado com o art. 40, VII				
Há no preâmbulo do edital menção que a licitação será regida pela Lei n.º 8.666/93?	Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput				
O preâmbulo do edital define local, dia e hora	Lei n.º 8.666/93,				



# TRT 16ª REGIÃO

LEGENDA:	S - SIM	N - NÃO	NA - NÃO		
APLICÁVEL	Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA	fls
para recebimento da documentação e proposta?	art. 40, caput				
O preâmbulo do edital define o local, dia e hora para início da abertura dos envelopes?	Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput				
<b>Objeto</b>					
O edital define o objeto da licitação, em descrição sucinta e clara?	Lei n.º 8.666/93, art. 40, I				
Foi definido objeto sem citação de características que direcionem a licitação para determinada marca ou a inclusão de bens e serviços sem similaridade ou de marcas características e especificações exclusivas, a exceção dos casos em que for tecnicamente justificável?	Lei n.º 8.666/93, art. 15, § 7º combinado com o art. 7º, § 5º, I				
O edital estabeleceu o fornecimento de materiais e serviços com previsão de quantidades ou houve correspondência entre os quantitativos e as previsões reais do projeto básico ou executivo?	Lei n.º 8.666/93, art. 7º, § 4º				
<b>Habilitação</b>					
O edital define condições para participação na licitação (habilitação) e a forma de apresentação das propostas?	Lei n.º 8.666/93, art. 40, VI				
Foi solicitada documentação que extrapola aquela relativa à habilitação jurídica, a regularidade fiscal, a qualificação técnica, qualificação econômico financeira e a declaração de que não emprega menores nas condições vedadas pela Constituição Federal?	Lei n.º 8.666/93, art. 27, I, II, III, IV e V				
Nos casos de Convite, caso a Administração tenha suprimido a documentação para habilitação (faculdade fixada pela Lei n.º 8.666/93, art. 32, § 1.º), houve a exigência de comprovação de regularidade perante a Seguridade Social (exigência da CF)?	Lei n.º 8.666/93, art. 32, § 1.º combinado com a Constituição Federal, art. 195, § 2.º				
Não houve o prévio recolhimento de taxas ou emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, quando solicitado, com os seus elementos constitutivos, limitados ao valor do custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida?	Lei n.º 8.666/93, art. 32, § 5.º				
<b>Habilitação Jurídica</b>					
Foi solicitado o documento de identidade, no caso de pessoa física?	Lei n.º 8.666/93, art. 28, I				
Foi solicitado o registro comercial, no caso de empresa individual?	Lei n.º 8.666/93, art. 28, II				
Foi solicitado o ato constitutivo, estatuto ou	Lei n.º 8.666/93,				

LEGENDA:	S - SIM	N - NÃO	NA - NÃO		
APLICÁVEL	Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA	fls
contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores?	art. 28, III				
Foi solicitada a inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício?	Lei n.º 8.666/93, art. 28, IV				
Foi solicitado o decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir?	Lei n.º 8.666/93, art. 28, V				
<b>Regularidade Fiscal</b>					
Foi solicitada a prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)?	Lei n.º 8.666/93, art. 29, I				
Foi solicitada prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual?	Lei n.º 8.666/93, art. 29, II				
Foi solicitada, conforme o caso, prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidões Negativas - Dívida Ativa/PFN e Tributos Administrados pela Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei?	Lei n.º 8.666/93, art. 29, III				
Foi solicitada prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)?	Lei n.º 8.666/93, art. 29, IV e CF, art. 195, § 2.º				
Foi solicitada prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)?	Lei n.º 8.666/93, art. 29, IV				
<b>Qualificação técnica</b>					
A documentação para qualificação técnica ficou limitada a:	Lei n.º 8.666/93, art. 30, I, II, III e IV				
a) registro ou inscrição na entidade profissional competente;					
b) comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da					





# TRT 16ª REGIÃO

LEGENDA:	S - SIM	N - NÃO	NA - NÃO		
APLICÁVEL	Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA	fls
qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; c) comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.					
Não houve a fixação de quantidades mínimas e prazos máximos para a capacitação técnico-profissional?	Lei n.º 8.666/93, art. 30, § 1.º, I				
Não houve a exigência de itens irrelevantes e sem valor significativo em relação ao objeto em licitação para efeito de capacitação técnico-profissional?	Lei n.º 8.666/93, art. 30, § 1.º, I				
Não houve a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas na legislação, que inibam a participação na licitação.	Lei n.º 8.666/93, art. 30, § 5.º				
<b>Qualificação Econômico-Financeira</b>					
A documentação para qualificação técnica ficou limitada a: a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta; b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física; c) garantia limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação ou capital mínimo/valor do patrimônio líquido inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. d) relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta	Lei n.º 8.666/93, art. 31, I, II e III, combinado com os §§ 2.º, 3.º, 4.º e 5.º do mesmo artigo				

LEGENDA:	S - SIM	N - NÃO	NA - NÃO		
APLICÁVEL	Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA	fls
em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação. e) índices contábeis que comprovem a boa situação financeira do licitante.					
Não houve a exigência cumulativa de garantia de proposta com valor de capital mínimo/patrimônio líquido (item c anterior)?	Lei n.º 8.666/93, art. 31, § 2.º				
Os índices contábeis e seus valores, se exigidos, são os usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação?	Lei n.º 8.666/93, art. 31, § 5.º				
Há justificativa para a exigência de índices contábeis, porventura exigidos, que comprovem a boa situação financeira dos licitantes?	Lei n.º 8.666/93, art. 31, § 5.º				
<b>Julgamento</b>					
O edital define o critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos?	Lei n.º 8.666/93, art. 40, VII				
O edital fixa o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência?	Lei n.º 8.666/93, art. 40, X				
<b>Condições de Pagamento</b>					
O edital fixa condições de pagamento?	Lei n.º 8.666/93, art. 40, XIV				
O edital, ao fixar condições de pagamento, prevê que o prazo de pagamento não será superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela?	Lei n.º 8.666/93, art. 40, XIV, "a"				
O edital, ao fixar condições de pagamento, estabelece cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros?	Lei n.º 8.666/93, art. 40, XIV, "b"				
O edital, ao fixar condições de pagamento, prevê o critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento (dispensável em caso de compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta)?	Lei n.º 8.666/93, art. 40, XIV, "c"				
O edital, ao fixar condições de pagamento, prevê compensações	Lei n.º 8.666/93, art. 40, XIV,				



# TRT 16ª REGIÃO

LEGENDA:	S - SIM	N - NÃO	NA - NÃO	APLICÁVEL		
	Resposta desejável: Sim em todos os quesitos					
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA	fls	
financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos?	"d"					
O edital, ao fixar condições de pagamento, prevê exigência de seguros, quando for o caso?	Lei n.º 8.666/93, art. 40, XIV, "e"					
O edital fixa limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas?	Lei n.º 8.666/93, art. 40, XIII					
O edital define condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais?	Lei n.º 8.666/93, art. 40, IX					
O edital fixa o critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela (dispensável em caso de compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta)?	Lei n.º 8.666/93, art. 40, XI					
<b>Disposições Gerais</b>						
O edital estabelece instruções e normas para os recursos?	Lei n.º 8.666/93, art. 40, XV					
O edital fixa condições de recebimento do objeto da licitação?	Lei n.º 8.666/93, art. 40, XVI					
O edital, se for o caso, fixa outras indicações específicas ou peculiares da licitação?	Lei n.º 8.666/93, art. 40, XVII					
No caso de obras e serviços, o projeto básico constitui um dos anexos do edital?	Lei n.º 8.666/93, art. 40, § 2.º, I combinado com o art. 7.º, § 2.º, I					
No caso de obras e serviços o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários constitui um dos anexos do edital?	Lei n.º 8.666/93, art. 40, § 2.º, II combinado com o art. 7.º, § 2.º, II					
A minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor é um dos anexos do edital?	Lei n.º 8.666/93, art. 40, § 2.º, III					
O edital define o prazo e condições para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação?	Lei n.º 8.666/93, art. 40, II					
O edital define o prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos	Lei n.º 8.666/93, art. 40, II					

LEGENDA:	S - SIM	N - NÃO	NA - NÃO	APLICÁVEL		
	Resposta desejável: Sim em todos os quesitos					
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA	fls	
instrumentos?						
O edital define sanções para o caso de inadimplemento?	Lei n.º 8.666/93, art. 40, III					
Se for o caso, o edital define o local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico?	Lei n.º 8.666/93, art. 40, IV					
O edital define se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido (se for o caso)?	Lei n.º 8.666/93, art. 40, V					
O edital fixa os locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto?	Lei n.º 8.666/93, art. 40, VIII					
O edital não prevê condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato?	Lei n.º 8.666/93, art. 3.º, I					

ANEXO - II  
(FISCAL DE CONTRATOS)  
CHECK-LIST PARA GERENCIAMENTO DO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL MENSAL

NÚMERO DO PA: \_\_\_\_\_ VALOR  
Nº(S) DA(S) NE(S) \_\_\_\_\_

DA(S) \_\_\_\_\_  
NE(S) \_\_\_\_\_

CONTRATADA(S) \_\_\_\_\_

Nº DO CONTRATO: \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_

Nº DA(S) NF(S) \_\_\_\_\_

VALOR \_\_\_\_\_

	VERIFICAR SE:	Sim	Não	NAP	Observações	Fls.
1.	O Valor da Nota Fiscal/Recibo está conforme o Empenho					
1.	O Emitente da Nota Fiscal/Recibo está conforme o Empenho					
2.	A Validade da NF está no prazo de validade/realização dos serviços					





# TRT 16ª REGIÃO

1.3	A Nota Fiscal/Recibo está em nome do TRT 16ª Região					
1.4	Data de Emissão da Nota Fiscal/Recibo					
2	Da mercadoria / Serviços					
2.1	A Discriminação dos itens está conforme Termo de Referência					
2.2	Houve cumprimento no prazo de entrega/execução ou justificativa aceita					
2.3	Atestado da autoridade competente está em data idêntica ou posterior à efetiva entrega do objeto					
3	Certidão Negativa de Débito - CND (matriz)					
3.1	Está na validade					
4	Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)					
4.1	Está na validade					
5	Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT)					
5.1	Está na validade					
6	As provisões dos encargos trabalhistas do último mês foram realizadas pela empresa terceirizada? (AR GP 02/2015).					
7	Empenho:					
7.1	A data do empenho é anterior ou concomitante à da NF/RECIBO					
8	Nota fiscal/recibo está acompanhada dos documentos exigidos no contrato					
9	Acompanha relatório do fiscal do contrato (casos específicos)					

NOTA: Em caso de pendência providenciar regularização.

Providência Requerida	Data da Remessa	Data do Retorno	Regularizado?		Assinatura do Servidor
			Sim	Não	

Declaro que os procedimentos para pagamento da Nota Fiscal estão Regulares.

Analísado por: .....

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Conferido por: .....

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Visto. Encaminhem-se os autos para o Ordenador de Despesas.

São Luís, de \_\_\_\_\_ de 20.....

Responsável pela Unidade

ANEXO - III

(UNIDADE GESTORA DA ATA)

CHECK-LIST PARA GERENCIAMENTO DE COMPRA POR MEIO DE ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Número \_\_\_\_\_ do PA: \_\_\_\_\_ Órgão \_\_\_\_\_ de Origem: \_\_\_\_\_ Objeto: \_\_\_\_\_

Modalidade Licitatória \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_

Tipo de Licitação \_\_\_\_\_

Fundamento Legal \_\_\_\_\_

Contratada(s) \_\_\_\_\_

N° \_\_\_\_\_ do Contrato: \_\_\_\_\_ Vigência: \_\_\_\_\_

	ITENS DE VERIFICAÇÃO PELO GESTOR DA ATA	Sim	Não	Nap	Observações	Fls.
1	Fase Preliminar					
1.1	Especificação do objeto -art15,L 8666/93;art 4°,D3931/01					
1.2	Estimativa de preços - art 15, L 8666/93; art 8°,D3931/01					
1.3	Verificação de disponibilidade orçamentária -LRF-art.16					
1.4	Verificação pelo Setor competente do atendimento das necessidades					
1.5	Prévia consulta ao Órgão Gerenciador					
1.6	Concordância com a adesão pelo órgão gerenciador					
1.7	Carta de Concordância do fornecedor					
1.8	Autorização e enquadramento legal					
1.9	Empenho					
2	Instrumento do Sistema/Procedimento/Contratação					
2.1	Ata de Registro de Preços					
2.2	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços no DOU					
2.3	Validade da Ata de Registro de Preços					
2.4	Proposta da empresa vencedora					
2.5	Quantitativo dentro do previsto					
3	No caso de ser obrigatório o instrumento formal de contrato, este foi anexado aos autos					
3.1	O contrato foi assinado pelas partes					
3.2	Presentes no contrato as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei 8.666/93					



# TRT 16ª REGIÃO

3.3	Houve publicação do instrumento de contrato (art. 61, § único da Lei 8.666/93)						
-----	--	--	--	--	--	--	--

Declaro que os procedimentos estão Regulares.

Analisado por: \_\_\_\_\_  
 Conferido por: \_\_\_\_\_

São Luís, de \_\_\_\_\_ de 20....

Responsável pela unidade  
 \_\_\_\_\_

NOTA: Em caso de pendência providenciar regularização.

Providência Requerida	Data da Remessa	Data do Retorno	Regularizado?		Assinatura do Servidor
			SIM	NÃO	

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Declaro que os procedimentos estão Regulares.  
 Analisado por: \_\_\_\_\_

Conferido por: \_\_\_\_\_

São Luís, de \_\_\_\_\_ de 20....

Responsável pela unidade  
 \_\_\_\_\_

ANEXO - IV  
 (SETOR DE CONTRATOS)

CHECK-LIST ANALÍTICO PARA GERENCIAMENTO DE CONTRATOS APÓS A LICITAÇÃO

Numero do P.A \_\_\_\_\_ N° do Contrato \_\_\_\_\_ -

Objeto \_\_\_\_\_

Modalidade Licitatória \_\_\_\_\_ Fundamento Legal \_\_\_\_\_

VERIFICAR SE:

LEGENDA: S - SIM N - NÃO NA - NÃO APLICÁVEL Resposta desejável: Sim em todos os quesitos					
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA	FL.
<b>CONTRATOS</b>					
Existe a Formalização do termo					
Houve a Homologação do ordenador	Lei n.º 8.666/93				
A NE está conforme o vencedor da licitação	Lei n.º 8.666/93				
O instrumento contratual foi anexado aos autos?	Lei n.º 8.666/93, art. 38, X				
O contrato possui cláusulas que estabeleçam objeto e seus elementos característicos?	Lei n.º 8.666/93, art. 55, I				
O contrato possui cláusulas que estabeleçam o regime de execução ou a forma de fornecimento?	Lei n.º 8.666/93, art. 55, II				
O contrato possui cláusulas que estabeleçam o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento?	Lei n.º 8.666/93, art. 55, III				

LEGENDA: S - SIM N - NÃO NA - NÃO APLICÁVEL Resposta desejável: Sim em todos os quesitos					
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA	FL.
O contrato possui cláusulas que estabeleçam os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso?	Lei n.º 8.666/93, art. 55, IV				
O contrato possui cláusulas que estabeleçam o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica?	Lei n.º 8.666/93, art. 55, V				
O contrato possui cláusulas que estabeleçam as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas?	Lei n.º 8.666/93, art. 55, VI				
O contrato possui cláusulas que estabeleçam os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas?	Lei n.º 8.666/93, art. 55, VII				
O contrato possui cláusulas que estabeleçam os casos de rescisão?	Lei n.º 8.666/93, art. 55, VIII				
O contrato possui cláusulas que estabeleçam o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa?	Lei n.º 8.666/93, art. 55, IX				
O contrato possui cláusulas que estabeleçam a vinculação ao edital de licitação ou ao Termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor?	Lei n.º 8.666/93, art. 55, XI				
O contrato possui cláusulas que estabeleçam a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos?	Lei n.º 8.666/93, art. 55, XII				
O contrato possui cláusulas que estabeleçam a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação?	Lei n.º 8.666/93, art. 55, XIII				
O contrato possui cláusulas que determinem o seu prazo de vigência?	Lei n.º 8.666/93, art. 57 § 3º				
O contrato menciona os nomes das partes e os de seus representantes, a assinatura, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às legislações e às cláusulas contratuais.	Lei n.º 8.666/93, art. 61				
As garantias exigidas limitaram-se a 5% do valor contratado? (Se não, ver exceções)	Lei n.º 8.666/93, art. 56, § 2.º				



# TRT 16ª REGIÃO

LEGENDA:	S - SIM	N - NÃO	NA - NÃO APLICÁVEL	Resposta desejável: Sim em todos os quesitos		
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA	FL.	
A duração do contrato (excetuando-se aqueles cujos produtos estão previstos no PPA, aos serviços de natureza contínua e a locação de equipamentos e utilização de programas de informática) ficou adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários?	Lei n.º 8.666/93, art. 57					
<b>Execução contratual</b>						
A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, foi providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data?	Lei n.º 8.666/93, art. 61, parágrafo único					
As alterações contratuais em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto respeitaram o limite de 25% (nas obras, serviços ou compras) e 50% (reforma de edifício ou equipamento) do valor inicial atualizado do contrato?	Lei n.º 8.666/93, art. 65, I, "b" combinado com o § 1.º do mesmo artigo					
Havendo necessidade de recomposição dos preços contratados (manutenção do equilíbrio econômico-financeiro) há comprovação da existência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual	Lei n.º 8.666/93, art. 65, II, "d"					
Não houve reajustamento de preços (correção monetária) em prazo inferior a um ano.	Lei n.º 9.069/95, art. 28, § 1.º					
Houve acompanhamento e fiscalização da execução contratual por parte de representante da Administração especialmente designado?	Lei n.º 8.666/93, art. 67					
Há comprovação de recolhimento, por parte da contratada, das obrigações trabalhistas e previdenciárias?	Lei n.º 8.666/93, art. 71, § 2.º e Enunciado 331 - TST					
Em se tratando de obras e serviços com valor superior a R\$ 80 mil, o objeto foi recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do	Lei n.º 8.666/93, art. 73, I, "a" combinado com o art. 74, III					

LEGENDA:	S - SIM	N - NÃO	NA - NÃO APLICÁVEL	Resposta desejável: Sim em todos os quesitos		
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA	FL.	
contratado ?						
Em se tratando de obras e serviços, o objeto foi recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais?	Lei n.º 8.666/93, art. 73, I, "b"					
Em se tratando de compras ou de locação de equipamentos, o objeto foi recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação?	Lei n.º 8.666/93, art. 73, II, "a"					
Na ocorrência de acréscimo: foi feito dentro do permissivo legal?	Lei n.º 8.666/93, art. 65, § 1.º					

NOTA: Se houver pendência, realizar diligência para saneamento dos atos administrativos

Providência Requerida	Data da Remessa	Data do Retorno	Regularizado?		Assinatura do Servidor
			SIM	NÃO	
Regular ( ) Irregular ( )					
Analisado por: _____					
Conferido por: _____					
São Luís, de _____ de 20....					
Responsável pela Unidade					

ANEXO - V  
(SETOR DE COMPRAS)

CHEK-LIST PARA GERENCIAMENTO DE PROCEDIMENTOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Número do P.A. \_\_\_\_\_ Tipo de Empenho \_\_\_\_\_  
Objeto \_\_\_\_\_  
Nº da NE \_\_\_\_\_ Valor da Contratada \_\_\_\_\_  
Fundamento \_\_\_\_\_ Legal: \_\_\_\_\_

Dispensa- Lei nº 8.666/93. Art. 24, incisos I e II ( )  
Inexigibilidade. Art. 25 ( ) Dispensa Outros Incisos. Art. 24 ( )

LEGENDA: S - SIM; N - NÃO; NAP - NÃO APLICÁVEL



# TRT 16ª REGIÃO

VERIFICAR SE:		SIM	NÃO	NAP	Fls.
1	Há Solicitação e/ou requisição do material, do serviço e/ou da obra?				
2	Foi realizada estimativa de preços?				
3	Existe disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa?				
4	Constam nos autos o nº mínimo de três propostas, quanto dispensa I e II?				
5	As propostas apresentadas estão dentro do prazo de validade indicado no termo de referência?				
6	O original da proposta vencedora foi juntado aos autos?				
7	O atestado de exclusividade foi juntado aos autos, nos casos de inexigibilidade?				
8	A empresa apresentou documentação de Regularidade Fiscal (CND e CRF e CNDT)?				
9	Existe justificativa para o preço contratado?				
10	A despesa está dentro do limite do art. 23, quanto dispensa I e II. (para tanto se deve verificar e atualizar o relatório de controle de gastos).				
11	Constam nos autos parecer do SAJ, sobre o enquadramento da despesa?				
12	Há a autorização do Ordenador de Despesa?				
13	Exceto nos casos de dispensa I e II, existe a ratificação do Presidente do Tribunal?				
14	A ratificação foi feita no prazo de 03 (três) dias, conforme disposto na lei?				
15	A cópia da publicação foi juntada aos autos?				
16	A publicação foi feita dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da ratificação?				
17	Foi emitido empenho, em favor da empresa vencedora, conforme proposta apresentada?				
18	Se for o caso, existe nos autos contrato devidamente assinado?				
19	O extrato do contrato foi publicado até o 5º dia útil do mês subsequente, conforme disposto na lei?				

NOTA: Em caso de pendência, providenciar regularização.

Providência Requerida	Data da Remessa	Data do Retorno	Foi regularizado?	
			SIM	NÃO
				Assinatura do Servidor

Declaro que os procedimentos para contratação por dispensa e/ou inexigibilidade de licitação estão regulares.

Analisado ..... por:  
 Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Conferido por: .....  
 Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

São Luís, de ..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
 Responsável pela Unidade

ANEXO - VI (SETOR DE CONTRATOS E ASSESSORIA JURÍDICA)				
CHECK-LIST PARA GERENCIAMENTO DE ELABORAÇÃO DE TERMOS DE CONTRATOS				
Nº		do PA-		
VERIFICAR SE:				
LEGENDA: S-SIM N-NÃO NA- NÃO APLICÁVEL				
Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO				
DISPOSITIVO LEGAL		S	N	NA
Fls.				
CONTRATOS				
FORMALIZAÇÃO DO TERMO				
O contrato possui cláusulas que estabeleçam objeto e seus elementos característicos?	Lei n.º 8.666/93, art. 55, I			
O contrato possui cláusulas que estabeleçam o regime de execução ou a forma de fornecimento?	Lei n.º 8.666/93, art. 55, II			
O contrato possui cláusulas que estabeleçam o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento?	Lei n.º 8.666/93, art. 55, III			
O contrato possui cláusulas que estabeleçam os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso?	Lei n.º 8.666/93, art. 55, IV			
O contrato possui cláusulas que estabeleçam o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica?	Lei n.º 8.666/93, art. 55, V			
O contrato possui cláusulas que estabeleçam as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas?	Lei n.º 8.666/93, art. 55, VI			
O contrato possui cláusulas que estabeleçam os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas?	Lei n.º 8.666/93, art. 55, VII			
O contrato possui cláusulas que estabeleçam os casos de rescisão?	Lei n.º 8.666/93, art. 55, VIII			
O contrato possui cláusulas que estabeleçam o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa?	Lei n.º 8.666/93, art. 55, IX			
O contrato possui cláusulas que estabeleçam a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor?	Lei n.º 8.666/93, art. 55, XI			



# TRT 16ª REGIÃO

O contrato possui cláusulas que estabeleçam a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos?	Lei n.º 8.666/93, art. 55, XII				
O contrato possui cláusulas que estabeleçam a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação?	Lei n.º 8.666/93, art. 55, XIII				
O contrato possui cláusulas que determinem o seu prazo de vigência?	Lei n.º 8.666/93, art. 57§ 3º				
O contrato menciona os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às legislação e às cláusulas contratuais.	Lei n.º 8.666/93, art. 61				
As garantias exigidas limitaram-se a 5% do valor contratado? (Se não, ver exceções)	Lei n.º 8.666/93, art. 56, § 2.º				
A duração do contrato (excetuando-se aqueles cujos produtos estão previstos no PPA, aos serviços de natureza contínua e a locação de equipamentos e utilização de programas de informática) ficou adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários?	Lei n.º 8.666/93, art. 57				
Não há cláusulas que permitam o reajustamento do contrato (correção monetária) em prazo inferior a um ano?	Lei n.º 9.069/95, art. 28, § 1.º				

Visto. Regular, de acordo com a legislação pertinente.

Encaminhem-se os autos à Diretoria Geral para prosseguimento do Certame Licitatório

São Luís, de de 20.....

\_\_\_\_\_  
Chefe da Unidade

ANEXO - VII  
(SETOR DE CONTRATOS)

CHECK-LIST PARA GERENCIAMENTO DA REPACTUAÇÃO DE CONTRATOS			
Nº	do	PA-	
VERIFICAR SE:			
LEGENDA:		S-SIM	
N-NÃO	NA- NÃO APLICÁVEL	Resposta desejável: Sim	
em todos os quesitos			
DESCRIÇÃO			
DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
fs.			
REPACTUAÇÃO CONTRATUAL			
A publicação resumida do instrumento de contrato ou de	Lei n.º 8.666/93,		

seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, foi providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data?	art. 61, parágrafo único				
As alterações contratuais em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto respeitaram o limite de 25% (nas obras, serviços ou compras) e 50% (reforma de edifício ou equipamento) do valor inicial atualizado do contrato?	Lei n.º 8.666/93, art. 65, I, "b" combinado com o § 1.º do mesmo artigo				
Havendo necessidade de recomposição dos preços contratados (manutenção do equilíbrio econômico-financeiro) há comprovação da existência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual	Lei n.º 8.666/93, art. 65, II, "d"				
Não houve reajustamento de preços (correção monetária) em prazo inferior a um ano.	Lei n.º 9.069/95, art. 28, § 1.º				
Houve acompanhamento e fiscalização da execução contratual por parte de representante da Administração especialmente designado?	Lei n.º 8.666/93, art. 67				
Há comprovação de recolhimento, por parte da contratada, das obrigações trabalhistas e previdenciárias?	Lei n.º 8.666/93, art. 71, § 2.º e Enunciado 331 - TST				
Em se tratando de obras e serviços com valor superior a R\$ 80 mil, o objeto foi recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado?	Lei n.º 8.666/93, art. 73, I, "a" combinado com o art. 74, III				
Em se tratando de obras e serviços, o objeto foi recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais?	Lei n.º 8.666/93, art. 73, I, "b"				
Em se tratando de compras ou de locação de equipamentos, o objeto foi recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação e definitivamente, após a	Lei n.º 8.666/93, art. 73, II, "a"				



# TRT 16ª REGIÃO

verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação?					
--	--	--	--	--	--

NOTA: EM CASO DE PENDÊNCIA, PROVIDENCIAR REGULARIZAÇÃO.

Providência Requerida	Data da Remessa	Data do Retorno	Foi regularizado?		Assinatura do servidor responsável:
			SIM	NÃO	

Visto. Regular, de acordo com a legislação pertinente.

São Luís, de de 20.....

Unidade responsável

ANEXO - VIII  
(FISCAL DE CONTRATOS)  
CHECK-LIST PARA GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS

VERIFICAR SE:	
1	Consta nos autos a presença de comprovante de depósito da garantia contratual ou sua complementação, quando prevista no contrato. (Critério: Art. 56 da Lei 8.666/93).
2	Se o período de prorrogação do contrato executado de forma contínua está de acordo com a cláusula do contrato. (Critério: Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93).
3	Consta a presença, nos autos, de pesquisa de preços que comprove a adequação ao mercado. (Critério: Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93).
4	Se a prestação de serviços está sendo executada com a devida cobertura contratual. (Critério: Parágrafo Único do Art. 60 da Lei 8.666/93).
5	Presença do Termo de Contrato, se seu objeto resultar em obrigações futuras (Critério: § 4º do Art. 62 da Lei 8.666/93).
6	Se as cláusulas de execução do contrato estão sendo plenamente cumpridas pelas partes. (Critério: Art. 66 da Lei 8.666/93)
7	Fiscalização de contratos realizada de forma eficiente. (Critério: Art. 67 da Lei 8.666/93).
8	Presença de todos os documentos de regularidade fiscal quando do pagamento da despesa do contrato. (Critério: Art. 71 da Lei 8.666/93).
9	Na Adesão à ata de registro de preços de outro órgão, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.931/2001, se atende ao requisito da pesquisa de preços em relação ao mercado, a fim de se constatar se os preços registrados são vantajosos para a Administração, com declaração expressa nos autos pelo fiscal ou gestor de contratos.
10	Consta nos autos o termo de recebimento provisório ou definitivo, assinado pelas partes, do objeto de obras e serviços com valor superior a R\$ 80 mil, nos termos do Arts. 73 e 74 da Lei 8.666/93.
11	Outras informações
12	Observações:

NOTA: Em casos de pendências e/ou irregularidades, diligenciar para correção de atos de procedimentos.

Providência Requerida	Data da Remessa	Data do Retorno	Regularizado?		Assinatura do Servidor
			SIM	NÃO	

Visto. Conferido. De acordo com as exigências legais. Encaminhem-se os autos ao Setor de ..... para as providências de.....

São Luís, de de 20....

Responsável pela unidade

ANEXO - IX  
(SETOR DE CONTRATOS)  
CHECK-LIST PARA REPACTUAÇÃO DE CONTRATOS

VERIFICAR SE:	
1	A solicitação formal da contratada está acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou do novo acordo convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 3, de 16 de outubro de 2009)
2	O Período de vigência do contrato, está de acordo com cláusula do contrato, observando os parâmetros do reajuste contratual, bem como a periodicidade;
3	O interregno mínimo de um ano das datas dos orçamentos aos quais a proposta se referir, está conforme estabelece o art. 5º do Decreto nº 2.271, de 1997. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 3, de 16 de outubro de 2009)
4	Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-base diferenciadas, é o caso em que a repactuação deverá ser dividida em tantas quanto forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação. (Incluído pela Instrução Normativa nº 3, de 16 de outubro de 2009)
5	O critério de reajuste de preços, está de acordo com o disposto no art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666, de 1993, c/a IN nº 02/08, alterada pela IN nº 06, de 23.12.2013, e cláusulas contratuais.
6	Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração estão em equilíbrio com o reajuste; (Redação dada pela Instrução Normativa nº 3, de 16 de outubro de 2009)
7	Que a decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.
8	A elaboração das planilhas de custos e formação de preços estão alinhadas ao preço de mercado.
9	Ficar atento para as repactuações a que o contratado fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato, serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato. (Incluído pela Instrução Normativa nº 3, de 16 de outubro de 2009)
10	A contratação for por área ou por posto de trabalho, observar os critérios do reajuste de acordo com o Contrato.
11	Se há previsão orçamentária para o consumo na prestação continuada, ou seja, no período de 12 meses.
12	A Lei nº 8.666/93; o Contrato; a IN nº 02/2008, alterada pela IN nº 06, de 2013, naquilo que for pertinente à repactuação do contrato.





# TRT 16ª REGIÃO

13	Outras informações julgadas necessárias
----	---

Planilhas de Custos e Formação de Preços elaboradas por:  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Visto. Conferido. De acordo com as normas legais. Os preços estão compatíveis com os praticados no mercado. Encaminhem-se os autos ao Setor..... para as providências de .....

São Luís, de de 20.....

\_\_\_\_\_  
Secretário de Administração

Autos:		ANEXO - X Setor de Engenharia do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região					
Objeto: Chek-list para contratação de obras nos termos do artigo 9º, inciso V, da Resolução CSJT nº 70/2010.							
Estimativa de investimento:						R\$	
Item	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA	fls	.
1	Existe justificativa fundamentada para a contratação (Inicial ou Termo de Referência)?	Lei 9.784/99, arts. 6º, IV.					
2	Há Plano de Obras aprovado pelo Órgão Especial?	CNJ, Res. 114, arts. 2º e 4º. CSJT, Res. 70, art. 7º.					
3	O Plano de Obras foi elaborado a partir do programa de necessidades e do planejamento estratégico deste Regional?	CNJ, Res. 114, art. 2º. CSJT, Res. 70, art. 3º.					
4	Há indicador de prioridade da obra dentro do sistema de avaliação técnica deste Regional?	CNJ, Res. 114, art. 2º, § 1º. CSJT, Res. 70, art. 4º.					
5	A obra é emergencial ou possui valor estimado igual ou inferior a R\$ 150.000,00 (Grupo 1 - Obra de pequeno porte), de modo a ser dispensável sua aprovação prévia pelo Tribunal Pleno?	CNJ, Res. 114, art. 4º, § único. CNJ, Res. 114, art. 3º, I. CSJT, Res. 70, art. 8º, § 1º, I.					
6	A obra é classificada como sendo do Grupo 2 (Obra de médio porte)?	CNJ, Res. 114, art. 3º, II. CSJT, Res. 70, art. 6º, II e art. 8º, § 2º.					
7	A obra é classificada como sendo do Grupo 3 (Obra de Grande Porte), de modo a ser comunicada ao CNJ pelo Presidente deste Regional?	CNJ, Res. 114, art. 3º, III. CNJ, Res. 114, art. 6º. CSJT, Res. 70, art. 6º, III.					
8	Há disponibilidade de terreno em condição regular? Há autorização para construir nesse	CNJ, Res. 114, art. 2º, § 2º, a, e 5º, §					

	terreno, no caso de uma nova edificação?	2º e; CSJT, Res. 70, art. 9º, I.					
9	Foi apresentado o resultado do estudo de viabilidade?	CSJT, Res. 70, art. 9º, I.					
10	O imóvel objeto de reforma é de propriedade da União (ver nº do registro no SPIUNET)?	CSJT, Res. 70, art. 9º, I.					
11	Em se tratando de imóvel locado, consta nos autos cópia do contrato de locação?	CSJT, Res. 70, art. 9º, I.					
12	Em se tratando de imóvel locado, há autorização do locador para a reforma?	CSJT, Res. 70, art. 9º, I.					
13	Foi diligenciado junto à União, Estado e Prefeitura acerca da existência de imóvel disponível para doação?						
14	Há pesquisa quanto às opções disponíveis no mercado imobiliário?						
15	Há justificativa para a escolha do imóvel a ser reformado (aspectos técnico, ambiental e sócio-econômico)?						
16	No caso de obra cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, a obra foi incluída no plano plurianual?	LRF, Lei nº 101/2000, art. 16, II. CNJ, Res. 114, art. 20. CSJT, Res. 70, art. 32.					
17	O custo global da obra foi estimado a partir de custos unitários de insumos e serviços iguais ou menores que a mediana de seus correspondentes no SINAPI?	CNJ, Res. 114, art. 9º. CSJT, Res. 70, art. 22. CSJT, Res. 70, art. 9º, III.					
18	Os itens não existentes no SINAPI foram estimados com base em Tabela de Referência aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, tipo Tabela TCPO/PINI/similar ou, por fim, estimado com base em pesquisa de preços?	CNJ, Res. 114, art. 9º, § 3º. CSJT, Res. 70, art. 22, § 2º.					
19	O orçamento-base é composto pela seguinte documentação: a) composições do custo unitário dos serviços utilizados no cálculo do custo direto da obra; b) ART's dos profissionais responsáveis pela elaboração do orçamento-base da licitação; c) declaração expressa do autor das planilhas orçamentárias quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes de referidas planilhas com os quantitativos do	CNJ, Res. 114, art. 13. CSJT, Res. 70, art. 25.					





# TRT 16ª REGIÃO

	projeto de engenharia e os custos do SINAPI?				
20	Os projetos arquitetônicos e de engenharia obedecem aos referenciais fixados pelo CSJT?	CNJ, Res. 114, art. 5º, § 1º. CSJT, Res. 70, arts. 43 e 44.			
21	Caso não obedecidos os referenciais de área, foi apresentada justificativa técnica?	CSJT, Res. 70, art. 44, § 1º			
22	Os projetos arquitetônicos foram encaminhados à apreciação dos órgãos públicos competentes?	CSJT, Res. 70, art. 9º, II.			
23	As fontes de consulta foram indicadas na memória de cálculo do orçamento que integra a documentação do processo licitatório?	CNJ, Res. 114, art. 9º, § 5º. CSJT, Res. 70, art. 22, § 4º.			
24	Na planilha orçamentária foi evitada referência às unidades genéricas tais como verba, conjunto, ponto ou similares?	CNJ, Res. 114, art. 9º, § 6º. CSJT, Res. 70, art. 22, § 5º.			
25	Na elaboração do orçamento foram estabelecidos critérios de aceitabilidade de preços unitários, com a fixação de preços máximos?	CNJ, Res. 114, art. 10. CSJT, Res. 70, art. 21.			
26	No caso de parcelamento do objeto (Lei 8.666/93, art. 23, § 1º), o mesmo foi precedido de comprovação técnica e econômica, bem como de avaliação quanto a possíveis dificuldades na atribuição de responsabilidades por eventuais defeitos de construção?	CNJ, Res. 114, art. 11. CSJT, Res. 70, art. 23.			
27	Há justificativa da área técnica para que os equipamentos que compoñham a estrutura ou composição necessária da obra façam parte da licitação?	CNJ, Res. 114, art. 12, § único. CSJT, Res. 70, art. 24, § único.			
28	A taxa de bonificação de despesas indiretas (BDI), aplicada sobre o custo direto total da obra, contempla somente as seguintes despesas: a) taxa de rateio da Administração Central; b) taxa de despesas indiretas; c) taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; d) taxa de tributos (Cofins, PIS e ISS); e) margem de lucro?	CNJ, Res. 114, art. 15. CSJT, Res. 70, art. 27, caput.			
29	Foi aplicada na composição do BDI a desoneração fiscal incidente sobre a folha de pagamento?	Lei nº 12.546/2011, art. 7º, IV			
30	As despesas relativas à administração local da obra, mobilização e desmobilização e instalação e manutenção	CNJ, Res. 114, art. 15, § único. CSJT, Res.			

	do canteiro foram incluídas na planilha orçamentária como custo direto da obra?	70, art. 27, § único.			
31	Há demonstrativo orçamentário com o enquadramento da despesa? A reserva da despesa corresponde ao valor estimado da despesa?	Lei 8.666/93, art. 38, caput. Dec. 5.450/05, art. 30, IV.			
32	Há indicação dos responsáveis pela fiscalização?	Lei 8.666/93, art. 67, caput.			
33	Há indicação dos membros da Comissão de Recebimento?	Lei 8.666/93, arts. 15, §8º e 77, I, b.			
34	Há autorização da autoridade competente para a abertura do procedimento?	Lei 8.666/93, art. 38, caput. Dec. 5.450/05, art. 8, III e 30, V.			
35	Há declaração da SEA quanto ao cumprimento das disposições da Resolução CSJT 103?	CSJT, Res. 103, art. 1º.			
36	Há justificativa fundamentada para o caso da não observância das disposições da Resolução CSJT 103?	CSJT, Res. 103, art. 2º, § 2º.			
37	Estão publicados no Portal da Transparência deste TRT 16ª Região os dados do projeto e suas alterações, o alvará licença para construção, os principais procedimentos e documentos licitatórios e contratuais?	Ato nº 08/2009 CSJT.GP.SE CSJT, Res. 70/2010, art. 42, § único			
<p>LEGENDA: S - N NA - NÃO APLICÁVEL</p> <p>A presente análise está restrita aos itens acima especificados, sem prejuízo das observações a seguir, bem como daquelas decorrentes de verificação posterior no exercício das atribuições desta unidade de auditoria interna.</p>					
Ite m	Observações				
8 a 13	LEMBRETE: Pertencem ao estudo de viabilidade voltados para reforma.				
13	LEMBRETE: Relação custo/benefício (considerar a movimentação processual e contar com o aumento de reclamações), impacto ambiental (localização, transportes)				

Responsável pela unidade

São Luís, de de 20

ANEXO - XI

(SETOR DE INFORMÁTICA)  
CHECK-LIST PARA CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/MPOG Nº 04/2010.

Processo nº: \_\_\_\_\_  
Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_



# TRT 16ª REGIÃO

VERIFICAR SE:	SIM/ NÃO	FL.	OBS.
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 30, caput, do Decreto nº 5.450/05, art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93, e item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19.12.02)?			
2. Consta o Documento de Oficialização da Demanda, elaborada pela Área Requisitante da solução? (art. 2º, I e XI e art. 9º, IN/SLTI 04/2010) Acórdão 2094/2004-Plenário-TCU; Acórdão 2271/1997-Plenário-TCU.			
3. Foi instituída Equipe de Planejamento da Contratação? (art. 9º, §2º, III, IN/SLTI 04/2010)			
4. Foi juntada a Análise de Viabilidade da Contratação? (art. 2º XII e 11, 12 e 13 da IN/SLTI 04/2010)?			
5. Elaborado o necessário Plano de Sustentação? (art. 2º XIII e 14 da IN/SLTI 04/2010)			
6. Foi elaborada a Estratégia da Contratação? (art. 2º, XIV e 15 da IN/SLTI 04/2010)			
7. Consta Análise de Riscos? (art. 2º, XV e 16 IN/SLTI 04/2010)			
8. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?			
9. Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e arts. 8º, III e 30, V, do Decreto 5.450/05)?			
10. Há termo de referência construído pelo Gestor do Contrato, com apoio do Requisitante da contratação e da Área de Tecnologia da Informação, a partir da Estratégia de Contratação (art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05, art. 17 e 19, IN/SLTI 04/2010)?			
10. Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente (art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05)?			
11. Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 9º, § 2º, do Decreto nº 5.450/05 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93 e art. 11, inc. I, "g", IN/SLTI 04/2010)?			
11.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II da Lei 8.666/93 e art. 15, XII, "a", da IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93, e art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008)? Acórdão 2471/2008-Plenário-TCU			
12. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (art. 30, IV, do Decreto nº 5.450/05 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?			

12.1 Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16 (art. 15, V, IN/SLTI 04/2010)?			
13. Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação é exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 6.204/07 e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?			
13.1 Incide uma das exceções previstas no art. 9º do Decreto nº 6.204/07, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?			
14. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, VI, 10, 11, 12 e 30, VI, do Decreto nº 5.450/05)?			
15. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, IV e 30, VII, do Decreto nº 5.450/05 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)?			
15.1 Constituem anexos do edital: (a) termo de referência; (b) termo de contrato, se for o caso; e (c) planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso.			
17. Análise e aprovação da minuta de edital e seus anexos pela assessoria jurídica (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93)			
18. Publicação do aviso de edital (art. 4º, I e II, da Lei nº 10.520/02 e art. 17 do Decreto nº 5.450/05).			

Conferido por: \_\_\_\_\_

Apto para o certame. Encaminhem-se à Diretoria Geral.

São Luís, de de 2015

\_\_\_\_\_  
Chefe da unidade de TI

ANEXO - XII  
(DIRETORIA GERAL)

CHECK-LIST PARA AUTORIZAR LICITAÇÕES NAS MODALIDADES CONVENCIONAIS DA LEI Nº 8.666/93: CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE (Aquisição de bens, serviços e obras)

Processo nº: \_\_\_\_\_

Concorrência/Tomada de Preços/Convite nº: \_\_\_\_\_

VERIFICAR SE:	SIM / NÃO	Fl.	OBS.
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93, e item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19.12.02)?			
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU			



# TRT 16ª REGIÃO

3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?			
4. Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?			
5. No caso de aquisição de bens, consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observadas as demais diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?			
6. Para contratação de obras ou serviços, existe estudo técnico preliminar para subsidiar a elaboração do projeto básico (art. 6º, IX, Lei 8.666/93)?			
7. Para contratação de obras ou serviços, foi elaborado projeto básico (arts. 6º, IX e 7º, §2º, I, da Lei nº 8.666/93).			
8. No caso de bens e serviços comuns, há justificativa para a não utilização do pregão (Lei 10520, de 2002)?			
9. Consta a aprovação motivada do projeto básico pela autoridade competente (art. 7º, § 2º, I da Lei nº 8.666/93)?			
10. Para contratação de obras e serviços, foi elaborado, se for o caso, o projeto executivo (art. 6º, X e 7º II, Lei nº 8.666/93), ou autorizado que seja realizado concomitantemente com a execução dos mesmos (art. 7º, §1º, Lei 8.666/93)?			
11. Tratando-se de obras e serviços, existe orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários do objeto, baseado em pesquisa de preços praticados no mercado (arts. 7º, § 2º, II, e 43, IV da Lei nº 8.666/93), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada?			
11.1 No caso de compras, consta a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da contratação (art. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93) ?			
12. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?			
12.1 Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16?			
13. Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação é exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 6.204/07 e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?			
13.1 Incide uma das exceções previstas no art. 9º do Decreto nº 6.204/07, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?			
14. Consta a designação da Comissão de Licitação (art. 38, III, da Lei nº 8.666/93)?			
15. Há minuta de edital e anexos (art. 40 da			

Lei nº 8.666/93)?			
15.1 Constituem anexos do edital: (a) projeto básico, se for o caso; (b) projeto executivo, se for o caso; (c) termo de contrato, se for o caso; e (d) orçamento em planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso.			
16. Análise e aprovação da minuta de edital e seus anexos pela assessoria jurídica (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).			
17. Publicação do aviso de edital (art. 21 da Lei nº 8.666/93).			

Conferido por: \_\_\_\_\_  
Apto para abertura do procedimento licitatório na modalidade: \_\_\_\_\_

São Luís, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assessor da Diretoria Geral

ANEXO - XIII  
(DIRETORIA GERAL)

CHECK-LIST PARA AUTORIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL

Processo nº: \_\_\_\_\_  
Pregão presencial nº: \_\_\_\_\_

VERIFICAR SE:	SIM/ NÃO	Flh.	OBS.
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 21, caput, do Decreto nº 3.555/00, art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19.12.02)?			
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 8º, III, "b", IV e 21, I, do Decreto nº 3.555/00 e art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?			
4. Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e arts. 7º, I e 21, V, do Decreto 3.555/00)?			
5. Consta a justificativa quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico do pregão (art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05)?			
6. Há termo de referência (arts. 6º, IX e 7º, I, da Lei nº 8.666/93 e arts. 8º, II, e 21, II do Decreto nº 3.555/00)?			
7. Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente (art. 8º, IV, 8º, Decreto 3.555/00)?			



# TRT 16ª REGIÃO

8. Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 8º, II, do Decreto nº 3.555/00 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93)? 8.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II, art. 15, XII, "a", in/slti 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93 e art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008)? Acórdão 1512/2006-Plenário-TCU			
9. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 19, caput, e 21, IV, do Decreto nº 3.555/00 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?			
9.1 Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16?			
10. Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 6.204/07 e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?			
10.1 Incide uma das exceções previstas no art. 9º do Decreto nº 6.204/07, devidamente justificadas, a afastar a exclusividade?			
11. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, arts. 7º, parágrafo único, 8º, III, "d", e 21, VI, do Decreto nº 3.555/00)?			
12. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, e art. 40 da Lei nº 8.666/93)? 12.1 Constituem anexos do edital: (a) termo de referência ou; (b) termo de contrato, se for o caso; e (c) planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso.			
13. Análise e aprovação da minuta de edital e seus anexos pela assessoria jurídica (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).			
14. Publicação do aviso de edital (art. 4º, I e II, da Lei nº 10.520/02 e art. 11 do Decreto nº 3.555/00).			

Conferido por: \_\_\_\_\_  
 Apto para abertura do procedimento licitatório na modalidade: \_\_\_\_\_  
 São Luís, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Assessor da Diretoria Geral

ANEXO - XIV  
 (ASSESSOR DA DIRETORIA GERAL)  
 CHECK-LIST DE LICITAÇÃO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 Processo nº: \_\_\_\_\_

VERIFICAR SE:	SIM	Fl.	OBS.
	/		
	NÃO		

1. Houve Abertura de processo administrativo devidamente atuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93, art. 5º, III, do Decreto nº 7.892/13, e item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19.12.02)?			
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?			
4. Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?			
5. Há justificativa acerca da não utilização da modalidade licitatória pregão (art. 4º do decreto nº 5.450/05)?			
6. A Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados (art. 4º e 5º, I, do decreto nº 7.892/13)?			
6.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços - IRP, há justificativa apta a demonstrar a sua inviabilidade (art. 4º, §1º, do decreto nº 7.892/13)?			
7. No caso de compras, há documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem, observadas as demais diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?			
8. Sendo o objeto a prestação de serviço, existe estudo técnico preliminar para subsidiar a elaboração do projeto básico (art. 6º, IX, Lei 8.666/93)? 8.1 há projeto básico (arts. 6º, IX e 7º, §2º, I, da Lei nº 8.666/93)?			
9. No caso de existir órgãos participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização (art. 5º, II, do Decreto nº 7.892/13)?			
9.1 A Administração confirmou junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico (art. 5º, IV, do Decreto nº 7.892/13)?			
10. Consta a aprovação motivada do projeto básico pela autoridade competente (art. 7º, § 2º, I da Lei nº 8.666/93)?			
11. Há justificativa para a não utilização do pregão?			
12. Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação (art. 5º, IV, do Decreto nº 7.892/13, e arts. 15, §1º e 43, IV da Lei nº 8.666/93)?			
13. Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação é exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e			



# TRT 16ª REGIÃO

Sociedades Cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 6.204/07 e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?			
13.1 Incide uma das exceções previstas no art. 9º do Decreto nº 6.204/07, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?			
14. Consta a designação da Comissão de Licitação (art. 38, III, da Lei nº 8.666/93)?			
15. Há minuta de edital e anexos (art. 40 da Lei nº 8.666/93)?			
15.1 Constituem anexos do edital: (a) projeto básico, se for o caso; (b) ata de registro de preços; (c) termo de contrato, se for o caso.			
16. Análise e aprovação da minuta de edital e seus anexos pela assessoria jurídica (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).			
17. Publicação do aviso de edital (art. 21 da Lei nº 8.666/93).			

Conferido por: \_\_\_\_\_  
Apto para abertura do procedimento licitatório na modalidade: \_\_\_\_\_  
São Luís, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

Assessor da Diretoria Geral

**PORTARIA GP Nº 700/2015 São Luís, 24 de julho de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a liminar deferida nos autos da Ação Ordinária com Pedido de Tutela Antecipada nº 0800945-61.2015.4.05.8500, da 3ª Vara Federal da Seção Judiciária de Sergipe, bem como o disposto no Protocolo Administrativo nº 3931/2015,

R E S O L V E

1-Conceder lotação provisória à servidora LAICE TELES LIMA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula nº 308.16.1769, no Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, com efeitos a contar de 30/07/2015.

2-Conceder-lhe ainda 15 (quinze) dias de trânsito, no período de 30/07 a 13/08/2015, nos termos do artigo 18 da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 701/2015 São Luís, 24 de julho de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4059/2015,

R E S O L V E

1-Dispensar MÁRCIA LÚCIA LOPES DE MIRANDA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816697, da função comissionada FC-05 - Chefe de Gabinete, vinculada ao Gabinete da Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva;

2-Designar ADRIANA SOUSA LIMA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161839, para exercer a função comissionada FC-05 - Chefe de Gabinete, vinculada ao Gabinete da Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva.

3-Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 1º/8/2015.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 702/2015 São Luís, 24 de julho de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-3596/2015,

R E S O L V E

Adiar, ad referendum do Tribunal Pleno, as férias da Excelentíssima Senhora ELZENIR LAUANDE FRANCO, Juíza do Trabalho Substituta, lotada na 6ª Vara do Trabalho de São Luís, anteriormente marcadas para 6/8 a 4/9/2015, para serem usufruídas de 17/8 a 15/9/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 703/2015 São Luís, 24 de julho de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-3999/2015,

R E S O L V E

Adiar, ad referendum do Tribunal Pleno, as férias da Excelentíssima Senhora JUACEMA AGUIAR COSTA, Juíza Titular da 6ª Vara do Trabalho de São Luís, referentes ao 2º período de 2014, anteriormente marcadas de 9/9 a 8/10/2015, para serem usufruídas de 16/9 a 15/10/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 704/2015 São Luís, 24 de julho de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4060/2015,

R E S O L V E

1-Designar, nos termos da Resolução Administrativa nº 144/2015, a Excelentíssima Senhora TÁLIA BARCELOS HORTEGAL BRAGA, Juíza do Trabalho Substituta deste Regional, lotada provisoriamente na Secretaria da Corregedoria, matrícula nº 308161916, para auxiliar na Vara do Trabalho de Balsas, respondendo pelo acervo processual A daquela unidade, no período de 24 a 28/8/2015, por motivo de declaração de suspeição do Juiz Titular em diversos processos em trâmite naquela Vara Trabalhista.

2-Autorizar, em conformidade com a Portaria GP nº 168/2013, a Resolução Administração nº 84/2015 e a Portaria GP nº 465/2015, o pagamento de 5 ½ (cinco e meia) diárias diárias mencionada magistrada, para viajar à cidade de Balsas, a fim de desempenhar a função supra elencada.

3-Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 23 a 28/8/2015, tendo em vista que a magistrada percorrerá o trecho São Luís/Balsas/São Luís, via terrestre, em transporte rodoviário, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR



# TRT 16ª REGIÃO

**PORTARIA GP Nº 705/2015 São Luís, 24 de julho de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-3889/2015,

R E S O L V E

Conceder, ad referendum do Tribunal Pleno, o saldo de 9 (nove) dias de férias à Excelentíssima Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO MEIRELLES MENDES, Juíza Titular da 4ª Vara do Trabalho de São Luís, referentes ao 2º período de 2015, para serem usufruídos de 11 a 19/8/2015.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 706/2015 São Luís, 24 julho de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4058/2015,

R E S O L V E

1-Designar, nos termos da Resolução Administrativa nº 144/2015, a Excelentíssima Senhora TÁLIA BARCELOS HORTEGAL BRAGA, Juíza do Trabalho Substituta deste Regional, lotada provisoriamente na Secretaria da Corregedoria, matrícula nº 308161916, para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Barreirinhas, respondendo pelo acervo processual A daquela unidade, nos períodos de 3 a 7/8/2015 e de 17 a 21/8/2015, por motivo de férias da Juíza Titular.

2-Autorizar, em conformidade com a Portaria GP nº 168/2013, a Resolução Administração nº 84/2015 e a Portaria GP nº 465/2015, o pagamento de 9 (nove) diárias à mencionada magistrada, para viajar à cidade de Barreirinhas, a fim de desempenhar as funções supra elencadas.

3-Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para os períodos de 3 a 7/8/2015 e de 17 a 21/8/2015, tendo em vista que a magistrada percorrerá o trecho São Luís/Barreirinhas/São Luís, via terrestre, em veículo próprio, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 707/2015 São Luís, 24 de julho de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4068/2015,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Brasília/São Luís e, em conformidade com a Portaria GP nº 168/2013, a Resolução Administrativa nº 84/2015 e a Portaria GP nº 465/2015, o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO, Desembargador e Diretor da Escola Judicial deste Tribunal, matrícula nº 30816907, a fim de participar, na qualidade de Presidente do Conselho Consultivo do Colégio de Ouvidores da Justiça do Trabalho - COLEOUV, de reunião da Diretoria e do mencionado Conselho, nos dias 6 e 7 de agosto de 2015, no auditório do Tribunal Superior do Trabalho.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 5 a 7/8/2015, tendo em vista a indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início do compromisso

institucional, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 708/2015 São Luís, 24 de julho de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA nº 7464/2012,

R E S O L V E

Lotar LORENA PEREIRA FERREIRA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na Vara de Trabalho de Pedreiras, com efeitos a contar de 20/07/2015.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 709/2015 São Luís, 24 de julho de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-7464/2012,

R E S O L V E

Nomear RAISSA DE SOUSA LIMA RODRIGUES LEAL, candidata habilitada em 37º lugar no concurso público realizado por este Tribunal para provimento de cargos efetivos, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 11.416/06, com a redação dada pela Lei nº 12.774/12, para exercer em caráter efetivo o cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na vaga criada pela Lei 11.985, de 27/7/2009, em decorrência da redistribuição do cargo anteriormente ocupado por Lia Moreira dos Santos.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 710/2015 São Luís, 24 de julho de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-335/2000,

R E S O L V E

Homologar a aprovação em Estágio Probatório da servidora BELISA BRANDÃO CAVALCANTI, ocupante do cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, nos termos da Resolução Administrativa nº 137/2003 do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR





# TRT 16ª REGIÃO

**PORTARIA GP Nº 711/2015 São Luís, 24 de julho de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-284/2004,

R E S O L V E

Conceder Progressão na carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Classe "C", Padrão 11

para Classe "C", Padrão 12, à servidora GABRIELA CARVALHO GASPAR DE BARROS BELLO, com efeitos a contar de 10/7/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

## Portarias do Gabinete da Vice-Presidência

**PORTARIA GVP Nº 020/2015 São Luís, 24 de junho de 2015.**

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a Solicitação de Diárias nº 036/2015/GP, oriunda da Secretaria Geral da Presidência deste Tribunal, constante no PA-3396/2015,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Cuiabá/São Luís e, em conformidade com a Portaria GP nº 168/2013, a Resolução Administrativa nº 84/2015 e a Portaria GP nº 465/2015, o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias ao Excelentíssimo Desembargador LUIZ COSMO DA SILVA JUNIOR, Presidente deste Tribunal, matrícula nº 30816325, para viajar à cidade de Cuiabá/MT, a fim de participar do 2º Encontro Nacional dos Núcleos de

Conciliação da Justiça do Trabalho, nos dias 3 a 5 de setembro de /2015.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 3 a 6/9/2015 (doc. 01 do protocolo 3396/2015), tendo em vista a indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o encerramento do compromisso institucional.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS  
Vice - Presidente e Corregedor

\* Publicada somente em julho

## Portarias da EJUD 16

**PORTARIA EJUD 16 Nº001, DE 06 DE JULHO DE 2015.**

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJud16 nº01/2015

, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP nº3749/2015,

Considerando o deferimento do pleito pelo Diretor da Escola Judicial, cópia postada no doc. 05, do Protocolo SUAP nº3704/2015,

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Brasília/São Luís, e o pagamento de 1½ (uma e meia) diárias ao Sr. Danilo Lauande Franco, Servidor removido para este Tribunal, FC-03, lotado na Coord.Tecnologia e Informação e Comunicações, matrícula Nº308161577, a fim de participar do Workshop "Novas Funcionalidades do PJe-JT", promovido pelo CSJT, no dia 08/07/2015, naquela cidade.

Faça-se expediente necessário e organize - se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com a Portaria GP nº168/2013, a Resolução Administrativa nº84/2015 e a Portaria GP nº465/2015, para o período de 07/07 a 08/07/2015, haja vista a incompatibilidade de voos com o horário de início do evento, de acordo com informações constantes no doc. 01, do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Gerson de Oliveira Costa Filho

**PORTARIA EJUD 16 Nº 002/2015 São Luís, 06 de julho de 2015.**

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJud16 nº 01/2015

, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP nº3778/2015,



# TRT 16ª REGIÃO

## R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Paulo/São Luís/São Paulo, e o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor HOMERO BATISTA MATEUS DA SILVA, Juiz Titular da 88ª Vara do Trabalho do TRT da 2ª Região, a fim de ministrar a palestra "Revalorização da CLT em tempos de incerteza" no dia 02/10/2015, por ocasião da I Jornada Jurídica da Magistratura do Trabalho do TRT 16ª Região, que acontecerá no período de 30/09 a 02/10/2015, na cidade de Barreirinhas/MA.

Os deslocamentos por via terrestre no trecho São Luís/Barreirinhas/São Luís serão feito em veículo oficial, nos dias 01/10 e 03/10/2015, respectivamente.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com Portaria GP nº 168/2013, alterada pela RA nº 157/2014, RA nº 84/2015, Portaria GP n.º 465/2015, que suspende os efeitos do artigo 1º e Tabelas I e II da RA nº84/2015, e Memo/GP n.º 49/2015, para o período de 01/10 a 03/10/2015, haja vista a incompatibilidade de vôos com o horário de início e término do evento, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Gerson de Oliveira Costa Filho

### PORTARIA EJUD 16 Nº 003/2015 São Luís, 08 de julho de 2015.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJud16 nº 01/2015, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP nº3732/2015,

## R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/São Paulo/São Luís, e o pagamento de 5 ½ (cinco e meia) diárias ao Senhor DANILLO AUGUSTO ALVES LEITE, Analista Judiciário, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, matrícula N°308161863, a fim de participar do treinamento VMware Vrealize Operations Manager: Install, Configure, Manage [V6.0], no período de 03/08 a 07/08/2015, naquela cidade.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com Portaria GP nº 168/2013, alterada pela RA nº 157/2014, RA nº 84/2015, Portaria GP n.º 465/2015, que suspende os efeitos do artigo 1º e Tabelas I e II da RA nº84/2015, e Memo/GP n.º 49/2015, para o período de 02/08 a 07/08/2015, haja vista a incompatibilidade de vôos com o horário de início do evento, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Gerson de Oliveira Costa Filho

### PORTARIA EJUD 16 Nº 004/2015 São Luís, 08 de julho de 2015.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJud16 nº 01/2015, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP nº3733/2015,

## R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/São Paulo/São Luís, e o pagamento de

5 ½ (cinco e meia) diárias ao Senhor FERNANDO AUGUSTO PESTANA JÚNIOR, Analista Judiciário, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, matrícula N°308161539, a fim de participar do treinamento VMware Vrealize Operations Manager: Install, Configure, Manage [V6.0], no período de 03/08 a 07/08/2015, naquela cidade.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com Portaria GP nº 168/2013, alterada pela RA nº 157/2014, RA nº 84/2015, Portaria GP n.º 465/2015, que suspende os efeitos do artigo 1º e Tabelas I e II da RA nº84/2015, e Memo/GP n.º 49/2015, para o período de 02/08 a 07/08/2015, haja vista a incompatibilidade de vôos com o horário de início do evento, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Gerson de Oliveira Costa Filho

### PORTARIA EJUD 16 Nº 005/2015 São Luís, 08 de julho de 2015.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJud16 nº 01/2015

, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP nº3710/2015,

## R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/São Paulo/São Luís, e o pagamento de 5 ½ (cinco e meia) diárias ao Senhor STANLEY ARAUJO DE SOUSA, Analista Judiciário, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, matrícula N°308161860, a fim de participar do treinamento SSE10 - IBM Storwize V7000 Implementation Workshop, no período de 03/08 a 07/08/2015, naquela cidade.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com Portaria GP nº 168/2013, alterada pela RA nº 157/2014, RA nº 84/2015, Portaria GP n.º 465/2015, que suspende os efeitos do artigo 1º e Tabelas I e II da RA nº84/2015, e Memo/GP n.º 49/2015, para o período de 02/08 a 07/08/2015, haja vista a incompatibilidade de vôos com o horário de início do evento, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Gerson de Oliveira Costa Filho

### PORTARIA EJUD 16 Nº 006/2015 São Luís, 08 de julho de 2015.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJud16 nº 01/2015

, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP nº3711/2015,

## R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/São Paulo/São Luís, e o pagamento de 5 ½ (cinco e meia) diárias ao Senhor JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA COSTA NETO, Analista Judiciário, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, matrícula N°308161919, a fim de participar do treinamento SSE10 - IBM Storwize V7000 Implementation Workshop, no período de 03/08 a 07/08/2015, naquela cidade.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com Portaria GP nº 168/2013, alterada pela RA nº 157/2014, RA nº 84/2015,



# TRT 16ª REGIÃO

Portaria GP n.º 465/2015, que suspende os efeitos do artigo 1º e Tabelas I e II da RA n.º 84/2015, e Memo/GP n.º 49/2015, para o período de 02/08 a 07/08/2015, haja vista a incompatibilidade de vôos com o horário de início do evento, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Gerson de Oliveira Costa Filho

## PORTARIA EJUD 16 N.º 007/2015 São Luís, 13 de julho de 2015.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJUD16 n.º 01/2015, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP n.º 3877/2015,

### R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Teresina/São Luís, e o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias ao Senhor MANOEL RICARDO BECKMAN DE JESUS, Técnico Judiciário, FC-05, Chefe da Seção de Engenharia e membro da Comissão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - CESMT, matrícula N.º 30816346, a fim de participar do IV Seminário Trabalho Seguro - A Saúde e a Segurança do Trabalho na Perspectiva do Direito, promovido pelo TRT 22ª Região, no dia 07/08/2015, naquela cidade.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com Portaria GP n.º 168/2013, alterada pela RA n.º 157/2014, RA n.º 84/2015, Portaria GP n.º 465/2015, que suspende os efeitos do artigo 1º e Tabelas I e II da RA n.º 84/2015, e Memo/GP n.º 49/2015, para o período de 06/08 a 08/08/2015, haja vista a incompatibilidade de vôos com o horário de início e término do evento, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Gerson de Oliveira Costa Filho

## PORTARIA EJUD 16 N.º 008/2015 São Luís, 14 de julho de 2015.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJUD16 n.º 01/2015, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP n.º 3926/2015,

### R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Teresina/São Luís, e o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias a Senhora TATIANA DE MORAIS LACERDA

E SILVA, Técnico Judiciário, FC-04, lotada na Secretaria de Coordenação Administrativa, matrícula N.º 30816536, a fim de participar do IV Seminário Trabalho Seguro - A Saúde e a Segurança do Trabalho na Perspectiva do Direito, promovido pelo TRT 22ª Região, no dia 07/08/2015, naquela cidade.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com Portaria GP n.º 168/2013, alterada pela RA n.º 157/2014, RA n.º 84/2015, Portaria GP n.º 465/2015, que suspende os efeitos do artigo 1º e Tabelas I e II da RA n.º 84/2015, e Memo/GP n.º 49/2015, para o período de 06/08 a 08/08/2015, haja vista a incompatibilidade de vôos com o horário de início e término do evento, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Gerson de Oliveira Costa Filho

## PORTARIA EJUD 16 N.º 009/2015 São Luís, 20 de julho de 2015.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJUD16 n.º 01/2015, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP n.º 2488/2015,

### R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria DG n.º 310, de 05 de maio de 2015, que autoriza o pagamento de diárias para a servidora RAIMUNDA NONATA ARAÚJO TEIXEIRA nos termos das Tabelas I e II da RA 84/2015, então em vigor.

Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/São Paulo/São Luís, e o pagamento de 4 ½ (quatro e meia) diárias a Sra. RAIMUNDA NONATA ARAÚJO TEIXEIRA, Servidora removida para este Tribunal, matrícula n.º 30816918, Chefe Seção de Biblioteca e Gestão Documental, FC-05, a fim de participar do "XXVI Congresso Brasileiro de Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação (CBBD)", realizar-se no período de 21/07 a 24/07/2015, naquela cidade.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com Portaria GP n.º 168/2013, alterada pela RA n.º 157/2014, RA n.º 84/2015, RA n.º 96/2015, que suspende os efeitos do artigo 1º e Tabelas I e II da RA n.º 84/2015, e Memo/GP n.º 49/2015, para o período de 20/07 a 24/07/2015, haja vista a incompatibilidade de vôos com o horário de início do evento, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Gerson de Oliveira Costa Filho



## Portarias da Diretoria-Geral

### PORTARIA D.G. Nº454, DE 02 DE JULHO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como a Solicitação de Diárias, constante no doc. 01, do Protocolo SUAP nº3533/2015,

#### R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Imperatriz/São Luís, e o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias à Sra. Fabiana Santalucia Fernandes, servidora removida para este Tribunal, Matrícula Nº308161819, lotada na Secretaria da Corregedoria, para viajar a cidade de Imperatriz/MA, a fim de acompanhar e auxiliar o Exmo. Sr. James Magno Araújo Farias, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, nas Correições Periódicas Ordinárias que ocorrerão nas Varas do Trabalho daquele município e no Fórum Manoel Alfredo Martins e Rocha, no período de 06/07 a 10/07/2015, nos termos dos Editais nºs 017/2015, 018/2015 e 019/2015.

Para efeito do disposto no artigo 5º, § 4º, da Portaria GP nº168/2013, a servidora acompanhará, em tempo integral, o referido Desembargador, no período de 07/07 a 10/07/2015, conforme Portaria GP nº641/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com a Portaria GP nº168/2013, a Resolução Administrativa nº84/2015 e a Portaria GP nº465/2015, para o período de 06/07 a 10/07/2015, conforme informações constantes no doc. 01 do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

### PORTARIA D.G. Nº 455, DE 02 DE JULHO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como a Solicitação de Diárias, constante no doc. 01, do Protocolo SUAP nº3534/2015,

#### R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Imperatriz/São Luís, e o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias à Sra. Olivia Maria Oliveira Almeida, Técnico Judiciário - Área Administrativa, FC-05, Matrícula Nº30816533, lotada na Secretaria da Corregedoria, para viajar a cidade de Imperatriz/MA, a fim de acompanhar e auxiliar o Exmo. Sr. James Magno Araújo Farias, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, nas Correições Periódicas Ordinárias que ocorrerão nas Varas do Trabalho daquele município e no Fórum Manoel Alfredo Martins e Rocha, no período de 06/07 a 10/07/2015, nos termos dos Editais nºs 017/2015, 018/2015 e 019/2015.

Para efeito do disposto no artigo 5º, § 4º, da Portaria GP nº168/2013, a servidora acompanhará, em tempo integral, o referido Desembargador, no período de 07/07 a 10/07/2015, conforme Portaria GP nº641/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com a Portaria GP nº168/2013, a Resolução Administrativa

nº84/2015 e a Portaria GP nº465/2015, para o período de 06/07 a 10/07/2015, conforme informações constantes no doc. 01 do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

### PORTARIA D.G. Nº456, DE 02 DE JULHO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como a Solicitação de Diárias, constante no doc. 01, do Protocolo SUAP nº3539/2015,

#### R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Imperatriz/São Luís, e o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias à Sra. Yona Grace Sousa Barbosa, Técnico Judiciário - Área Administrativa, FC-05, Matrícula Nº308161389, lotada na Secretaria da Corregedoria, para viajar a cidade de Imperatriz/MA, a fim de acompanhar e auxiliar o Exmo. Sr. James Magno Araújo Farias, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, nas Correições Periódicas Ordinárias que ocorrerão nas Varas do Trabalho daquele município e no Fórum Manoel Alfredo Martins e Rocha, no período de 06/07 a 10/07/2015, nos termos dos Editais nºs 017/2015, 018/2015 e 019/2015.

Para efeito do disposto no artigo 5º, § 4º, da Portaria GP nº168/2013, a servidora acompanhará, em tempo integral, o referido Desembargador, no período de 07/07 a 10/07/2015, conforme Portaria GP nº 641/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com a Portaria GP nº168/2013, a Resolução Administrativa nº84/2015 e a Portaria GP nº465/2015, para o período de 06/07 a 10/07/2015, conforme informações constantes no doc. 01 do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

### PORTARIA D.G. Nº457, DE 02 DE JULHO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como a Solicitação de Diárias, constante no doc. 01, do Protocolo SUAP nº3536/2015,

#### R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Imperatriz/São Luís, e o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias ao Sr. Luciano Rodrigues Chaves Filho, Técnico Judiciário - Área Administrativa, FC-05, matrícula nº30816181, lotado no Gabinete da Vice-Presidência, para viajar a cidade de Imperatriz/MA, a fim de acompanhar e auxiliar o Exmo. Sr. James Magno Araújo Farias, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, nas Correições Periódicas Ordinárias que



# TRT 16ª REGIÃO

ocorrerão nas Varas do Trabalho daquele município e no Fórum Manoel Alfredo Martins e Rocha, no período de 06/07 a 10/07/2015, nos termos dos Editais n.ºs 017/2015, 018/2015 e 019/2015.

Para efeito do disposto no artigo 5º, § 4º, da Portaria GP n.º168/2013, o servidor acompanhará, em tempo integral, o referido Desembargador, no período de 07/07 a 10/07/2015, conforme Portaria GP n.º641/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com a Portaria GP n.º168/2013, a Resolução Administrativa n.º84/2015 e a Portaria GP n.º465/2015, para o período de 06/07 a 10/07/2015, conforme informações constantes no doc. 01 do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

## PORTARIA D.G. Nº458, DE 02 DE JULHO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como a Solicitação de Diárias, constante no doc. 01, do Protocolo SUAP n.º3605/2015,

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Imperatriz/São Luís, e o pagamento de 4% (quatro e meia) diárias ao Sr. Marcos Pires Costa, Secretário da Corregedoria, CJ-03, Matrícula N.º30816353, para viajar a cidade de Imperatriz/MA, a fim de acompanhar e auxiliar o Exmo. Sr. James Magno Araújo Farias, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, nas Correições Periódicas Ordinárias que ocorrerão nas Varas do Trabalho daquele município e no Fórum Manoel Alfredo Martins e Rocha, no período de 06/07 a 10/07/2015, nos termos dos Editais n.ºs 17/2015, 18/2015 e 19/2015.

Para efeito do disposto no artigo 5º, § 4º, da Portaria GP n.º168/2013, o servidor acompanhará, em tempo integral, o referido Desembargador, no período de 07/07 a 10/07/2015, conforme Portaria GP n.º 641/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com a Portaria GP n.º168/2013, a Resolução Administrativa n.º84/2015 e a Portaria GP n.º465/2015, para o período de 06/07 a 10/07/2015, conforme informações constantes no doc. 01 do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

## PORTARIA D.G. Nº459, DE 02 DE JULHO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como a Solicitação de Diárias, constante no doc. 01, do Protocolo SUAP n.º3538/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 6% (seis e meia) diárias ao Sr. José Marlon Machado Spíndola Brandão, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança, Matrícula N.º30816199, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais, para viajar a cidade de Imperatriz/MA, conduzindo veículo do Tribunal, a fim de acompanhar e auxiliar o Exmo. Sr. James Magno Araújo Farias, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, nas Correições Periódicas Ordinárias que ocorrerão nas Varas do Trabalho daquele município e no Fórum Manoel Alfredo Martins e Rocha, bem como garantir a segurança do magistrado e sua equipe, no período de 06/07 a

10/07/2015, nos termos dos Editais n.ºs 17/2015, 18/2015 e 19/2015.

Para efeito do disposto no artigo 5º, § 4º, da Portaria GP n.º168/2013, o servidor acompanhará, em tempo integral, o referido Desembargador, no 07/07 a 10/07/2015, conforme Portaria GP n.º 641/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com a Portaria GP n.º168/2013, a Resolução Administrativa n.º84/2015 e a Portaria GP n.º465/2015, para o período de 05/07 a 11/07/2015, conforme informações constantes no doc. 01 do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

## PORTARIA D.G. Nº 460, DE 02 DE JULHO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como a Solicitação de Diárias, constante no doc. 01, do Protocolo SUAP n.º3535/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 6% (seis e meia) diárias ao Sr. Carlos Alberto Aguiar, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança, Matrícula N.º30816157, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais, para viajar a cidade de Imperatriz/MA, conduzindo veículo do Tribunal, a fim de acompanhar e auxiliar o Exmo. Sr. James Magno Araújo Farias, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, nas Correições Periódicas Ordinárias que ocorrerão nas Varas do Trabalho daquele município e no Fórum Manoel Alfredo Martins e Rocha, bem como garantir a segurança do magistrado e sua equipe, no período de 06/07 a 10/07/2015, nos termos dos Editais n.ºs 17/2015, 18/2015 e 19/2015.

Para efeito do disposto no artigo 5º, § 4º, da Portaria GP n.º168/2013, o servidor acompanhará, em tempo integral, o referido Desembargador, no 07/07 a 10/07/2015, conforme Portaria GP n.º641/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com a Portaria GP n.º168/2013, a Resolução Administrativa n.º84/2015 e a Portaria GP n.º465/2015, para o período de 05/07 a 11/07/2015, conforme informações constantes no doc. 01 do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

## PORTARIA D.G. Nº461, DE 02 DE JULHO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Central de Mandados do Foro Astolfo Serra, no Protocolo SUAP n.º3667/2015,

Considerando o Ofício n.º520/2015 da VT de Pinheiro/MA, cópia postada no doc. 02, solicitando a designação de servidor Oficial de Justiça para cumprimento de diligências pendentes existentes naquela Vara;

Considerando o despacho da presidência deferindo o pleito, no período de 06/07 a 10/07/2015, cópia postada no doc. 03, bem como indicação da Central de Mandados, doc. 04, do Protocolo SUAP n.º3556/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 4% (quatro e meia) diárias ao Sr. Rubens Ribeiro de Carvalho, Analista Judiciário -





# TRT 16ª REGIÃO

Área Judiciária - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Matrícula N°30816827, lotado na Central de Mandados do Fórum "Astolfo Serra", para viajar a cidade de Pinheiro/MA, em veículo próprio, a fim de auxiliar no cumprimento de mandados na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 06/07 a 10/07/2015.

Em cumprimento ao que dispõe o item 4, do art. 2º, do Ato Regulamentar N° 07/2009, informo que, após o cumprimento dos mandados, as Certidões de cumprimento deverão ser acostadas no referido Protocolo.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. n°168/2013, a Resolução Administrativa n°84/2015 e a Portaria GP n°465/2015, para o período de 06/07 a 10/07/2015, conforme informações contidas no doc. 01, do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

## PORTARIA D.G. N°462, DE 06 DE JULHO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. N°20, de 08 de janeiro de 2014, no Protocolo SUAP n°3442/2015,

Considerando a solicitação de complementação de diárias, formulada pelo servidor Manoel Ricardo Beckman de Jesus, por ter estendido o período da viagem até o dia 27/06/2015, a fim de fazer o recebimento provisório da Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA, bem como entrega de Material de Consumo aquela VT, conforme doc. 09,

R E S O L V E

Autorizar, a título de complementação, às diárias concedidas através da Portaria DG N°440/2015, o pagamento de 01 (uma) diária ao Sr. Manoel Ricardo Beckman de Jesus, Chefe da Seção de Engenharia, FC-05, Matrícula n°30816346, por ter permanecido até o dia 27/06/2015, na cidade de Barra do Corda/MA, a fim de fazer o recebimento provisório da VT daquela cidade, bem como fazer entrega de material de consumo.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria GP n°168/2013, a Resolução Administrativa n° 84/2015 e a Portaria GP n°465/2015, para o dia acima mencionado, conforme informações constantes no doc. 09, do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

## PORTARIA D.G. N°463, DE 06 DE JULHO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. N°20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias do Setor de Transportes, no Protocolo SUAP N°3734/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. Albino Anselmo Melônio, servidor requisitado da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura do Maranhão, FC-03, matrícula N°30816609, lotado no Setor de Transportes, por ter viajado à cidade de Barra do Corda/MA, conduzindo o veículo AMAROK, de placa OXZ-9869, deste Tribunal, à disposição da VT daquela cidade, tendo em vista que a viatura encontrava-se, nesta capital, em revisão corretiva e preventiva.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P.

n°168/2013, a Resolução Administrativa n°84/2015 e a Portaria GP n°465/2015, para o período de 03/07 a 04/07/2015, com retorno da viagem no sábado, em transporte rodoviário, conforme informações contidas no doc. 01, do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

## PORTARIA D.G. N°464, DE 06 DE JULHO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. N°20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Coordenadoria de Serviços Gerais, no Protocolo SUAP n°3443/2015,

Considerando a solicitação de complementação de diárias, formulada pelo CSG ao servidor José Ribamar Vieira Júnior, através do Protocolo SUAP n°3617/2015, em anexo, por ter estendido o período da viagem até o dia 27/06/2015, a fim de realizar inspeção elétrica na Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA,

R E S O L V E

Autorizar, a título de complementação, às diárias concedidas através da Portaria DG N°436/2015, o pagamento de 01 (uma) diária ao Sr. José Ribamar Vieira Júnior, Técnico Judiciário - Área Administrativa - Artífice de Telecomunicações e Eletricidade, Matrícula n°30816446, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais, por ter permanecido até o dia 27/06/2015, a fim de realizar inspeção elétrica na Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria GP n°168/2013, a Resolução Administrativa n° 84/2015 e a Portaria GP n°465/2015, para o dia acima mencionado, conforme informações constantes no doc. 01, do Protocolo SUAP n°3617/2015, anexado no presente protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

## PORTARIA D.G. N°465, DE 06 DE JULHO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. N°20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Coordenadoria de Serviços Gerais, no Protocolo SUAP n°3486/2015,

Considerando a solicitação de complementação de diárias, formulada pelo Setor de Transportes ao servidor Albino Anselmo Melônio, através do Protocolo SUAP n°3647/2015, em anexo, por ter estendido o período da viagem até o dia 27/06/2015, para acompanhar e auxiliar o Sr. Manoel Ricardo Beckman de Jesus, a fim de fazer o recebimento provisório da Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA,

R E S O L V E

Autorizar, a título de complementação, às diárias concedidas através da Portaria DG N°445/2015, o pagamento de 01 (uma) diária ao Sr. Albino Anselmo Melônio, servidor requisitado da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura do Maranhão, FC-03, matrícula N°30816609, lotado no Setor de Transportes, por ter permanecido até o dia 27/06/2015, conduzindo o veículo AMAROK, de placa OJM-8284, a fim de acompanhar o Sr. Manoel Ricardo Beckman de Jesus, Chefe da Seção de Engenharia, para realizar o recebimento provisório da VT daquela cidade, bem como fazer entrega de material de consumo, conforme Portaria DG n°462/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria GP





# TRT 16ª REGIÃO

nº168/2013, a Resolução Administrativa nº 84/2015 e a Portaria GP nº465/2015, para o dia acima mencionado, conforme informações constantes no doc. 01, do Protocolo SUAP nº3647/2015, anexado no presente protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

## PORTARIA D.G. Nº466, DE 06 DE JULHO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Protocolo SUAP nº3746/2015,

R E S O L V E

1- Tornar sem efeito a Portaria GP Nº 194/2015, de 26 de março de 2015, que designou CÁSSIA CORDEIRO FURTADO, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia, C-13, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 30816375, para substituir a Secretária Executiva da Escola Judicial, em suas ausências e impedimentos legais.

2- Designar FABÍOLA ANDREA NINA FARAY, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-13, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 30816768, para substituir a Secretária Executiva da Escola Judicial, em suas ausências e impedimentos legais.

3- Esta Portaria produzirá efeitos a contar da presente data

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio Cesar Guimarães

## PORTARIA D.G. Nº467, DE 07 DE JULHO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no parecer do NAJ nº025/2015, doc. 03, Protocolo SUAP nº3735/2015, e no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. Rodolfo Mendonça Furtado, Analista Judiciário - Área Judiciária - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Matrícula Nº308161890, em virtude de ter cumprido mandato no Município de Grajaú/MA, no período de 23/06 a 24/06/2015, em veículo do Tribunal.

Em cumprimento ao que dispõe o item 4, do art. 2º, do Ato Regulamentar Nº 07/2009, informo que as Certidões de cumprimento de mandados encontram-se acostadas no referido Protocolo.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº168/2013, a Resolução Administrativa nº84/2015 e a Portaria GP nº465/2015, para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

## PORTARIA D.G. Nº468, DE 07 DE JULHO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria

G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Protocolo SUAP nº 3558/2015,

R E S O L V E

1- Tornar sem efeito a Portaria DG Nº 190/2013, de 02 de abril de 2013, que designou GILBERTO CUNHA FILHO, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, B-06, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 308161544, para substituir o Chefe do Setor de Desenvolvimento de Sistemas, em suas ausências e impedimentos legais;

2- Designar MAICKEL ROBERTO NEITZKE, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, B-06, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 308161554, para substituir o Chefe do Setor de Desenvolvimento de Sistemas, em suas ausências e impedimentos legais;

3- Esta Portaria produzirá efeitos a contar da presente data.

Dê-se Ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

## PORTARIA D.G. Nº469, DE 07 DE JULHO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº 20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no parecer do NAJ nº26/2015, doc. 03, Protocolo SUAP nº3760/2015, e no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Pedreiras/MA,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de ½ (meia) diária a Sra. Juliana Maria Ribeiro Gomes da Silva, Analista Judiciária - Área Judiciária - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Matrícula Nº308161797, lotada na Vara do Trabalho de Pedreiras/MA, em virtude de ter cumprido mandados determinados pelo Juiz Titular daquela VT, nos Municípios de Capinzal do Norte, Santo Antonio dos Lopes, Peritoró e Alto Alegre/MA, em veículo do tribunal, no dia 17/06/2015.

Em cumprimento ao que dispõe o item 4, do art. 2º, do Ato Regulamentar Nº 07/2009, informo que as Certidões de cumprimento de mandados e comprovante de pernoite encontram-se acostadas no referido Protocolo.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com a Portaria GP nº168/2013, a Resolução Administrativa nº84/2015 e a Portaria GP nº465/2015, para o dia 17/06/2015, conforme informações contidas no doc.01

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

## PORTARIA D.G. Nº470, DE 08 DE JULHO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Protocolo SUAP nº 3808/2015,

R E S O L V E

Designar o servidor GILBERTO CUNHA FILHO, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, B-06, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 308161544, para substituir o Coordenador da CTIC, no período de 14.07 a 19.07.2015, por motivo de férias do titular e licença médica do substituto legal.

Esta Portaria produzirá efeitos a partir da presente data.



Dê-se Ciência.  
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

**PORTARIA D.G. Nº471, DE 09 DE JULHO DE 2015.**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Protocolo SUAP nº 3808/2015,

R E S O L V E

Retificar a Portaria D.G. Nº470, datada de 08 de julho de 2015, no que se refere somente ao período da substituição, onde se lê: 14.07.2015 a 19.07.2015, leia-se: 14.07.2015 a 17.07.2015.

Dê-se Ciência.  
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

**PORTARIA D.G. Nº472, DE 09 DE JULHO DE 2015.**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no parecer do NAJ nº027, doc. 03, do Protocolo SUAP nº3821/2015, e no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Presidente Dutra/MA,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. Elimar de aguiar Franco, Analista Judiciário - Área Judiciária - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Matrícula Nº308161574, lotado na VT de Presidente Dutra/MA, em virtude de ter cumprido mandado no Município de Graça Aranha, Gonçalves Dias, Governador Archer, São José dos Basílios, Joselândia, Santa Filomena, São Domingos do Maranhão e Fortuna/MA, no período de 07/07 a 08/07/2015, em veículo do Tribunal.

Em cumprimento ao que dispõe o item 4, do art. 2º, do Ato Regulamentar Nº 07/2009, informo que as Certidões de cumprimento de mandados encontram-se acostadas no referido Protocolo.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº168/2013, a Resolução Administrativa nº84/2015 e a Portaria GP nº465/2015, para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.  
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

**PORTARIA D.G. Nº473, DE 10 de julho de 2015.**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP nº3844/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. José de Ribamar Santos Batista, Técnico Judiciário - Área Administrativa, FC-05, Matrícula Nº30816405, lotado na Diretoria Geral, para viajar a cidade de Barra do Corda/MA, em veículo do Tribunal, a fim de acompanhar e auxiliar o Sr. Júlio Cesar Guimarães, Diretor Geral, que realizará

vistoria no andamento da obra de construção da novo sede da Vara do Trabalho daquela cidade, com vistas à inauguração que ocorrerá no dia 24 de julho de 2015, bem como checagem dos pontos necessários ao perfeito funcionamento dos trabalhos daquela Unidade Judiciária, conforme Portaria GP nº659/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº168/2013, a Resolução Administrativa nº 84/2015 e a Portaria GP nº465/2015, para o período de 10/07 a 11/07/2015, conforme informações constantes no doc. 01, do mencionado Protocolo.

Dê-se ciência.  
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

**PORTARIA D.G. N 474, DE 10 DE JULHO DE 2015.**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Central de Mandados do Foro Astolfo Serra, no Protocolo SUAP nº3859/2015,

Considerando o Memorando nº151/2015-SC, da Corregedoria, cópia postada no doc. 02, solicitando a designação de um servidor Oficial de Justiça para auxiliar no cumprimento de diligências na Vara do Trabalho de Barreirinhas/MA;

Considerando o despacho da presidência deferindo o pleito, no período de 13/07 a 17/07/2015, cópia postada no doc. 03, bem como indicação da Central de Mandados, doc. 04, do Protocolo SUAP nº2934/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias ao Sr. José Raimundo dos Santos, Analista Judiciário - Área Judiciária - Oficial de Justiça Avaliador Federal, matrícula Nº30816177, lotado na Central de Mandados do Foro "Astolfo Serra", para viajar a cidade de Barreirinhas/MA, em veículo do Tribunal, a fim de auxiliar no cumprimento de mandados na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 13/07 a 17/07/2015.

Em cumprimento ao que dispõe o item 4, do art. 2º, do Ato Regulamentar Nº 07/2009, informo que, após o cumprimento dos mandados, as Certidões de cumprimento deverão ser acostadas no referido Protocolo.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº168/2013, a Resolução Administrativa nº84/2015 e a Portaria GP nº465/2015, para o período de 13/07 a 17/07/2015, conforme informações contidas no doc. 01, do referido protocolo.

Dê-se ciência.  
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

**PORTARIA D.G. Nº475, DE 10 DE JULHO DE 2015.**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP Nº3858/2015,

Considerando o MEMO CEMAN nº42/2015 indicando condutor deste TRT para acompanhar o Oficial de Justiça José Raimundo dos Santos, nas diligências da VT de Barreirinhas/MA, cópia postada no doc. 02, do Protocolo SUAP nº2934/2015,

R E S O L V E



# TRT 16ª REGIÃO

Autorizar o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias ao Luís Fernando Gomes Garcia, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança, Matrícula N° 30816594, lotado na Diretoria do Foro "Astolfo Serra", para viajar à cidade de Barreirinhas/MA, em veículo do Tribunal, a fim de acompanhar e auxiliar o servidor José Raimundo dos Santos, Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, lotado na Central de Mandados do Foro "Astolfo Serra", no cumprimento de diligências na jurisdição daquela Vara, no período de 13/07 a 17/07/2015, conforme Portaria DG n°474/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. n°168/2013, a Resolução Administrativa n°84/2015 e a Portaria GP n°465/2015, para o período de 13/07 a 17/07/2015, conforme informações contidas no doc. 01, do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

## PORTARIA D.G. N°476, DE 13 DE JULHO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. N°20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias do Setor de Transportes, no Protocolo SUAP N°3874/2015,

### R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. Albino Anselmo Melônio, servidor requisitado da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura do Maranhão, FC-03, matrícula N°30816609, lotado no Setor de Transportes, por ter viajado à cidade de Timon/MA, conduzindo o veículo L-200, de placa HQB-3468, deste Tribunal, à disposição da VT daquela cidade, tendo em vista que a viatura encontrava-se, nesta capital, em revisão corretiva e preventiva, bem como conduzir o veículo FIAT Estrada, de placa HPL-5244 a esta cidade.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. n°168/2013, a Resolução Administrativa n°84/2015 e a Portaria GP n°465/2015, para o período de 10/07 a 11/07/2015, conforme informações contidas no doc. 01, do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

## PORTARIA D.G. N° 479, DE 14 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. n°20, de 08 de janeiro 2014,

Considerando o Protocolo de Cooperação TRT 16ª N.º 017/2014, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, para implantação do Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SGRH;

Considerando Protocolo de Cooperação TRT que entre si celebram o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região e o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, para implantação do Sistema do Controle de Material e Patrimônio - SCMP,

### R E S O L V E

Constituir, no âmbito deste Tribunal, os Grupos de Trabalho para implantação dos Sistemas de Gestão de Recursos Humanos - SGRH e de Controle de Material e Patrimônio - SCMP, contendo suas atribuições e respectivos membros:

1 - SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SGRH.

1.1 - ATRIBUIÇÕES: testar todos os módulos do sistema; capacitar os servidores que utilizarão o SGRH; acompanhar "in loco" a implantação do SGRH nos setores; elaborar tutoriais para magistrados e servidores com explicações detalhadas sobre o uso do módulo "on line" do SGRH; apoiar a CTIC no mapeamento dos dados que serão migrados do SRH/SFP para o SGRH; validar todos os módulos do sistema antes de colocá-lo em produção; propor ao Comitê Gestor mudanças na legislação que rege a gestão de pessoas do TRT adequando-as ao SGRH; encaminhar ao comitê gestor os dados registrados no SRH/SFP que poderão causar inconsistências ou a necessidade de recadastramentos manuais no SGRH; identificar procedimentos manuais executados pelos setores que poderão ser realizados automaticamente no SGRH e mapear os processos de trabalho das diversas áreas de gestão de pessoas, sugerindo mudanças para adequá-los ao SGRH.

1.2 - MEMBROS:

ANDRÉ PEREIRA NUNES, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Tecnologia da Informação, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

ELLINGTON DOS SANTOS, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Tecnologia da Informação, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

LEONEL CARNEIRO PEREIRA, Técnico Judiciário - Administrativa, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

JOSÉ DE RIBAMAR CHAGAS JÚNIOR, Coordenador de Gestão de Pessoas;

ELAINE MORAES PACHECO, Técnico Judiciário - Administrativa, lotada na Seção de Legislação de Pessoal e Desenvolvimento de Pessoas/Coordenadoria de Gestão de Pessoas;

PEDRO EDUARDO PINHO COIMBRA, Chefe do Núcleo de Folha de Pagamento.

2 - SISTEMA DE CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - SCMP.

2.1 - ATRIBUIÇÕES: testar todos os módulos do sistema; capacitar os servidores que utilizarão o SCMP; acompanhar "in loco" a implantação do SCMP nos setores; elaborar tutoriais para magistrados e servidores com explicações detalhadas sobre o uso do módulo "on line" do SCMP; validar todos os módulos do sistema antes de colocá-lo em produção.

2.2 - MEMBROS:

DIOGO DUAILIBE DA SILVA, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Tecnologia da Informação, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

ELLINGTON DOS SANTOS, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Tecnologia da Informação, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

LEONEL CARNEIRO PEREIRA, Técnico Judiciário - Administrativa, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

WAGNER CAMPOS SANTOS - Coordenador de Material e Logística;

LUÍS HENRIQUE PONTES FRANCO, Técnico Judiciário - Administrativa - Apoio de Serviços Diversos, lotado na Coordenadoria de Material e Logística.

3 - Os Grupos de Trabalho deverão se reunir, pelo menos uma vez por mês, e encaminhar à Diretoria-Geral Ata circunstanciada informando as atividades que foram desenvolvidas.

4 - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de sua assinatura.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT/Caderno Administrativo e no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães



# TRT 16ª REGIÃO

## PORTARIA D.G. Nº480, DE 14 DE JULHO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP nº3896/2015,

### R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária a Sra. Jeanne Aragão Adler, Técnico Judiciário - Área Administrativa, FC-03, Matrícula Nº30816935, lotada na Seção de Cerimonial, para viajar à cidade de Barra do Corda/MA, em veículo do Tribunal, a fim de tomar as providências necessárias à organização da solenidade de inauguração da sede definitiva da Vara do Trabalho daquela cidade, a realizar-se no dia 24/07/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria GP nº168/2013, a Resolução Administrativa nº 84/2015 e a Portaria GP nº465/2015, para o período de 23/07 a 24/07/2015, conforme informações constantes no doc. 01, do mencionado protocolo.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio Cesar Guimarães

## PORTARIA D.G. Nº481, DE 16 DE JULHO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto na Portaria G.P. nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Seção de Comunicação Social e no Protocolo SUAP nº3953/2015,

### R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária à Sra. Rosemary Rocha Araújo, Chefe da Seção de Comunicação Social, FC-05, Matrícula Nº30816444, para viajar a cidade de Barra do Corda/MA, em veículo do Tribunal, a fim de realizar contatos presenciais com a imprensa local, solicitando divulgação acerca da inauguração da nova sede da VT daquela cidade, nas TVs, rádios e jornais locais, bem como realizar serviços de cobertura jornalística institucional, no dia da solenidade a realizar-se em 24/07/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria GP nº168/2013, a Resolução Administrativa nº 84/2015 e a Portaria GP nº465/2015, para o período de 23/07 a 24/07/2015, de acordo com informações constantes no doc. 01, do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

## PORTARIA D.G. Nº483, DE 20 DE JULHO DE 2015.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto na Portaria G.P. nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Coordenadoria de Serviços Gerais, no Protocolo SUAP Nº3903/2015,

### R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias ao Sr. José Expedito Belfort Assunção, Técnico Judiciário - Artífice de Eletricidade, Matrícula nº30816401, lotado na

Coordenadoria de Serviços Gerais, para viajar a cidade de Barra do Corda/MA, em veículo do Tribunal, a fim de acompanhar a mudança da VT daquela cidade para o novo prédio onde funcionará a referida Vara, bem como executar serviços na rede elétrica do prédio-sede, realizando as adaptações que se fizerem necessárias durante a instalação dos equipamentos elétricos e de informática, para fins de inauguração do novo prédio da Vara que ocorrerá no dia 24/07/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria GP nº168/2013, a Resolução Administrativa nº 84/2015 e a Portaria GP nº465/2015, para o período de 21/07 a 25/07/2015, conforme informações constantes no doc. 02, do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

## PORTARIA D.G. Nº484, DE 20 DE JULHO DE 2015.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Seção de Engenharia, no Protocolo SUAP nº3993/2015,

### R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias ao Sr. Manoel Ricardo Beckman de Jesus, Chefe da Seção de Engenharia, FC-05, matrícula nº30816346, para viajar a cidade de Barra do Corda/MA, em veículo do Tribunal, a fim de realizar visita técnica, visando acompanhar os preparativos para a inauguração do prédio sede da Vara do Trabalho daquela cidade, a realizar-se no dia 24/07/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria GP nº168/2013, a Resolução Administrativa nº84/2015 e a Portaria GP nº465/2015, para o período de 21/07 a 25/07/2015, conforme informações constantes no doc. 01 do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

## PORTARIA D.G. Nº485, DE 20 DE JULHO DE 2015.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como a Solicitação de Diárias da CSG, doc. 01, do Protocolo SUAP nº3991/2015,

### R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 3½ (três e meia) diária ao Sr. Henrique José Couto Neto, Chefe do Setor de Portaria e Segurança, FC-04, matrícula 308160035, para viajar às cidades de Balsas e Barra do Corda/MA, em veículo do Tribunal, a fim de participar, como preposto, nas audiências referentes aos Protocolos SUAP nº3826/2015 e 3812/2015 que serão realizadas na cidade de Balsas/MA, no dia 23/07/2015. Em seguida, de ordem do Exmo. Sr. James Magno de Araújo Farias, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste TRT, o servidor se deslocará a cidade de Barra do Corda/MA para participar, como membro do Comitê de Segurança Institucional, da inauguração da sede própria da VT daquela cidade, a realizar-se no dia 24/07/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com a Portaria GP nº 168/2013, Resolução Administrativa nº 84/2015 e Portaria GP nº 465/2015, par o período de 22/07 a



# TRT 16ª REGIÃO

25/07/2015, conforme informações constantes no doc. 01, do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

## PORTARIA D.G. Nº486, DE 20 DE JULHO DE 2015.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da CTIC, no Protocolo SUAP nº4004/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias ao Sr. Danilo Augusto Alves Leite, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Tecnologia da Informação, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, matrícula nº308161863, para viajar a cidade de Barra do Corda/MA, em veículo do Tribunal, a fim de realizar procedimentos de instalação e configuração de antenas de rádio referente a interconexão dos prédios da VT daquela cidade, tendo em vista a inauguração do prédio sede, a realizar-se no dia 24/07/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria GP nº168/2013, a Resolução Administrativa nº84/2015 e a Portaria GP nº465/2015, para o período de 21/07 a 25/07/2015, conforme informações constantes no doc. 01 do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

## PORTARIA D.G. Nº487, DE 21 DE JULHO DE 2015.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como a Solicitação de Diárias constante no doc. 01, do Protocolo SUAP nº4014/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias ao Sr. Ary Arruda Gomes de Sá Filho, Técnico Judiciário - Área Administrativa, FC-06, Matrícula nº 30816534, lotado na Diretoria Geral, para viajar à cidade de Barra do Corda/MA, em veículo do Tribunal, a fim de auxiliar nos preparativos para a inauguração da nova sede da Vara do Trabalho daquela cidade, a realizar-se no dia 24/07/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com a Portaria GP nº168/2013, Resolução Administrativa nº84/2015 e Portaria GP nº465/2015, para o período de 21/07 a 25/07/2015, tendo em vista que, após o evento, serão realizados os trabalhos iniciais de mudança do funcionamento aquela unidade judiciária para a nova sede, com retorno no sábado, conforme informações constantes nos docs. 01/02, do mencionado Protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

## PORTARIA D.G. Nº488, DE 21 DE JULHO DE 2015.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria

G.P. nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP nº3905/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias ao Sr. José de Ribamar Santos Batista, Técnico Judiciário - Área Administrativa, FC-05, Matrícula Nº30816405, lotado na Diretoria Geral, para viajar a cidade de Barra do Corda/MA, em veículo do Tribunal, a fim de auxiliar nos preparativos para a inauguração da nova sede da Vara do Trabalho daquela cidade, a realizar-se no dia 24/07/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº168/2013, a Resolução Administrativa nº 84/2015 e a Portaria GP nº465/2015, para o período de 21/07 a 25/07/2015, tendo em vista que, após o evento, serão realizados os trabalhos iniciais de mudança do funcionamento aquela unidade judiciária para a nova sede, com retorno no sábado, conforme informações constantes nos docs. 01/02, do mencionado Protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

## PORTARIA D.G. Nº489, DE 21 DE JULHO DE 2015.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como a Solicitação de Diárias da Seção de Engenharia, no doc. 01, do Protocolo SUAP nº4010/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias ao Sr. Cláudio Henrique Carneiro Sampaio, servidor requisitado do estado, FC-02, matrícula nº308161904, lotado na Seção de Engenharia, para viajar à cidade de Barra do Corda/MA, em veículo do Tribunal, a fim de realizar visita técnica, visando acompanhar os preparativos para inauguração do prédio sede da VT daquela cidade, a realizar-se no dia 24/07/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com a Portaria GP nº168/2013, a Resolução Administrativa nº84/2015 e a Portaria GP nº465/2015, para o período de 21/07 a 25/07/2015, conforme informações constantes no doc. 01, do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

## PORTARIA D.G. Nº 490, DE 21 DE JULHO DE 2015

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº 20, de 08 de janeiro 2014,

Considerando o Protocolo de Cooperação TRT 16ª N.º 017/2014, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, para implantação do Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SGRH;

Considerando o Protocolo de Cooperação TRT que entre si celebram o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região e o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, para implantação do Sistema do Controle de Material e Patrimônio - SCMP; e

Considerando o Protocolo Administrativo nº 3973/2015 e as razões ali expostas pelo Coordenador de Material e Logística,

R E S O L V E:





Retificar a Portaria DG N° 479, de 14 de julho de 2015, tomando a mesma o seguinte texto:

"Constituir, no âmbito deste Tribunal, os Grupos de Trabalho para implantação dos Sistemas de Gestão de Recursos Humanos - SGRH e de Controle de Material e Patrimônio - SCMP, contendo suas atribuições e respectivos membros:

## 1 - SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SGRH

1.1 - ATRIBUIÇÕES: testar todos os módulos do sistema; capacitar os servidores que utilizarão o SGRH; acompanhar "in loco" a implantação do SGRH nos setores; elaborar tutoriais para magistrados e servidores com explicações detalhadas sobre o uso do módulo "on line" do SGRH; apoiar a CTC no mapeamento dos dados que serão migrados do SRH/SFP para o SGRH; validar todos os módulos do sistema antes de colocá-lo em produção; propor ao Comitê Gestor mudanças na legislação que rege a gestão de pessoas do TRT adequando-as ao SGRH; encaminhar ao comitê gestor os dados registrados no SRH/SFP que poderão causar inconsistências ou a necessidade de recadastramentos manuais no SGRH; identificar procedimentos manuais executados pelos setores que poderão ser realizados automaticamente no SGRH e mapear os processos de trabalho das diversas áreas de gestão de pessoas, sugerindo mudanças para adequá-los ao SGRH.

## 1.2 - MEMBROS:

ANDRÉ PEREIRA NUNES, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Tecnologia da Informação, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

ELLINGTON DOS SANTOS, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Tecnologia da Informação, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

LEONEL CARNEIRO PEREIRA, Técnico Judiciário - Administrativa, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUSA CHAGAS JÚNIOR, Coordenador de Gestão de Pessoas;

ELAINE MORAES PACHECO, Técnico Judiciário - Administrativa, lotada na Seção de Legislação de Pessoal e Desenvolvimento de Pessoas/Coordenadoria de Gestão de Pessoas;

PEDRO EDUARDO PINHO COIMBRA, Chefe do Núcleo de Folha de Pagamento.

## 2 - SISTEMA DE CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - SCMP

2.1 - ATRIBUIÇÕES: testar todos os módulos do sistema; capacitar os servidores que utilizarão o SCMP; acompanhar "in loco" a implantação do SCMP nos setores; elaborar tutoriais para magistrados e servidores com explicações detalhadas sobre o uso do módulo "on line" do SCMP; validar todos os módulos do sistema antes de colocá-lo em produção.

## 2.2 - MEMBROS:

DIOGO DUAILIBE DA SILVA, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Tecnologia da Informação, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

ELLINGTON DOS SANTOS, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Tecnologia da Informação e Comunicações;

LEONEL CARNEIRO PEREIRA, Técnico Judiciário - Administrativa, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

WAGNER CAMPOS SANTOS - Coordenador de Material e Logística;

LUÍS HENRIQUE PONTES FRANCO, Técnico Judiciário - Administrativa - Apoio de Serviços Diversos, lotado na Coordenadoria de Material e Logística;

EDVALDO PEREIRA DE SOUSA, Técnico Judiciário - Administrativa, lotado na Seção de Almoxarifado.

3 - Os Grupos de Trabalho deverão se reunir, pelo menos uma vez por mês, e encaminhar à Diretoria-Geral Ata circunstanciada informando as atividades que foram desenvolvidas.

4 - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de sua assinatura."

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT/Caderno Administrativo e no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

## PORTARIA D.G. N°491, DE 24 DE JULHO DE 2015.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. N°20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Secretaria Geral da Presidência, no Protocolo SUAP n°4078/2015,

## R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 2% (duas e meia) diárias ao Sr. Raimundo da Conceição Costa Lindoso, Secretário de Administração, CJ-03, Matrícula n°30816784, para viajar a cidade de Barra do Corda/MA, em veículo do Tribunal, a fim de acompanhar e auxiliar, em tempo integral, o Exmo. Sr. Luiz Cosmo da Silva Júnior, Desembargador Presidente, que participará da solenidade de inauguração da sede definitiva da Vara do Trabalho daquela cidade, a realizar-se no dia 24/07/2015, conforme Portaria GP n°693/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. n°168/2013, a Resolução Administrativa n°84/2015 e a Portaria GP n°465/2015, para o período de 23/07 a 25/07/2015, de acordo com informações constantes no doc. 01, do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

## PORTARIA D.G. N°492, DE 24 DE JULHO DE 2015.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. N°20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Secretaria Geral da Presidência, no Protocolo SUAP n°4075/2015,

## R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 2% (duas e meia) diárias ao Sr. Luis Lopez Teixeira, servidor requisitado da União, FC-03, Matrícula N°30816197, lotado no Gabinete da Presidência, para viajar a cidade de Barra do Corda/MA, a fim de conduzir veículo do Tribunal, para acompanhar e auxiliar, em tempo integral, o Exmo. Sr. Luiz Cosmo da Silva Júnior, Desembargador Presidente, que participará da solenidade de inauguração da sede definitiva da Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA, a realizar-se no dia 24/07/2015, conforme Portaria GP n°693/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante a Portaria GP N°168/2013, a Resolução Administrativa n°84/2015 e a Portaria GP n°465/2015, para o período de 23/07 a 25/07/2015, conforme o constante no doc. 01 do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

## PORTARIA D.G. N° 493, DE 24 DE JULHO DE 2015

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,





# TRT 16ª REGIÃO

CONSIDERANDO a necessidade comunicação às pessoas abaixo relacionadas, em caso de eventual imprevisto, bem como o constante no despacho da Secretaria de Administração, doc 68 do protocolo 1943/2012,

## R E S O L V E

Designar servidores e terceirizados, abaixo relacionados, para ficarem de plantão de sobreaviso, no feriado antecipado do dia 27 de julho do ano em curso:

SETOR/SERVIÇO	SERVIDOR/TERCEIRIZADO	TELEFONE
Diretoria Geral	Fernanda Cristina Muniz Marques	98427-1336
Secretaria de Administração	Ana Célia Ferreira Mendes	98801-3716 98422-2135
Coord. de Tecnologia da Informação	Rômulo José Maia Moura	98433-2152
Coord. de Serviços Gerais	Sérgio Raimundo Brito Pinho	98864-1086
Manutenção de ar-condicionado	Tomaz Moraes Luciano Vanilson Silva de Medeiros	98897-7989 98908-6922 98848-3268
Manutenção de elevadores	Eduardo	98825-2989
Manutenção de rede elétrica	José Expedido Belfort Assunção	8812-2962
Manutenção Predial	Nilton César Viana Antonio Bispo Ferreira	98872-1019 98269-8234
Setor de Segurança	Henrique José Couto Neto	98428-1164 98221-9895
Seção de Engenharia	Manoel Ricardo Beckman de Jesus	8426-3673

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

### PORTARIA D.G. Nº 494, DE 29 DE JULHO DE 2015.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Protocolo SUAP nº4088/2015,

## R E S O L V E

1- Tornar sem efeito a Portaria GP Nº 158/2015, de 10 de março de 2015, que designou JOSELIN FERREIRA DE SOUSA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-13, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 30816733, para substituir o Chefe da Seção de Pesquisa Patrimonial, em suas ausências e impedimentos legais.

2- Designar RUI BARBOSA RIBEIRO, Analista Judiciário, Área Judiciária, C-13, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 30816844, para substituir o Chefe da Seção de Pesquisa Patrimonial, em suas ausências e impedimentos legais.

Esta Portaria produzirá efeitos a contar da presente data

Dê-se Ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

### PORTARIA D.G. Nº495, DE 29 DE JULHO DE 2015.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e

regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Seção de Engenharia, no Protocolo SUAP nº3883/2015,

## R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. Marcelo Henrique Bandeira Costa de Alencar, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Engenharia, lotado na Seção de Engenharia, Matrícula nº308161443, para viajar a cidade de Bacabal/MA, em veículo do Tribunal, a fim de vistoriar o canteiro de obras da nova sede da VT daquela cidade, bem como efetuar medição dos serviços executados, no período de 30/07 a 31/07/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria GP nº168/2013, a Resolução Administrativa nº 84/2015 e a Portaria GP nº465/2015, para o período de 30/07 a 31/07/2015, conforme informações constantes no doc. 01, do referido protocolo.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

### PORTARIA D.G. Nº496, DE 30 DE JULHO DE 2015.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, no Protocolo SUAP nº 4118/2015,

## R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária à Sra. Nikole Melo de Mendonça, servidora requisitada do Município, FC-03, Matrícula nº308161831, lotada na Seção de Engenharia, para viajar a cidade de Bacabal/MA, em veículo do Tribunal, no período de 30/07 a 31/07/2015, a fim de vistoriar o canteiro de obras da nova sede da VT de Bacabal, objetivando orientar a implantação de novo traçado do estacionamento e, em companhia do fiscal da obra, definir uma solução para o desnível no terreno verificado na porção frontal da construção.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria GP nº168/2013, a Resolução Administrativa nº 84/2015 e a Portaria GP nº465/2015, para o período de 30/07 a 31/07/2015, conforme informações constantes no doc. 01 do referido protocolo.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

### PORTARIA D.G. Nº497, DE 30 DE JULHO DE 2015.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Protocolo SUAP nº4129/2015,

## R E S O L V E

1- Tornar sem efeito a Portaria GP Nº 014/2013, de 10 de janeiro de 2013, que designou ANDERSON DE SOUSA COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-05, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 308161694, para substituir o Diretor da VT de Presidente Dutra/MA, em suas ausências e impedimentos legais.

2- Designar ARNALDO HYÉROCLES MESSIAS ALVES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-01, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 308161885, para substituir o



# TRT 16ª REGIÃO

Diretor da VT de Presidente Dutra/MA, em suas ausências e impedimentos legais.

Esta Portaria produzirá efeitos a contar da presente data

Dê-se Ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

**PORTARIA D.G. Nº 498, DE 30 DE JULHO DE 2015.**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na

Portaria G.P. nº 20 de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no doc. 518 do Protocolo nº 1282/2013,

R E S O L V E

Designar o Servidor Jacer de Abreu Ribeiro Neto, Analista Judiciário, - Apoio Especializado - Engenharia, Matrícula 308161445, para efetuar o Recebimento Definitivo dos Serviços de Construção do prédio da Sede Definitiva da Vara do Trabalho de Barra do Corda.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

## Alteração e Parcelamento de Férias

Face à delegação de competência, objeto da Portaria Nº119/96, ficam deferidos os pedidos de alteração e parcelamento de férias aos seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO ANTERIOR	PERÍODO ÚNICO	PERÍODO 1ª PARCELA	PERÍODO 2ª PARCELA	PERÍODO 3ª PARCELA
ALINE LOPES RUAS	ANALISTA JUDICIÁRIO	2015	25/02/2015 a 06/03/2015		05/08/2015 a 14/08/2015		
ANA KELLINE DANTAS LISBOA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2015	08/09/2015 a 22/09/2015 20/11/2015 a 04/12/2015		Gozo oportuno	Gozo oportuno	
ANA PAOLA LATORRE MOREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2015	21/09/2015 a 10/10/2015		11/08/2015 a 20/08/2015		
ANA PAULA NOVAES DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2014 2015	15/07/2015 a 24/07/2015 09/09/2015 a 18/09/2015 22/09/2015 a 01/10/2015		Gozo oportuno	09/09/2015 a 18/09/2015	21/09/2015 a 30/09/2015
ANDRÉA DOS REIS SANTOS	ANALISTA JUDICIÁRIO	2015	28/07/2015 a 06/08/2015 09/09/2015 a 18/09/2015		09/09/2015 a 18/09/2015	Gozo oportuno	
ANTONIO DE JESUS MARANHÃO SERRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2015	28/01/2015 a 06/02/2015		16/09/2015 a 30/09/2015		
CAMILA PAIVA FONTENELE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2015	09/12/2015 a 18/12/2015		28/07/2015 a 06/08/2015		
CARLOS FERNANDO RIBEIRO WANDERLEY	ANALISTA JUDICIÁRIO	2015	28/09/2015 a 07/10/2015 09/12/2015 a 18/12/2015		26/08/2015 a 04/09/2015	28/09/2015 a 07/10/2015	
CLÁUDIO CESAR DE FIGUEIREDO MOREIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO	2014	22/07/2015 a 31/07/2015				05/08/2015 a 14/08/2015
CLEBER SILVA PEREIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO	2014 2015	09/09/2015 a 18/09/2015 09/12/2015 a 18/12/2015 09/09/2015 a 18/09/2015		09/12/2015 a 18/12/2015	15/07/2015 a 24/07/2015	09/09/2015 a 18/09/2015
DANIELE PAZ DE SANTANA PROCOPIO	SERVIDOR REMOVIDO PARA ESTE TRIBUNAL	2015	18/08/2015 a 04/09/2015			11/08/2015 a 28/08/2015	
DANIELLE VERAS PEARCE	ANALISTA JUDICIÁRIO	2015	09/09/2015 a 18/09/2015				14/09/2015 a 23/09/2015
DENISE MOREIRA REIS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2015	13/07/2015 a 31/07/2015		20/07/2015 a 31/07/2015		
FÁBIO HENRIQUE SOARES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2015	17/08/2015 a 29/08/2015			Gozo oportuno	



# TRT 16ª REGIÃO

FERNANDO BOUCINHAS E CASTRO LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2015	15/07/2015 a 24/07/2015			23/09/2015 a 02/10/2015	
FLAVIANE REIS FREITAS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2015	09/12/2015 a 18/12/2015		09/09/2015 a 18/09/2015		
FRANCISCO DAS CHAGAS CASTELO BRANCO FILHO	ANALISTA JUDICIÁRIO	2015	08/09/2015 a 18/09/2015			28/07/2015 a 07/08/2015	
GILBERTO CUNHA FILHO	ANALISTA JUDICIÁRIO	2014	14/09/2015 a 23/09/2015				19/10/2015 a 28/10/2015
GILVAN PESSOA COSTA	ANALISTA JUDICIÁRIO	2015	21/09/2015 a 20/10/2015		21/09/2015 a 09/10/2015		
HELENA MARIA DE MOURA ARAÚJO	ANALISTA JUDICIÁRIO	2014	30/01/2015 a 13/02/2015			24/08/2015 a 07/09/2015	
HILDEBERTO LEAL AZEVEDO	ANALISTA JUDICIÁRIO	2015	29/07/2015 a 07/08/2015			11/08/2015 a 20/08/2015	
IZABEL SENA DE SOUSA RAMOS	ANALISTA JUDICIÁRIO	2015	24/08/2015 a 02/09/2015			03/08/2015 a 12/08/2015	
JACER DE ABREU RIBEIRO NETO	ANALISTA JUDICIÁRIO	2014	06/07/2015 a 15/07/2015			15/07/2015 a 24/07/2015	
JOANA D'ARC BARRETO DA SILVA	REQUISITADO DA UNIÃO	2015	09/09/2015 a 28/09/2015			Gozo oportuno	
JOÃO NONATO DOS SANTOS DIAS FILHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2015	06/07/2015 a 25/07/2015			Gozo oportuno	
JOSÉ DE RIBAMAR NUNES COUTO FILHO	REQUISITADO DO ESTADO	2015	13/07/2015 a 27/07/2015		03/07/2015 a 17/07/2015		
JOSÉ GILVAN MENDES DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2015	19/01/2015 a 28/01/2015		13/07/2015 a 22/07/2015		
JOSÉ VALDÉCIO FERAZ JUNIOR	REQUISITADO DO MUNICÍPIO	2015	03/11/2015 a 16/11/2015			03/11/2015 a 17/11/2015	
JÚLIO CÉSAR RODRIGUES DE MEDEIROS	ANALISTA JUDICIÁRIO	2015	01/09/2015 a 30/09/2015		Gozo oportuno		
LETÍCIA MARIA COSTA SARAIVA BRÁS	ANALISTA JUDICIÁRIO	2015	13/10/2015 a 27/10/2015			03/11/2015 a 17/11/2015	
LIA MOREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2015	13/07/2015 a 24/07/2015		24/08/2015 a 04/09/2015		
LIS AVELINO FREIRE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2015	26/08/2015 a 04/09/2015 29/11/2015 a 18/12/2015		Gozo oportuno	Gozo oportuno	
LORENA SOARES DOURADO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2015	29/07/2015 a 07/08/2015 20/10/2015 a 29/10/2015			20/10/2015 a 29/10/2015	11/11/2015 a 20/11/2015
LUCIANO RODRIGUES CHAVES FILHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2015	09/12/2015 a 18/12/2015			Gozo oportuno	
LUÍS HENRIQUE PONTES FRANCO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2015	19/10/2015 a 28/10/2015				Gozo oportuno
MANOEL MIRANDA JUNIOR	REQUISITADO DO ESTADO	2014	18/11/2015 a 27/11/2015				Gozo oportuno
MARCONDES ABREU SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2014 2015	28/07/2015 a 06/08/2015 09/09/2015 a 18/09/2015		Gozo oportuno		09/09/2015 a 18/09/2015
MARCOS PIRES COSTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2014	02/03/2015 a 12/03/2015			21/07/2015 a 30/07/2015	
MARIA JOSÉ RIBEIRO E VARGAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2015	24/08/2015 a 04/09/2015		28/09/2015 a 09/10/2015		
MÔNICA BEZERRA DE ARAÚJO LINDOSO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2014 2015	03/11/2015 a 12/11/2015 16/11/2015 a 25/11/2015		09/09/2015 a 18/09/2015		26/08/2015 a 04/09/2015
NANCI MARTINS BARBOSA FREIRE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2015	22/07/2015 a 31/07/2015			05/08/2015 a 14/08/2015	
NATÁLIA BRAGANÇA BASILEU	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2015	29/07/2015 a 07/08/2015		Gozo oportuno		
OLÍVIA MARIA OLIVEIRA ALMEIDA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2015	26/01/2015 a 06/02/2015		20/07/2015 a 31/07/2015		
PAULO NUNES DE MELO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2015	07/01/2015 a 16/01/2015		28/07/2016 a 16/08/2015		



# TRT 16ª REGIÃO

RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO COSTA LIDOSO	ANALISTA JUDICIÁRIO	2014	22/04/2015 a 11/05/2015			17/08/2015 a 05/09/2015	
ROBERVAL DIAS LEAL	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2015	15/07/2015 a 24/07/2015			03/08/2015 a 12/08/2015	
RÔMULO JOSÉ MAIA MOURA	ANALISTA JUDICIÁRIO	2014 2015	13/07/2015 a 22/07/2015 27/07/2015 a 05/08/2015 14/10/2015 a 23/10/2015		09/12/2015 a 18/12/2015	06/07/2015 a 15/07/2015	25/11/2015 a 04/12/2015
RUBENS RIBEIRO DE CARVALHO	ANALISTA JUDICIÁRIO	2015	27/07/2015 a 05/08/2015			28/07/2015 a 06/08/2015	
SAFIRA SERRA SOUSA MARTINS	ANALISTA JUDICIÁRIO	2014	09/09/2015 a 18/09/2015				12/08/2015 a 21/08/2015
VÁLDIMA DA CONCEIÇÃO MENDES CÂMARA	ANALISTA JUDICIÁRIO	2015	24/06/2015 a 03/07/2015			20/07/2015 a 08/08/2015	
VINICIUS ARAUJO CEDRAZ	ANALISTA JUDICIÁRIO	2015	03/11/2015 a 12/11/2015				03/08/2015 a 12/08/2015

## Concessão e Parcelamento de Férias

Face à delegação de competência, objeto da Portaria N°119/96, ficam deferidos os pedidos de concessão e parcelamento de férias aos seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO ÚNICO	PERÍODO 1ª PARCELA	PERÍODO 2ª PARCELA	PERÍODO 3ª PARCELA
ACACIA MARIA OLIVEIRA SILVA REIS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2015			30/11/2015 a 09/12/2015	
ALINE LOPES RUAS	ANALISTA JUDICIÁRIO	2015			16/09/2015 a 25/09/2015	
ANA EUDES DA SILVA	REQUISITADO DO MUNICÍPIO	2015			11/08/2015 a 20/08/2015	
ANTONIO DE JESUS MARANHÃO SERRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2015			11/11/2015 a 25/11/2015	
CARLOS FERNANDO RIBEIRO WANDERLEY	ANALISTA JUDICIÁRIO	2015				09/12/2015 a 18/12/2015
DIOGO DUAILIBE DA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO	2015		30/11/2015 a 18/12/2015		
ELLINGTON DOS SANTOS	ANALISTA JUDICIÁRIO	2015		09/09/2015 a 18/09/2015	03/11/2015 a 12/11/2015	16/11/2015 a 25/11/2015
FERNANDO AUGUSTO PESTENA JÚNIOR	ANALISTA JUDICIÁRIO	2015			25/11/2015 a 04/12/2015	09/12/2015 a 18/12/2015
FLAVIANE REIS FREITAS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2015			09/12/2015 a 18/12/2015	
GILBERTO BARBOSA RAMOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2015			26/08/2015 a 04/09/2015	
GLÁUCIO FERNANDO BARROS CUNHA	ANALISTA JUDICIÁRIO	2015			03/08/2015 a 12/08/2015	18/11/2015 a 27/11/2015
JEFFERSON DO AMARAL DA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO	2015		26/08/2015 a 04/09/2015	30/09/2015 a 09/10/2015	13/10/2015 a 22/10/2015
JOSELENA DO CARMO SOARES PEREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2015			22/07/2015 a 31/07/2015	
JOSEMARY RIBEIRO DE JESUS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2015			03/11/2015 a 22/11/2015	



# TRT 16ª REGIÃO

KARINA MARIA CARVALHO CASTRO	ANALISTA JUDICIÁRIO	2014		27/08/2015 a 05/09/2015		17/08/2015 a 26/08/2015
LARA ROCHA NUNES MELO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2015			20/10/2015 a 29/10/2015	25/11/2015 a 04/12/2015
LÚCIA MARIA DA SILVA AGUIAR SOUSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2015			09/09/2015 a 28/09/2015	
LUZINEIDE FERREIRA DOS SANTOS	REQUISITADO DO MUNICÍPIO	2015				30/09/2015 a 09/10/2015
MAICKEL ROBERTO NEITZKE	ANALISTA JUDICIÁRIO	2014			05/10/2015 a 14/10/2015	19/10/2015 a 28/10/2015
MANOEL MARCONDES DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR	SERVIDOR REMOVIDO PARA ESTE TRIBUNAL	2015		10/08/2015 a 28/08/2015	02/11/2015 a 12/11/2015	
MÁRCIA REGINA BELFORT SALGUEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2014			07/07/2015 a 24/07/2015	
MARIA DO PERPETUO SOCORRO OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2015			21/09/2015 a 10/10/2015	
MARIA GABRIELA LANDIVAR DE FIGUEIREDO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2015		03/08/2015 a 12/08/2015		
MARQUELINE DE ALMEIDA MARTINS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2015			29/07/2015 a 07/08/2015	
ROSELY BELO RIBEIRO VIEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2015			20/07/2015 a 29/07/2015	
ROSINO PEREIRA RIBEIRO	REQUISITADO DO ESTADO	2015			20/07/2015 a 08/08/2015	

## *Licença para Tratamento de Saúde*

N	S/M	NOME	INÍCIO	FIM	DURAÇÃO	AMPARO LEGAL
1	S	ADRIANE ROSSI LACERDA	28-jul	28-jul	1	Art 202 e 203 - 8112/90
2	S	ALINE LOPES RUAS	20-jul	31-jul	12	Art 202 e 203 - 8112/90
3	S	ALLINGER OLIVEIRA FELINTO	14-jul	14-jul	1	Art 202 e 203 - 8112/90
4	S	ALLINGER OLIVEIRA FELINTO	15-jul	15-jul	1	Art 202 e 203 - 8112/90
5	S	ANA EUDES DA SILVA	18-mai	19-mai	2	Art 75 - Dec 3048/99
6	S	ANDRESSA BARROS DE MEDEIROS	17-jul	17-jul	1	Art 202 e 203 - 8112/90
7	M	ÂNGELA RIBEIRO DE JESUS ALMADA LIMA	7-jul	8-jul	2	ART 69, I, - LOMAN
8	M	ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	8-jul	14-jul	7	ART 69, II, - LOMAN
9	S	ANTONIO CARLOS LAGES MONTE JUNIOR	29-jul	31-jul	3	Art 202 e 203 - 8112/90
10	S	ANTONIO MANOEL COSTA SILVA	06-jul	30-jul	25	Art 202 e 203 - 8112/90
11	S	CLARA ATAÍDES REBELLO	6-jul	20-jul	15	Art 202 e 203 - 8112/90
12	S	CLEBER SILVA PEREIRA	13-jul	13-jul	1	Art 83 - 8112/90
13	S	DANIELLE DE ARAÚJO DUARTE OLIVEIRA	22-jul	05-ago	15	Art 202 e 203 - 8112/90
14	S	DANIELE PAZ DE SANTANA PROCÓPIO	8-jul	9-jul	2	Art 202 e 203 - 8112/90
15	S	DARLON JOSÉ COQUEIRO	24-jul	24-jul	1	Art 202 e 203 - 8112/90
16	S	DENISE MOREIRA REIS	9-jul	16-jul	8	Art 202 e 203 - 8112/90
17	M	ÉRIKA GUIMARÃES GONÇALVES DOVERA	25-jul	8-ago	15	ART 69, I, - LOMAN
18	S	EVERARDO PAULINO DE FREITAS	6-jul	7-jul	2	Art 202 e 203 - 8112/90
19	S	EVERARDO PAULINO DE FREITAS	22-jul	24-jul	3	Art 202 e 203 - 8112/90



# TRT 16ª REGIÃO

20	S	FÁBIA EGYPTO SIMÕES	13-jul	14-jul	2	Art 83 - 8112/90
21	S	FÁBIO HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS	2-jul	22-jul	21	Art 82 - 8112/90
22	S	FABRÍCIO MARTINS VALOIS	7-jul	7-jul	1	Art 83 - 8112/90
23	S	FABRÍCIO MARTINS VALOIS	9-jul	14-jul	6	Art 202 e 203 - 8112/90
24	S	FERNANDO BOUCINHAS DE CASTRO LIMA	2-jul	22-jul	21	Art 82 - 8112/90
25	S	FERNANDO BOUCINHAS DE CASTRO LIMA	23-jul	21-ago	30	Art 82 - 8112/90
26	S	FLÁVIO MARCILIO PAIVA RAMOS	14-jul	28-jul	15	Art 202 e 203 - 8112/90
27	S	GECELENE MARIA CARNEIRO DO AMARAL	23-jul	23-jul	1	Art 83 - 8112/90
28	S	GISÉLIA CASTRO SILVA	30-jun	2-jul	3	Art 202 e 203 - 8112/90
29	S	GISÉLIA CASTRO SILVA	3-jul	3-jul	1	Art 202 e 203 - 8112/90
30	S	GLENDA ADYANNE GOMES MONTEIRO SILVA	9-jul	10-jul	2	Art 202 e 203 - 8112/90
31	S	HENRIQUE JOSÉ BELFORT FREIRE	8-jul	9-jul	2	Art 83 - 8112/90
32	S	HERBERTH DE SOUSA DOURADO	6-jul	20-jul	15	Art 202 e 203 - 8112/90
33	S	IARA DUBIRACI CAMPELO CARVALHAL	22-jul	24-jul	3	Art 75 - Dec 3048/99
34	S	JANDILMA TEREZA GOMES FERREIRA	14-jul	15-jul	2	Art 202 e 203 - 8112/90
35	S	JOÃO FARES NESSRALLA NETO	13-jul	14-jul	2	Art 202 e 203 - 8112/90
36	S	JOÃO FARES NESSRALLA NETO	28-jul	31-jul	4	Art 202 e 203 - 8112/90
37	S	JOEL LUÍS GOMES FERREIRA	30-jul	13-ago	15	Art 202 e 203 - 8112/90
38	S	JOSÉ ANTÔNIO CAMPOS	16-jul	14-ago	30	Art 82 - 8112/90
39	S	JOSÉ LENILDO VENTURA DE ANDRADE	24-jun	24-jun	1	Art 202 e 203 - 8112/90
40	S	JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA SIQUEIRA	6-jul	6-jul	1	Art 202 e 203 - 8112/90
41	S	JOSELENA DO CARMO SOARES PEREIRA	7-jul	7-jul	1	Art 83 - 8112/90
42	S	JOSELENA DO CARMO SOARES PEREIRA	13-jul	14-jul	2	Art 83 - 8112/90
43	S	JULIANA MARIA RIBEIRO GOMES DA SILVA	21-jul	14-ago	25	Art 202 e 203 - 8112/90
44	S	LÍDIA MARIA SOUZA DE LIMA	6-jul	6-jul	1	Art 202 e 203 - 8112/90
45	S	LITZIANE ARAÚJO MOURA LIMA DE MATOS	26-jun	27-jun	2	Art 202 e 203 - 8112/90
46	S	LORENA SOARES DOURADO	7-jul	9-jul	3	Art 202 e 203 - 8112/90
47	S	LUANA CUNHA DUARTE DE SOUSA	6-jul	9-jul	4	Art 202 e 203 - 8112/90
48	S	LUIS DE MOURA SILVA FILHO	9-jul	9-jul	1	Art 83 - 8112/90
49	S	LUIS DE MOURA SILVA FILHO	21-jul	21-jul	1	Art 83 - 8112/90
50	S	LUZINEIDE FERREIRA DOS SANTOS	13-jul	13-jul	1	Art 75 - Dec 3048/99
51	S	MARCONI CLÁUDIO REIS FREIRE	28-jul	28-jul	1	Art 83 - 8112/90
52	S	MARCONI CLÁUDIO REIS FREIRE	24-jul	24-jul	1	Art 202 e 203 - 8112/90
53	S	MARIA CLARA MEDEIROS CUNHA	20-jul	20-jul	1	Art 83 - 8112/90
54	S	MARIA DE NAZARETH CARDOSO SALDANHA	20-jul	20-jul	1	Art 202 e 203 - 8112/90
55	S	MARIA DO PERPETUO SOCORRO OLIVEIRA SILVA	22-jul	24-jul	3	Art 202 e 203 - 8112/90
56	S	MARIA HELENA PINHEIRO BELO	22-jul	31-jul	10	Art 202 e 203 - 8112/90
57	S	MARLON CÂMARA FREIRE	19-jun	19-jun	1	Art 202 e 203 - 8112/90
58	S	MARLON CÂMARA FREIRE	2-jul	16-jul	15	Art 202 e 203 - 8112/90
59	S	MARLON CÂMARA FREIRE	17-jul	31-jul	15	Art 202 e 203 - 8112/90
60	S	NANCI MARTINS BARBOSA FREIRE	31-jul	31-jul	1	Art 202 e 203 - 8112/90
61	S	NATALIA RODRIGUES NERES SILVA BRITO	23-jul	24-jul	2	Art 202 e 203 - 8112/90
62	S	PAULO ROBERTO RIOS RIBEIRO	20-jul	3-ago	15	Art 202 e 203 - 8112/90
63	S	PEDRO AUGUSTO LOPES SIQUEIRA	24-jul	24-jul	1	Art 202 e 203 - 8112/90
64	S	OZILDA MENDES DOS SANTOS	29-jul	29-jul	1	Art 202 e 203 - 8112/90





# TRT 16ª REGIÃO

65	S	ROBERVAL DIAS LEAL	3-jul	3-jul	1	Art 202 e 203 - 8112/90
66	S	ROBERVAL DIAS LEAL	7-jul	21-jul	15	Art 202 e 203 - 8112/90
67	S	RODRIGO FONTOURA FIORAVANTE	7-jul	9-jul	3	Art 202 e 203 - 8112/90
68	S	RONALDO LUÍS OLIVEIRA SILVA	9-jul	9-jul	1	Art 202 e 203 - 8112/90
69	S	ROSELY BELO RIBEIRO VIEIRA	26-jul	26-jul	1	Art 202 e 203 - 8112/90
70	S	SONY REGINA SILVEIRA BRAGA	27-mar	31-mar	5	Art 202 e 203 - 8112/90
71	S	STEFÂNIA AMORIM SILVEIRA	25-jun	25-jun	1	Art 202 e 203 - 8112/90
72	S	STEFÂNIA AMORIM SILVEIRA	14-jul	17-jul	4	Art 83 - 8112/90
73	S	TEREZINHA DE JESUS BARROS DE SOUSA	28-jul	28-jul	1	Art 202 e 203 - 8112/90
74	S	TICIANE ANDRADE AGUIAR	3-jul	3-jul	1	Art 202 e 203 - 8112/90
75	S	VANESSA DINIZ DONATO SIQUEIRA	24-jul	24-jul	1	Art 83 - 8112/90
76	S	WANDA CRISTINA COSTA PORTO	20-jul	20-jul	1	Art 83 - 8112/90

Legenda: S = servidor M = magistrado

## Interrupção de Férias

Face à delegação de competência, de acordo com o Art. 80 da Lei. 8.112/90, ficam deferidos os pedidos de interrupção de férias aos seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO ANTERIOR	INTERRUPÇÃO	PERÍODO COMPLEMENTAR
ALINE CRISTINA SALES LOBATO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2015	28/07/2015 a 06/08/2015	03/08/2015 a 06/08/2015	Gozo oportuno
AVANI TONELLO	TECNICO JUDICIÁRIO	2015	13/07/2015 a 22/07/2015	21/07/2015 a 22/07/2015	Gozo oportuno
ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO	REQUISITADO DA UNIÃO	2015	20/07/2015 a 08/08/2015	29/07/2015 a 08/08/2015	24/08/2015 a 03/09/2015
EUVALDO DE MELO DE MORAES REGO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2015	08/06/2015 a 17/06/2015	15/06/2015 a 17/06/2015	17/08/2015 a 29/08/2015
FRANCISCO ANTONIO CERQUEIRA AMARAL	ANALISTA JUDICIÁRIO	2015	13/07/2015 a 24/07/2015	14/07/2015 a 24/07/2015	Gozo oportuno
LUÍS ARNON LOPES MILHOMEM	ANALISTA JUDICIÁRIO	2015	06/07/2015 a 15/07/2015	07/07/2015 a 15/07/2015	21/07/2015 a 29/07/2015
PATRÍCIA VASCONCELOS DE ALMEIDA	ANALISTA JUDICIÁRIO	2014	30/06/2015 a 09/07/2015	06/07/2015 a 09/07/2015	22/07/2015 a 25/07/2015
SHERLANE BUHATEM ANUNCIACÃO	ANALISTA JUDICIÁRIO	2015	06/07/2015 a 25/07/2015	17/07/2015 a 25/07/2015	Gozo oportuno
STEFÂNIA AMORIM SILVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2015	30/06/2015 a 17/07/2015	03/07/2015 a 17/07/2015	Gozo oportuno

## Auxílio-Natalidade

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra "b", da Portaria D.G. nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de concessão de auxílio-natalidade aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO	NOME DO(A) FILHO(A)	DATA DE NASCIMENTO
3764/15	Herbert Bezerra Parente	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação	Luísa Rodrigues Parente	26/06/2015



## Inclusão de Dependente para Fins de Abatimento de Imposto de Renda

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra "c", da Portaria D.G. nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de inclusão de dependentes para fins de abatimento no imposto de renda retido na fonte aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	DEPENDENTE	PARENTESCO
3727/15	Carlos Magno de Resende	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança	Diva Caputo de Resende	Genitora

## Exclusão de Dependente para Fins de Abatimento de Imposto de Renda

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra "c", da Portaria DG nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de exclusão de dependentes para fins de abatimento no imposto de renda retido na fonte aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR/JUIZ	CARGO/FUNÇÃO	DEPENDENTE	PARENTESCO
x	Manuel Alfredo Martins e Rocha Filho	Cargo Comissionado	Manuel Alfredo Martins e Rocha Neto	Filho
x	Paulina Bacelar Moraes	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Alisson Bacelar Moraes	Filho

## Inclusão de Auxílio Pré-Escolar

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra "b", da Portaria D.G. nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de concessão de auxílio pré-escolar aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR/JUIZ	CARGO	NOME DO(A) FILHO(A)	DATA DE NASCIMENTO
3763/15	Herbert Bezerra Parente	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação	Luísa Rodrigues Parente	26/06/2015

## Exclusão de Auxílio Pré-Escolar

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra "b", da Portaria D.G. nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas as exclusões de auxílio pré-escolar dos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR/JUIZ	CARGO	NOME DO(A) FILHO(A)	DATA DE EXCLUSÃO
x	Liliane de Lima Silva	Juíza Titular	Alice Silva Alencar de Oliveira	01/07/2015
x	Rubens Ribeiro de Carvalho	Analista Judiciário - Área Judiciária - Oficial de Justiça	Vinícius Silva Ribeiro de Carvalho	01/07/2015



## *Prorrogação de Licença à Gestante*

Face delegação de competência, objeto do art.2º, alínea "a", da Portaria D.G nº 050/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de prorrogação de licença à gestante às seguintes servidoras:

PA	SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
3798/15	Nathielly Cavalcanti Martins Sales Rocha	Removida	22/06/2015 a 20/11/2015

## *Averbação de Tempo de Contribuição*

Face subdelegação de competência, objeto do art.2º, letra "d", da Portaria D.G nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de averbação de tempo de contribuição aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO	TEMPO AVERBADO	EFEITOS
3461/15	CÉLIA CRISTINA NUNES MUNIZ	Técnica Judiciária - Área Administrativa	1.581 dias = 04 anos, 04 meses e 01 dia	Aposentadoria e disponibilidade
3866/15	JEFFERSON AMARAL DA SILVA	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação	2.385 dias = 06 anos, 06 meses e 15 dias	Todos os fins
3498/15	MARCOS AURÉLIO BATISTA DOS SANTOS	Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	1.019 dias = 02 anos, 09 meses e 19 dias	Aposentadoria e disponibilidade
3968/15	MARIA NILDE ALENCAR DE LIMA COSTA	Técnica Judiciária - Área Administrativa	4.296 dias = 11 anos, 09 meses e 11 dias	Todos os fins
3202/15	JAL JYRRA ALVES DA COSTA	Técnico Judiciário - Área Administrativa	2.455 dias = 06 anos, 08 meses e 25 dias	Todos os fins

## *Afastamento para Doação de Sangue*

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra "a", da Portaria D.G Nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de afastamento para doação de sangue aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO	DIA
4138/15	Cleber Silva Pereira	Analista Judiciário - Área Administrativa	28/07/2015

## *Ato Regulamentar do Fórum "Astolfo Serra"*

### ATO REGULAMENTAR GDFAS n.º. 001/2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ ANTÔNIO DE PÁDUA MUNIZ CORREA, DIRETOR DO FÓRUM "ASTOLFO SERRA", no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento às atribuições administrativas da Diretoria do Fórum "Astolfo Serra";

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ RIBAMAR SANTOS, Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade



# TRT 16ª REGIÃO

Segurança, C-15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816162, para auxiliar o servidor PAULO ROBERTO DA SILVA COSTA, Coordenador e Supervisor das atividades de Segurança e Vigilância do Fórum Astolfo Serra, no desempenho de suas tarefas, bem como para substituí-lo nas suas ausências e impedimentos legais.

Art. 2º - Os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor do Fórum.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.  
Publique-se no Diário de Justiça e no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís (MA), 24 de julho de 2015.

ANTÔNIO DE PÁDUA MUNIZ CORREA  
Juiz Diretor do Fórum "Astolfo Serra"

## Portarias do Fórum "Astolfo Serra"

**PORTARIA GDFAS nº 017/2015 São Luís (MA), 16 de Julho de 2015.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DIRETOR DO FÓRUM ASTOLFO SERRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; CONSIDERANDO os termos do art. 3º, do ATO GP nº. 137/05 e a Resolução Administrativa nº 167/10, publicada no DJE de 24/12/10;

RESOLVE:

DETERMINAR os plantonistas do mês de AGOSTO/2015, nos dias: 01, 02, 08, 09, 10, 15, 16, 22, 23, 29 e 30 com seus respectivos telefones, na seguinte ordem, conforme tabela em anexo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

Afixem-se nos murais deste Fórum, devendo ser encaminhada cópia desta Portaria aos Magistrados interessados, às Varas Trabalhistas, Juízo Auxiliar de Execuções, Central de Mandados, Distribuição dos Feitos Trabalhistas, Presidência, Diretoria de Pessoal, Diretoria Geral, OAB, Secretaria de Coordenação Administrativa e Assessoria de Comunicação Social deste Tribunal.

DATA DO PLANTÃO	JUIZ E SERVIDOR	SETOR	TELEFONES
01/08/2015 - SÁBADO	-	1ª VTSL	-
JUIZ(A)	JOANA D'ARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO	"	(98) 8115-7335
DIRETOR(A)	JOSÉ BARROS OLIVEIRA JÚNIOR	"	(98) 98830-6273
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	IARLE DE FATIMA GOMES VASCONCELOS	CEMAN	(98) 98864-4006
02/08/2015 - DOMINGO	-	2ª VTSL	-
JUIZ(A)	MARCIA CORREA SUELY BACELAR MORAES	"	(98) 98147-5354
DIRETOR(A)	UBIRATAN DO OINDARÉ DE ALMEIDA SOUSA	"	(98) 98702-4019
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	IARLE DE FATIMA GOMES VASCONCELOS	CEMAN	(98) 98864-4006
08/08/2015 - SÁBADO	-	2ª VTSL	-
JUIZ(A)	MARCIA CORREA SUELY BACELAR MORAES	"	(98) 98147-5354
DIRETOR(A)	UBIRATAN DO OINDARÉ DE ALMEIDA SOUSA	"	(98) 98702-4019
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	MARCOS AURELIO	CEMAN	(98)

JUSTIÇA	BATISTA DOS SANTOS		99974-0104
09/08/2015 - DOMINGO	-	3ª VTSL	-
JUIZ(A)	MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO	"	(98) 98152-4749
DIRETOR(A)	BRUNO ÍTALO SOUSA PINTO	"	(98) 98506-2076
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	MARCOS AURELIO BATISTA DOS SANTOS	CEMAN	(98) 99974-0104
10/08/2015 - SEGUNDA	-	3ª VTSL	-
JUIZ(A)	MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO	"	(98) 98152-4749
DIRETOR(A)	BRUNO ÍTALO SOUSA PINTO	"	(98) 98506-2076
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	MARCOS AURELIO BATISTA DOS SANTOS	CEMAN	(98) 99974-0104
15/08/2015 - SÁBADO	-	4ª VTSL	-
JUIZ(A)	GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA	"	(98) 98158-0878
DIRETOR(A)	LÚCIA MARIA DA SILVA AGUIAR SOUSA	"	(98) 99974-0037
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	MARINA LOPES FERREIRA	CEMAN	(98) 98131-8755
16/08/2015 - DOMINGO	-	4ª VTSL	-
JUIZ(A)	GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA	"	(98) 98158-0878
DIRETOR(A)	LÚCIA MARIA DA SILVA AGUIAR SOUSA	"	(98) 99974-0037
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	MARINA LOPES FERREIRA	CEMAN	(98) 98131-8755
22/08/2015 - SÁBADO	-	5ª VTSL	-
JUIZ(A)	PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JÚNIOR	"	(98) 98161-1133
SERVIDOR(A)	MARCONDES ABREU SILVA	"	(98) 98264-4621
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	MÔNICA NUNES REIS	CEMAN	(98) 98126-9825
23/08/2015 - DOMINGO	-	5ª VTSL	-
JUIZ(A)	PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JÚNIOR	"	(98) 98161-1133
SERVIDOR(A)	MARCONDES ABREU SILVA	"	(98) 98264-4621
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	MÔNICA NUNES REIS	CEMAN	(98) 98126-9825



# TRT 16ª REGIÃO

29/08/2015- SÁBADO	-	6ª VTSL	
JUIZ(A)	JUACEMA AGUIAR COSTA	"	(98) 98864-1006
SERVIDOR(A)	PEDRO AUGUSTO LOPES SIQUEIRA	"	(98) 98126-0333
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	RAIMUNDO NONATO GALVÃO DE LIMA	CEMAN	(98) 98200-3005
30/08/2015- DOMINGO	-	7ª VTSL	
JUIZ(A)	PAULO MONT'ALVERNE FROTA	"	(98) 98427-4588
SERVIDOR(A)	ROBERTO VIEIRA LINHARES	"	(98) 98111-6792
OFICIAL DE JUSTIÇA	RAIMUNDO NONATO GALVÃO DE LIMA	CEMAN	(98) 98200-3005

PAULO MONT'ALVERNE FROTA  
Juiz titular da 7ª VFT no exercício da Diretoria do FAS

**PORTARIA GDFAS nº 018 /2015 São Luís (MA), 20 de Julho de 2015.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DIRETOR DO FÓRUM ASTOLFO SERRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; CONSIDERANDO os termos do art. 3º, do ATO GP nº. 137/05 e a Resolução Administrativa nº 167/10, publicada no DJE de 24/12/10;

RESOLVE:

ALTERAR o Servidor plantonista previsto na Portaria GDFAS 015/2015, referente ao dia 25 de Julho de dois mil e quinze, sendo a seguinte escala para o referido dia:

DATA DO PLANTÃO	JUIZ E SERVIDORES	SETOR	TELEFONES
25/07/2015- SÁBADO	-	6ª VTSL	-
JUIZ(A)	ELZENIR LAUANDE FRANCO	"	(98) 98864-1006
DIRETOR(A)	PEDRO AUGUSTO LOPES SIQUEIRA	"	(98) 98126-0333
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS	CEMAN	(98) 98112-1050

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

Afixem-se nos murais deste Fórum, devendo ser encaminhada cópia desta Portaria aos Magistrados interessados, às Varas Trabalhistas, Juízo Auxiliar de Execuções, Central de Mandados, Distribuição dos Feitos Trabalhistas, Presidência, Diretoria de Pessoal, Diretoria Geral, OAB, Secretaria de Coordenação Administrativa e Assessoria de Comunicação Social deste Tribunal.

PAULO MONT'ALVERNE FROTA  
Juiz titular da 7ª VFT no exercício da Diretoria do FAS

**PORTARIA GDFAS nº 019 /2015 São Luís (MA), 21 de Julho de 2015.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DIRETOR DO FÓRUM ASTOLFO SERRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; CONSIDERANDO os termos do art. 3º, do ATO GP nº. 137/05 e a Resolução Administrativa nº 167/10, publicada no DJE de 24/12/10;

RESOLVE:

ALTERAR o Juiz plantonista previsto na Portaria GDFAS 015/2015, referente aos dias 26 e 27 de Julho de dois mil e quinze, sendo a seguinte escala para os referidos dias:

DATA DO PLANTÃO	JUIZ E SERVIDORES	SETOR	TELEFONES
26/07/2015- DOMINGO	-	7ª VTSL	-
JUIZ(A)	PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JUNIOR	"	(98) 98161-1133
DIRETOR(A)	NAYRA JEIZE WANDERLEY BEZERRA	"	(98) 98141-8066
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS	CEMAN	(98) 98112-1050
27/07/2015- SEGUNDA	-	7ª VTSL	-
JUIZ(A)	PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JUNIOR	"	(98) 98161-1133
DIRETOR(A)	NAYRA JEIZE WANDERLEY BEZERRA	"	(98) 98141-8066
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS	CEMAN	(98) 98112-1050

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

Afixem-se nos murais deste Fórum, devendo ser encaminhada cópia desta Portaria aos Magistrados interessados, às Varas Trabalhistas, Juízo Auxiliar de Execuções, Central de Mandados, Distribuição dos Feitos Trabalhistas, Presidência, Diretoria de Pessoal, Diretoria Geral, OAB, Secretaria de Coordenação Administrativa e Assessoria de Comunicação Social deste Tribunal.

PAULO MONT'ALVERNE FROTA  
Juiz titular da 7ª VFT no exercício da Diretoria do FAS

**PORTARIA GDFAS nº 020 /2015 São Luís (MA), 24 de Julho de 2015.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DIRETOR DO FÓRUM ASTOLFO SERRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; CONSIDERANDO os termos do art. 3º, do ATO GP nº. 137/05 e a Resolução Administrativa nº 167/10, publicada no DJE de 24/12/10;

RESOLVE:

ALTERAR o Juiz plantonista previsto na Portaria GDFAS 017/2015, referente ao dia 01 de Agosto de dois mil e quinze, sendo a seguinte escala para o referido dia:

DATA DO PLANTÃO	JUIZ E SERVIDORES	SETOR	TELEFONES
01/08/2015- SÁBADO	-	1ª VTSL	-
JUIZ(A)	ANTÔNIO DE PÁDUA MUNIZ CORREA	"	(98)98148-5866
DIRETOR(A)	JOSÉ BARROS OLIVEIRA JÚNIOR	"	(98) 98830-6273
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	IARLE DE FATIMA GOMES VASCONCELOS	CEMAN	(98) 98864-4006

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

Afixem-se nos murais deste Fórum, devendo ser encaminhada cópia desta Portaria aos Magistrados interessados, às Varas Trabalhistas, Juízo Auxiliar de Execuções, Central de Mandados, Distribuição dos Feitos Trabalhistas, Presidência, Diretoria de Pessoal, Diretoria Geral, OAB, Secretaria de Coordenação Administrativa e Assessoria de Comunicação Social deste Tribunal.

PAULO MONT'ALVERNE FROTA  
Juiz titular da 7ª VFT no exercício da Diretoria do FAS



## Portarias das Varas do Interior

### PORTARIA Nº 06/2015 Açailândia

O Dr. Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos, Juiz Substituto no exercício da titularidade da Vara do Trabalho de Açailândia/MA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, XIV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, incluído pela Emenda Constitucional 45/2004, segundo o qual "os servidores receberão delegação para a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório";

CONSIDERANDO o disposto no artigo 162, § 4º, do Código de Processo Civil, incluído pela Lei 8.952/1994, segundo o qual "os atos meramente ordinatórios, como a juntada e a vista obrigatória, independem de despacho, devendo ser praticados de ofício pelo servidor e revistos pelo juiz quando necessários";

CONSIDERANDO o disposto no artigo 111 do Provimento Consolidado 001/2009 da Corregedoria da Justiça do Trabalho da 16ª Região, segundo o qual "cabará ao Juiz Titular da Vara do Trabalho definir os atos processuais meramente ordinatórios que devam ser praticados de ofício pelos servidores, independentemente de despacho";

CONSIDERANDO o crescente aumento da demanda processual e o acentuado número de petições protocolizadas diariamente nesta Unidade Judiciária,

CONSIDERANDO a necessidade de alterações verificadas na Portaria nº 03/2013 e as peculiaridades advindas com o processo judicial eletrônico,

R E S O L V E redefinir os seguintes atos processuais como meramente ordinatórios no âmbito da Vara do Trabalho de Açailândia/MA, a serem praticados de ofício pelos servidores da secretaria, independentemente de despacho:

#### ATO ORDINATÓRIO 1

Juntada de petição protocolada com referência ao processo.

#### ATO ORDINATÓRIO 2

Cumprimento integral de todos os itens do despacho ou da decisão, antes de nova conclusão ao juiz.

#### ATO ORDINATÓRIO 3

Retificação da autuação quando forem evidentes erros materiais no cadastramento, segundo o conteúdo das peças dos autos, com lançamento dos dados corrigidos no SAPTI e regular certificação.

#### ATO ORDINATÓRIO 4

Renumeração das folhas dos autos, quando evidente a ocorrência de erro material na contagem, segundo o conteúdo das peças processuais, com emissão da respectiva certidão ao final.

#### ATO ORDINATÓRIO 5

Atualização do endereço da parte ou do advogado no SAPTI (ou sistema equivalente), quando houver requerimento nesse sentido.

#### ATO ORDINATÓRIO 6

Juntada de procuração e/ou substabelecimento, com lançamento dos dados no SAPTI (ou sistema equivalente).

#### ATO ORDINATÓRIO 7

Inclusão, no cadastro do SAPTI, dos dados dos novos patronos das partes, quando apresentada nova procuração ou novo substabelecimento.

#### ATO ORDINATÓRIO 8

Notificação do advogado renunciante para esclarecimento de que é ônus seu cientificar a parte constituinte quanto à renúncia ao mandato, consoante disposto no artigo 45 do CPC.

#### ATO ORDINATÓRIO 9

Concessão de carga a advogado, mesmo sem procuração, para retirada dos autos de processo findo, pelo prazo de 10 (dez) dias, consoante disposto no artigo 7º, XVI, da Lei 8.906/1994.

#### ATO ORDINATÓRIO 10

Concessão de carga a advogado habilitado, para retirada dos autos de processo ativo, pelo prazo legal, sempre que lhe competir falar neles por determinação do juiz, exceto quando se tratar de prazo comum às partes, consoante disposto no artigo 40, III e § 2º, do CPC.

#### ATO ORDINATÓRIO 11

Notificação de advogado para devolver, em 24 (vinte e quatro) horas, autos de processo retirados com carga, quando vencido o prazo concedido, com advertência quanto às penas de perda do direito à vista fora de secretaria e de pagamento de multa correspondente à metade do salário mínimo, pelo não cumprimento da determinação no prazo estipulado (artigo 196 do CPC).

#### ATO ORDINATÓRIO 12

Reiteração, por 1 (uma) vez, de ofício expedido e não respondido.

#### ATO ORDINATÓRIO 13

Elaboração de mandado para notificação pessoal do reclamante, por oficial de justiça, quando inerte após notificação postal ou por intermédio de seu advogado, se a consequência da inércia for o arquivamento dos autos ou a extinção do processo, inclusive de execução.

#### ATO ORDINATÓRIO 14

Retorno dos autos ao arquivo.

#### ATO ORDINATÓRIO 15

Reiteração de notificação postal devolvida pelos correios, se houver nos autos endereço alternativo da parte a ser notificada.

#### ATO ORDINATÓRIO 16

Elaboração de mandado ou carta precatória para notificação da parte por oficial de justiça, quando residente em local não atendido pela entrega domiciliar de correspondência.

#### ATO ORDINATÓRIO 17

Elaboração de mandado ou expedição de carta precatória para citação da parte por oficial de justiça, quando devolvida pelos correios com qualquer das seguintes informações: "não procurado", "recusado", "endereço insuficiente" ou "ausente".

#### ATO ORDINATÓRIO 18

Notificação do reclamante para informar o endereço correto para citação do reclamado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inépcia da inicial, quando frustradas as notificações postal e/ou por oficial de justiça, no caso de processo sob rito ordinário. Se sumariíssimo, conclusão para fins de arquivamento.

#### ATO ORDINATÓRIO 19

Reiteração de notificação postal do reclamado, após informação do reclamante quanto ao endereço correto.





# TRT 16ª REGIÃO

## ATO ORDINATÓRIO 20

Aguardar o cumprimento da próxima parcela do acordo, até a data do vencimento, se não houver notícia de inadimplemento.

## ATO ORDINATÓRIO 21

Elaboração de alvará em favor do reclamante para liberação de depósito judicial de parcela de acordo.

## ATO ORDINATÓRIO 22

Notificação do reclamante para informar, no prazo de 10 (dez) dias, se o acordo foi integralmente cumprido, sob pena de se presumir a quitação, exceto quando o prazo para manifestação quanto ao inadimplemento constar na ata do acordo, contando-se do vencimento de parcela.

## ATO ORDINATÓRIO 23

Notificação do reclamado, após a quitação do crédito principal, para juntar aos autos no prazo de 30 (trinta) dias comprovante de pagamento de custas processuais e/ou contribuições previdenciárias determinadas no acordo homologado, sob pena de execução, se ainda não constar da ata de audiência.

## ATO ORDINATÓRIO 24

Orientação e emissão quanto ao recolhimento das custas processuais e emolumentos por meio da GRU judicial (cfe. ATO CONJUNTO N° 21/2010-TST.CSJT.GP.SG) e fornecimento das guias GPS, devidamente preenchidas, quando solicitadas pelas partes para quitação de custas processuais e/ou contribuições sociais em execução, ou decorrentes do acordo judicialmente homologado.

## ATO ORDINATÓRIO 25

Arquivamento dos autos do processo extinto por acordo homologado, quando todas as obrigações estiverem devidamente comprovadas ou quando decorrido prazo para manifestação do reclamante quanto a inadimplemento, e não houver pendências de pagamento quanto a custas processuais e contribuições sociais, ou de cumprimento de determinação contida na ata.

## ATO ORDINATÓRIO 26

Notificação da parte para depositar à disposição do juiz honorários periciais provisórios, no prazo de 5 (cinco) dias, quando não houver determinação em ata de audiência ou despacho.

## ATO ORDINATÓRIO 27

Notificação do perito para firmar compromisso e entregar o laudo pericial no prazo de 30 (trinta) dias.

## ATO ORDINATÓRIO 28

Notificação das partes quanto a dia, hora e lugar designados pelo perito para realização da prova técnica.

## ATO ORDINATÓRIO 29

Notificação das partes para se manifestarem sobre o laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, começando pelo reclamante, na hipótese de processo físico e prazo comum quando se tratar de processo eletrônico.

## ATO ORDINATÓRIO 30

Conclusão dos autos ao juiz para julgamento.

## ATO ORDINATÓRIO 31

Elaboração de ofício dirigido ao relator do mandado de segurança, informando-lhe da superveniente publicação de sentença nos autos do processo principal, em que praticado o ato combatido na ação mandamental.

## ATO ORDINATÓRIO 32

Conclusão dos autos ao juiz para prestar informações solicitadas, quando indicado como autoridade coatora em mandado de segurança ou habeas corpus.

## ATO ORDINATÓRIO 33

Realização de pesquisa regular, pela internet, pelo SAPTI (ou sistema equivalente) ou por ofício, com junta de informação atualizada nos autos do processo principal, quanto ao andamento de mandado de segurança ou habeas

corpus, quando a autoridade apontada como coatora for juiz lotado nesta vara do trabalho.

## ATO ORDINATÓRIO 34

Remessa de recurso voluntário à instância superior, após certidão quanto à apresentação ou não de contrarrazões pela parte recorrida, quando exercido previamente o juízo de admissibilidade do recurso.

## ATO ORDINATÓRIO 35

Remessa necessária dos autos ao TRT, quando determinado na sentença.

## ATO ORDINATÓRIO 36

Apensamento de agravo de instrumento aos autos principais, quando baixados de instância superior.

## ATO ORDINATÓRIO 37

Certidão de trânsito em julgado de decisão.

## ATO ORDINATÓRIO 38

Remessa dos autos ao juízo declarado competente, após certificação do trânsito em julgado da decisão declinatoria de foro.

## ATO ORDINATÓRIO 39

Notificação para cumprimento de obrigação de fazer determinada na decisão, imediatamente após o trânsito em julgado (se houver multa ou outra advertência estipulada, esta deve constar na notificação).

## ATO ORDINATÓRIO 40

Remessa ao setor de cálculo para apuração do valor de indenização substitutiva de obrigação de fazer, quando a conversão constar expressamente na sentença ou no acordo, e a parte notificada para cumpri-la permanecer inerte.

## ATO ORDINATÓRIO 41

Notificação do reclamante para receber guias de seguro-desemprego, no prazo de 05 (cinco) dias.

## ATO ORDINATÓRIO 42

Notificação do reclamante para que informe número de seu PIS e/ou de sua CTPS, quando necessário à elaboração de alvará para levantamento de depósitos do FGTS ou para habilitação no programa do seguro-desemprego, no prazo de 05 (cinco) dias.

## ATO ORDINATÓRIO 43

Notificação do reclamante para apresentar sua CTPS na secretaria da vara, para fins de anotações determinadas na sentença ou no acordo, no prazo de 05 (cinco) dias. Não apresentado o documento, expedir ofício ao INSS para os registros necessários.

## ATO ORDINATÓRIO 44

Notificação do reclamado para anotar a CTPS do reclamante, conforme determinação da sentença ou do acordo, no prazo de 48 horas (se houver prazo distinto e/ou multa estipulados na sentença ou no acordo, estes devem constar na notificação).

## ATO ORDINATÓRIO 45

Notificação do reclamado para devolver imediatamente a CTPS do reclamante, devidamente anotada, conforme determinação da sentença ou do acordo, quando decorridas 48 (quarenta e oito) horas da entrega do documento (ou prazo diverso estabelecido na sentença ou no acordo), sob pena de busca e apreensão (se houver multa estipulada, esta deve constar na notificação).

## ATO ORDINATÓRIO 46

Elaboração de mandado de busca e apreensão, quando o reclamado não se manifestar nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes a sua notificação para devolver a CTPS do reclamante.



## ATO ORDINATÓRIO 47

Notificação do reclamante para vir receber sua CTPS na secretaria da vara, após anotação do documento pelo reclamado ou pela própria secretaria.

## ATO ORDINATÓRIO 48

Elaboração de mandado de restituição de documento, a ser cumprido por oficial de justiça, quando o reclamante não se manifestar nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à notificação para receber sua CTPS anotada pelo reclamado ou pela secretaria da vara.

## ATO ORDINATÓRIO 49

Notificação do reclamante para apresentar artigos de liquidação no prazo de 10 (dez) dias, quando houver determinação expressa na decisão transitada em julgado.

## ATO ORDINATÓRIO 50

Remessa dos autos ao setor de cálculos de liquidação para apuração dos valores a serem executados, inclusive previdenciários, após o trânsito em julgado de decisão condenatória ilíquida ou inadimplemento de acordo homologado.

## ATO ORDINATÓRIO 51

Notificação do exequente e/ou do executado para apresentação, no prazo de 10 (dez) dias, dos documentos declarados pelo setor de cálculos como indispensáveis à liquidação da sentença ou do acordo descumprido, com advertência de que a inércia implicará a aceitação dos critérios de cálculo arbitrados pelo juiz.

## ATO ORDINATÓRIO 52

Elaboração de alvará para liberação do depósito recursal, com prévia certificação do trânsito em julgado da sentença condenatória, em favor do exequente, após a homologação dos cálculos de liquidação, desde que o valor apurado do crédito principal seja inequivocamente superior ao valor do depósito, com retenção de imposto de renda, se houver incidência.

## ATO ORDINATÓRIO 53

Notificação da União (INSS) para apresentação de seus cálculos ou para manifestação quanto aos cálculos de liquidação elaborados pela contadoria, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão, se superior ao limite fixado em portaria da própria União.

## ATO ORDINATÓRIO 54

Atualização dos cálculos de liquidação, antes da realização de ato construtivo ou expropriatório, ou de audiência especial de conciliação.

## ATO ORDINATÓRIO 55

Realização de pesquisa junto à JUCEMA, pela via eletrônica ou por ofício, para obtenção do contrato social da empresa reclamada, após o trânsito em julgado da sentença exequenda (se não houver nos autos).

## ATO ORDINATÓRIO 56

Expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal, ou conclusão do processo ao juiz para pesquisa no sistema INFOJUD, para fins de identificação do CPF/CNPJ do executado, quando indispensável para elaboração de minuta de bloqueio de valores pelo sistema BACENJUD.

## ATO ORDINATÓRIO 57

Elaboração de minuta no sistema BACENJUD para efetivação de penhora on line pelo juiz, quando decorrido, sem manifestação do executado, o prazo concedido para cumprimento de obrigação de pagar.

## ATO ORDINATÓRIO 58

Reiteração, dentro do intervalo de 30 (trinta) dias, da minuta no sistema BACENJUD para efetivação de penhora on line pelo juiz, quando houver resposta negativa ou quando o valor bloqueado for insuficiente para garantia integral da execução. Dispensada reiteração na hipótese de inexistência de conta bancária.

## ATO ORDINATÓRIO 59

Elaboração de minuta no sistema BACENJUD para desdobramento da ordem de penhora on line pelo juiz, para

liberação do valor ou transferência para conta à disposição do juízo.

## ATO ORDINATÓRIO 60

Notificação do executado para ciência da penhora on line realizada, com informação quanto ao valor bloqueado, para que oponha, no prazo legal, impugnação e/ou embargos (se o bloqueio for integral), bem como inclusão do feito em pauta de conciliação.

## ATO ORDINATÓRIO 61

Notificação do executado para ciência da penhora on line realizada, com informação quanto ao valor bloqueado, para que oponha, no prazo legal, impugnação e/ou embargos, com advertência de que a complementação do valor bloqueado para garantia integral da dívida é pressuposto de admissibilidade (se o bloqueio for parcial), bem como inclusão do feito em pauta de conciliação.

## ATO ORDINATÓRIO 62

Elaboração de mandado, a ser cumprido por oficial de justiça, para que instituição bancária informe valores recebidos pelo exequente por força de alvará.

## ATO ORDINATÓRIO 63

Elaboração de mandado, a ser cumprido por oficial de justiça, para que instituição bancária entregue comprovantes de recolhimento determinados em alvará (DARF, GPS, GRU e/ou IRPF), quando decorridos 15 (quinze) dias do pagamento.

## ATO ORDINATÓRIO 64

Notificação do exequente para tomar ciência de que seu crédito foi liberado mediante entrega de alvará a seu advogado, informando-lhe o número do alvará.

## ATO ORDINATÓRIO 65

Atualização dos cálculos, pelo contador, para dedução dos valores recebidos pelo exequente por força de alvará, após juntada do comprovante de levantamento.

## ATO ORDINATÓRIO 66

Pesquisa, pelo sistema RENAJUD ou pela expedição de ofício ao DETRAN, acerca da existência de veículos automotores registrados no nome do executado, em caso de insucesso da ordem de penhora on line emitida pelo sistema BACENJUD. Em caso afirmativo, efetuar a respectiva constrição.

## ATO ORDINATÓRIO 67

Expedição de ofício a cartório de registro de imóveis, solicitando informações quanto à existência de bens registrados no nome do executado, em caso de insucesso da ordem de penhora on line emitida pelo sistema BACENJUD.

## ATO ORDINATÓRIO 68

Notificação do credor pignoratício, hipotecário, anticrético, ou usufrutuário, se houver, para tomar ciência da penhora.

## ATO ORDINATÓRIO 69

Notificação do exequente para dizer se aceita adjudicar o bem penhorado, por preço não inferior ao valor da avaliação, antes da alienação por iniciativa particular ou da alienação em hasta pública, na forma do artigo 685-A do CPC.

## ATO ORDINATÓRIO 70

Notificação do exequente para dizer se pretende realizar alienação particular do bem penhorado, na forma do artigo 685-C do CPC.

## ATO ORDINATÓRIO 71

Designação de hasta pública, com obediência às formalidades descritas nos artigos 686 e seguintes do CPC, quando não requerida a adjudicação e não realizada a alienação particular do bem penhorado.

## ATO ORDINATÓRIO 72

Notificação das partes para tomarem ciência da data e do lugar de realização da hasta pública designada.



## ATO ORDINATÓRIO 73

Notificação do credor pignoratício, hipotecário, anticrético, ou usufrutuário, se houver, para tomar ciência da data e do lugar de realização da hasta pública designada.

## ATO ORDINATÓRIO 74

Notificação do exequente para dizer, no prazo de 5 (cinco) dias, se aceita adjudicar o bem penhorado, quando a hasta pública for frustrada (sem licitante).

## ATO ORDINATÓRIO 75

Elaboração de carta de arrematação, carta de alienação ou carta de adjudicação, após o decurso de 5 (cinco) dias da assinatura do auto de arrematação, de alienação particular ou de adjudicação do bem imóvel, observando-se o disposto nos artigos 703, 685-C, § 2º, 685-B, parágrafo único, e 698 do CPC.

## ATO ORDINATÓRIO 76

Elaboração do mandado de entrega, após o decurso de 5 (cinco) dias da assinatura do auto de arrematação, de alienação particular ou de adjudicação do bem móvel, observando-se o disposto nos artigos 703, 685-C, § 2º, 685-B, parágrafo único, e 698 do CPC.

## ATO ORDINATÓRIO 77

Notificação do executado para, querendo, remir a execução em 24 (vinte e quatro) horas, por preço igual ao valor integral da dívida, antes da assinatura do auto de arrematação ou de adjudicação.

## ATO ORDINATÓRIO 78

Notificação do executado para juntar aos autos guia DARF ou GRU que comprove o recolhimento do imposto de renda pessoa física, quando responsável pela retenção e repasse à receita federal.

## ATO ORDINATÓRIO 79

Notificação do exequente para impulsionar a execução, com a indicação do endereço do executado e/ou da localização de bens suscetíveis de penhora, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, nos termos da Lei de Execução Fiscal.

## ATO ORDINATÓRIO 80

Conclusão do processo ao Juiz para pesquisa no sistema INFOJUD, visando à localização de bens registrados em nome do(a) executado(a) e/ou identificar sua composição societária, tratando-se de pessoa jurídica.

## ATO ORDINATÓRIO 81

Elaboração de mandado de penhora ou carta precatória para a constrição de bens da executada, inclusive quando encontrados bens através dos sistemas RENAJUD e/ou INFOJUD.

## ATO ORDINATÓRIO 82

Notificação do exequente para dizer se pretende renunciar ao valor de seu crédito, naquilo que ultrapassar 30 (trinta), 40 (quarenta) ou 60 (sessenta) salários mínimos, quando o executado for Município, Estado ou União, respectivamente, se não houver nos autos ou nos arquivos da secretaria cópia de lei do ente público que defina, de forma diversa, pequeno valor para efeito de dispensa de precatório.

## ATO ORDINATÓRIO 83

Elaboração de mandado de sequestro dirigido ao ente público executado que não efetuar o pagamento do crédito exequendo de pequeno valor no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua efetiva intimação.

## ATO ORDINATÓRIO 84

Elaboração de alvará em favor do exequente, para recebimento do valor de seu crédito declarado pelo juiz como de pequeno valor, mediante saque da conta bancária criada pelo ente público executado para quitação de seus débitos judiciais, desde que haja numerário suficiente na conta e esteja o exequente com preferência para o pagamento, pela antiguidade da decisão que declarou

pequeno o valor (deve constar no alvará ordem à instituição bancária para retenção e recolhimento de contribuições sociais, cota do empregado, e do imposto de renda, se houver incidência).

## ATO ORDINATÓRIO 85

Notificação do ente público executado para dizer, no prazo de 10 (dez) dias, se as peças do precatório estão de acordo com os autos principais, bem como informar se o exequente é devedor da Fazenda Pública demandada, para efeito de compensação de créditos, antes da expedição de precatório. Em caso positivo, informar o montante devido pela parte autora.

## ATO ORDINATÓRIO 86

Elaboração de alvará em favor do exequente, para recebimento do valor de seu crédito, mediante saque da conta bancária criada pelo ente público executado para quitação de débitos judiciais, desde que haja numerário suficiente na conta e esteja o exequente com preferência para o pagamento pela antiguidade da expedição de seu precatório, se o precatório estiver sendo cumprido na vara do trabalho (deve constar no alvará ordem à instituição bancária para retenção e recolhimento de contribuições sociais, cota do empregado, e do imposto de renda, se houver incidência).

## ATO ORDINATÓRIO 87

Notificação do ente público executado quanto a saque efetuado na conta bancária criada por ele para quitação de débitos judiciais (precatório ou pequeno valor), com informação quanto ao valor do saque, ao nome do beneficiário, e ao número do processo quitado e do alvará expedido.

## ATO ORDINATÓRIO 88

Cumprimento de carta precatória inquiritória, com inclusão imediata do feito em pauta de audiência, notificação da(s) testemunha(s) arrolada(s), por oficial de justiça, e expedição de ofício ao juízo deprecante quanto à data designada para a realização da audiência.

## ATO ORDINATÓRIO 89

Juntada aos autos principais de carta precatória devolvida pelo juízo deprecado.

## ATO ORDINATÓRIO 90

Pesquisa regular quanto ao andamento de carta precatória expedida, através de sistema eletrônico, internet, contato telefônico ou do SAPTI (ou sistema equivalente).

## ATO ORDINATÓRIO 91

Resposta ao juízo deprecante, com informação atualizada quanto ao andamento de carta precatória.

## ATO ORDINATÓRIO 92

Devolução imediata de carta de ordem ou carta precatória, quando não encontrado o endereço fornecido na deprecata, quando devidamente cumprida ou requisitada pelo juízo deprecante, arquivando o instrumento na hipótese de devolução digital.

## ATO ORDINATÓRIO 93

Devolução de carta de ordem ou carta precatória, quando oficial de justiça certificar a impossibilidade de realização da diligência por incorreção do endereço indicado, ou a inexistência de bens do executado, arquivando o instrumento na hipótese de devolução digital.

## ATO ORDINATÓRIO 94

Remessa dos autos ao arquivo provisório quando certificado pelo Diretor de Secretaria a ausência de depósito judicial e recursal e o esgotamento, sem êxito, de todos os meios coercitivos, após o exequente ter sido intimado para promover o prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório (art. 40 da Lei 6.830/80).

## ATO ORDINATÓRIO 95

Notificação do exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, adotar as medidas pertinentes visando o



regular prosseguimento do feito quando transcorrido o prazo de 01 (um) ano com os autos no arquivo provisório.

#### ATO ORDINATÓRIO 96

Expedição de Certidão de Crédito Trabalhista quando o transcurso de pelo menos 01 (um) ano com o processo remetido ao arquivo provisório e o exequente, devidamente notificado para impulsionar o feito, permanecer inerte. No ato da entrega da Certidão de Crédito Trabalhista, informar do prazo de 05 (cinco) anos para apresentação de bens para quitação da dívida, sob pena de eventual prescrição intercorrente. Durante os 05 (cinco) anos, serão, a cada 06 (seis) meses, renovadas as pesquisas junto aos sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD.

#### ATO ORDINATÓRIO 97

Intimação do Ministério Público quando do ajuizamento de ação coletiva, com a publicação do edital respectivo, a fim de que os interessados possam intervir no processo como litisconsortes (arts. 92 e 94 da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor).

#### ATO ORDINATÓRIO 98

Aguardar o prazo de 05 (cinco) dias, após o término do prazo legal ou concedido pelo Juízo, para apresentação dos originais de petição e/ou documentos dirigidos à Secretaria mediante fac-símile, e-mail ou equivalente.

#### ATO ORDINATÓRIO 99

Expedição de ofício à Secretaria da Receita Federal (acompanhado da sentença/acordo) para a adoção das medidas pertinentes à cobrança dos encargos previdenciários devidos durante todo o período laborado pelo autor.

#### ATO ORDINATÓRIO 100

Expedição de ofício à instituição financeira responsável pelo pagamento de Alvará Judicial para que envie, no prazo de 05 (cinco) dias, os comprovantes de recolhimento dos encargos tributários devidos (encargos previdenciários, custas processuais, imposto de renda, etc.).

#### ATO ORDINATÓRIO 101

Expedição de ofício à União para tomar ciência do acordo entabulada e/ou da sentença proferida nos autos, se superior ao limite estabelecido por portaria da própria União.

#### ATO ORDINATÓRIO 102

Notificação do reclamado para entregar das guias de seguro desemprego (ou provar que já o fez), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indenização substitutiva ao que teria direito o autor (se houver multa estipulada, esta deve constar na notificação).

#### ATO ORDINATÓRIO 103

Notificação do reclamante ou reclamado para, no prazo de 05 (cinco) dias (caso não tenha sido estabelecido prazo diverso pelo Juízo), manifestar-se sobre as alegações da parte contrária.

#### ATO ORDINATÓRIO 104

Notificação do reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar se recebeu sua CTPS devidamente anotada e/ou as guias de seguro desemprego, sob pena de ser considerada cumprida a obrigação de fazer (entrega do referidos documentos) por parte do(a) reclamado(a).

#### ATO ORDINATÓRIO 105

Reunião dos processos contra o mesmo réu, quando se encontrarem na mesma fase processual, visando agilizar sua tramitação processual, buscando a celeridade na satisfação do crédito exequendo, conforme portaria do juízo.

#### ATO ORDINATÓRIO 106

Expedição de ofício aos órgãos elencados na sentença de mérito.

#### ATO ORDINATÓRIO 107

Expedição de ofício ao Juízo Deprecante solicitando novas diretrizes para o prosseguimento do feito, no prazo

de 60 (sessenta) dias, sob pena de devolução da deprecata.

#### ATO ORDINATÓRIO 108

Expedição de ofício ao Juízo Deprecado, solicitando informações quanto à atual tramitação da Carta Precatória expedida nos autos.

#### ATO ORDINATÓRIO 109

Convolar em penhora o valor bloqueado via BACENJUD.

#### ATO ORDINATÓRIO 110

Expedição de ofício encaminhando à respectiva unidade da Procuradoria Geral Federal - PGF, por meio do endereço de e-mail institucional [pfma.regressivas@agu.gov.br](mailto:pfma.regressivas@agu.gov.br), cópia das sentenças e/ou acórdãos que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/91, inclusive com cópia para o e-mail [regressivas@tst.jus.br](mailto:regressivas@tst.jus.br), nos termos da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº. 02/2011 c/c OF. TST. GP nº. 218/2012.

#### ATO ORDINATÓRIO 111

Notificação do reclamante para comparecer à Secretaria da Vara a fim de receber Alvará Judicial;

#### ATO ORDINATÓRIO 112

Expedição de ofício e/ou mandado judicial para que a respectiva instituição financeira, no prazo de 05 (cinco) dias, informe o número da conta judicial onde se encontra depositado o valor bloqueado através do convênio BACENJUD.

#### ATO ORDINATÓRIO 113

Expedição de ofício e/ou mandado judicial para que a instituição financeira, no prazo de 05 (cinco) dias, forneça o saldo da conta judicial vinculada ao processo (o expediente deverá ser encaminhado com o respectivo número da conta judicial).

#### ATO ORDINATÓRIO 114

Retificação da inconsistência no PJe quanto ao endereço das partes e divergência de rito com a adequada inclusão em pauta.

#### ATO ORDINATÓRIO 115

Notificação das partes sobre a data de audiência informada pelo juízo deprecado para inquirição de testemunha(s) arroladas.

#### ATO ORDINATÓRIO 116

Apensamento de precatório aos autos principais, quando baixados do Setor Precatórios.

#### ATO ORDINATÓRIO 117

Encaminhamento dos autos físicos, devolvidos a este juízo para aguardar julgamento de recurso pela instância superior, ao setor de cálculos, com prévio cadastro como execução provisória; na hipótese de sentença improcedente, encaminhar os autos ao prazo sine die.

#### ATO ORDINATÓRIO 118

Inclusão do feito na ordem cronológica de pagamento das execuções de pequeno valor em face do ente demandado, após certificado que o limite da execução não ultrapassa 30 (trinta) salários mínimos e a existência de acordo entre o executado e este juízo.

#### ATO ORDINATÓRIO 119

Arquivamento dos autos do processo quitado pelo pagamento por meio de precatório ou quando, da sentença "Totalmente Improcedente", não restar qualquer pendência.

Art. 1º - A prática dos atos ordinatórios será certificada nos autos com menção expressa ao número do ato e desta portaria, na forma prevista no modelo contido no anexo I, cabendo ao servidor elaboração de relatório semanal acerca dos atos ordinatórios realizados.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



## TRT 16ª REGIÃO

Dê-se ciência a todos os servidores lotados nesta Vara do Trabalho de Açailândia, para pleno cumprimento, sob pena de responsabilização administrativa.

Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Corregedoria da Justiça do Trabalho da 16ª Região, no prazo de 10 (dez) dias, em atenção ao disposto no artigo 112 do Provimento Consolidado 001/2009.

Publique-se no boletim interno desse Egrégio Regional e no Diário de Justiça.

Afixe-se esta Portaria nos murais deste Fórum.  
Cumpra-se.  
Açailândia/MA, 15 de julho de 2015.

CARLOS EDUARDO EVANGELISTA BATISTA DOS SANTOS  
Juiz Titular Trabalho da Vara do Trabalho de Açailândia